



MEMORANDO/Nº 81/2018/DINVEST

SGD: 2018/24839/014855

Em 12 de setembro de 2018.

De: Diretoria de Investimentos
Para: Protocolo

Assunto: **Autuar Processo de Credenciamento do J. SAFRA Serviços de Administração Fiduciária Ltda.**

Senhor Responsável,

Solicito a atuação do processo de credenciamento da instituição financeira **J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA**, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2018 de 09/05/2018 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5108.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

MILENE MARTINS RAMOS
Diretora de Investimentos



OYA3743/TO	05230777000166	DETRAN	TO00190910	15/03/2018	16:24	5185-1
MVR4761/TO	04064642198	DETRAN	TO00190980	15/03/2018	16:41	5185-1
MWY0169/TO	88010287172	DETRAN	TO00190911	15/03/2018	16:27	5185-1
MWQ3638/TO	11141574859	DETRAN	TO00190979	15/03/2018	16:41	5185-1
NGZ6434/TO	87559994172	DETRAN	TO00190977	15/03/2018	16:38	5185-1
OLH1979/TO	01561700107	DETRAN	TO00190978	15/03/2018	16:40	5185-1
HNS5145/TO	01468942190	DETRAN	TO00190914	15/03/2018	16:41	5185-1
OLJ1968/TO	00145633128	DETRAN	TO00190915	15/03/2018	16:42	5185-1
OKA0064/TO	25053109000118	DETRAN	TO00191021	16/03/2018	08:26	5185-1
HDB6492/TO	34500421068	DETRAN	TO00190974	15/03/2018	16:35	5185-1
MXB0029/TO	87339927115	DETRAN	TO00191022	16/03/2018	08:27	5185-1
MWD7722/TO	11336672000199	DETRAN	TO00191023	16/03/2018	08:30	5185-1
GUH6688/TO	30977959104	DETRAN	TO00190970	15/03/2018	16:32	5185-1
MWK3667/TO	49923374149	DETRAN	TO00176793	12/03/2018	18:16	5622-2
OLL9470/TO	92288886149	DETRAN	TO00190862	15/03/2018	09:01	5185-1
MVM0639/TO	48464864191	DETRAN	TO00191018	16/03/2018	08:18	5185-1
NGF0980/TO	38304040182	DETRAN	TO00191015	16/03/2018	08:06	5185-1
MWW7231/TO	06776728887	DETRAN	TO00191014	16/03/2018	08:04	5185-1
OLJ9504/TO	25908546899	DETRAN	TO00191013	16/03/2018	08:03	5185-1
NLS3411/TO	06616625192	DETRAN	TO00191011	15/03/2018	17:13	5185-1
NLC4947/TO	10508402000155	DETRAN	TO00190918	15/03/2018	16:52	5185-1
HPR7354/TO	95356010168	DETRAN	TO00190919	15/03/2018	16:53	5185-1
QKE0726/TO	0697455000110	DETRAN	TO00191009	15/03/2018	17:11	5185-1
OLH7742/TO	34875832168	DETRAN	TO00190916	15/03/2018	16:43	5185-1
OQV7227/TO	91867762153	DETRAN	TO00191008	15/03/2018	17:09	5185-1
MXA9175/TO	13070339115	DETRAN	TO00190901	15/03/2018	15:41	5185-1
KEZ5864/TO	96407093104	DETRAN	TO00191007	15/03/2018	17:09	5185-1
QKK0234/TO	60924040000909	DETRAN	TO00191006	15/03/2018	17:08	5185-1
QKD0689/TO	31114008168	DETRAN	TO00191005	15/03/2018	17:07	5185-1
NWE5253/TO	96405686191	DETRAN	TO00191004	15/03/2018	17:06	5185-1
OLN0256/TO	81413750168	DETRAN	TO00190930	15/03/2018	17:12	5185-1
OLN6730/TO	60924040000909	DETRAN	TO00190931	15/03/2018	17:13	5185-1
MXS5808/TO	58680705187	DETRAN	TO00190932	15/03/2018	17:14	5185-1
NVU4508/TO	92220803153	DETRAN	TO00166718	13/03/2018	16:17	5967-0
MVU5596/TO	09432515168	DETRAN	TO00190934	15/03/2018	17:15	5185-1
OLH6220/TO	81076320600	DETRAN	TO00190905	15/03/2018	16:17	6680-0
OLH6315/TO	13678363000122	DETRAN	TO00190907	15/03/2018	16:19	5193-0
MWV3304/TO	98334069120	DETRAN	TO00166709	13/03/2018	15:25	7366-2
MXD7725/TO	00053946006	DETRAN	TO00166742	14/03/2018	09:05	7633-2
MVT5803/TO	91451094191	DETRAN	TO00166728	13/03/2018	20:02	7633-2
MVP4253/TO	28758331115	DETRAN	TO00166711	13/03/2018	16:08	7048-1
JVZ4248/TO	01323316167	DETRAN	TO00190935	15/03/2018	17:17	5185-1
MXA1251/TO	08152632104	DETRAN	TO00190926	15/03/2018	17:05	5185-1
JPG1001/TO	86932888149	DETRAN	TO00190925	15/03/2018	17:04	5185-1
OQF3768/TO	96181680187	DETRAN	TO00190928	15/03/2018	17:09	5185-1
MWE2712/TO	17163222320	DETRAN	TO00190929	15/03/2018	17:10	5185-1
OLN0099/TO	07248660000135	DETRAN	TO00176797	13/03/2018	08:13	5185-1
JIP8515/TO	14763583115	DETRAN	TO00190927	15/03/2018	17:06	5185-1
DOD0833/TO	64244628134	DETRAN	TO00176795	13/03/2018	08:10	5185-1
MWE3789/TO	73599727104	DETRAN	TO00176794	13/03/2018	08:08	5185-1
OLN7082/TO	00896274000100	DETRAN	TO00191019	16/03/2018	08:19	5185-1
QKA3300/TO	00505900149	DETRAN	TO00191003	15/03/2018	17:01	5185-1
MWB4204/TO	02723671178	DETRAN	TO00191000	15/03/2018	16:59	5185-1
NRO6653/TO	02294332199	DETRAN	TO00190997	15/03/2018	16:58	5185-1
OYC7724/TO	88433820125	DETRAN	TO00190995	15/03/2018	16:56	5185-1
MXE5579/TO	04996884304	DETRAN	TO00190996	15/03/2018	16:57	5185-1
MWW4830/TO	01007058129	DETRAN	TO00190994	15/03/2018	16:56	5185-1
HPN8974/TO	82693412153	DETRAN	TO00190989	15/03/2018	16:53	5185-1
OYC0770/TO	39859304815	DETRAN	TO00190990	15/03/2018	16:53	5185-1
OYC7038/TO	81198795115	DETRAN	TO00190986	15/03/2018	16:52	5185-1
MWV3821/TO	80813550149	DETRAN	TO00190985	15/03/2018	16:48	5185-1
KDV0795/TO	80325343187	DETRAN	TO00190982	15/03/2018	16:42	5185-1
KCN2782/TO	81735880159	DETRAN	TO00190936	16/03/2018	08:35	5010-0
NRQ6653/TO	02294332199	DETRAN	TO00190946	16/03/2018	08:10	7633-1
NV79920/TO	55770991704	DETRAN	TO00176792	12/03/2018	15:40	5185-1
QKD0569/TO	34029567649	DETRAN	TO00176800	13/03/2018	09:37	5185-1
OLN6609/TO	04675602185	DETRAN	TO00176799	13/03/2018	09:37	5185-1
PVB4066/TO	92132618100	DETRAN	TO00190861	15/03/2018	09:01	5185-1
JEY4008/TO	05110692190	DETRAN	TO00190777	14/03/2018	09:37	6670-0
DUH2840/TO	85687642153	DETRAN	TO00190869	15/03/2018	09:17	5185-1
QKE1438/TO	65176753120	DETRAN	TO00190852	14/03/2018	15:36	5185-1
MXD2448/TO	11372147000129	DETRAN	TO00190854	14/03/2018	15:37	5185-1
HLB0042/TO	34557651810	DETRAN	TO00190855	14/03/2018	15:38	5185-1
MWE6631/TO	40979423104	DETRAN	TO00190856	14/03/2018	15:39	5185-1
MWV0265/TO	25052507000110	DETRAN	TO00190857	14/03/2018	15:39	5185-1
QKE1498/TO	00263142000141	DETRAN	TO00190859	15/03/2018	08:56	5185-1
NFG8458/TO	93089203168	DETRAN	TO00190860	15/03/2018	08:58	5185-1

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 569, DE 07 DE MAIO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando o lançamento do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, por este Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria IGEPREV nº 729, de 19 de setembro de 2013, que aprova a Política de Credenciamento de Instituições Financeiras e Gestoras de Carteira do RPPS Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O IGEPREV/TO - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.091.307/0001-76, com sede na Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO, neste ato representado pelo seu Presidente SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, servidor público, residente e domiciliado em Palmas/TO, Gestor do RPPS, conforme Ato nº 579, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o CREDENCIAMENTO de instituições prestadoras de serviços de gestão financeira e fundos de investimentos, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras e de Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e Ministério da Fazenda/Secretaria da Previdência.

1.2 O credenciamento de fundos de investimento, instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, instituições e pessoas naturais integrantes do sistema de distribuição junto ao RPPS, é requisito prévio para fins de alocação dos recursos vinculados ao RPPS, devendo observar o disposto neste ato e em seus anexos.

1.3 O objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política Anual de Investimentos vigente do INSTITUTO.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão ser credenciadas as instituições financeiras e fundos de investimentos devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.

2.2 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos já existir aplicação financeira da instituição;
- d) terceirizem a sua área de distribuição de produtos para investidores institucionais, excetuando aquelas que comprovem ter contrato de exclusividade.

3 ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Poderão requerer o Credenciamento junto ao RPPS quaisquer pessoas jurídicas ou naturais que atendam às condições exigidas no presente Edital, obedecidas as seguintes etapas:

3.1 PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Documentos Gerais:

- a) Fornecer ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- b) Fornecer declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência; Anexo I.
- c) Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento; Anexo II.
- d) Comprovação de atendimento à exigência de classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- e) Comprovação de filiação à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

3.1.2 Documentos Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física - CPF e RG de seus atuais administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.1.3 Documentos que Comprovem a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da instituição, na forma da Lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;

d) Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.1.4 Documentos Referentes à Qualificação Técnica:

a) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo, e que concorda com todas as condições deste Edital; Anexo III e IV.

b) Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrarem em vigor posteriormente; Anexo V.

c) Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/02, fornecida pela empresa e assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador; Anexo VI.

d) Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe; Anexo VII.

e) Preencher corretamente os Anexos VIII e IX ou fornecer Due Diligence conforme previsão na NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, sendo "Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 1 - Informações sobre a Empresa" e "Seção 2 - Informações sobre o Fundo de Investimento", devidamente preenchidos e com seus anexos;

f) Relatório de Rating's atualizado de Agência Classificadora de Risco com experiência internacional, podendo ser nacional, desde que aprovado pelo Comitê de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS, após análise da Equipe de Investimentos, cujo grau de avaliação será definido pela Política Anual de Investimentos do IGEPREV/TO;

3.2 Documentos Referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço Patrimonial dos 3 (três) últimos exercícios;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;

c) Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral ou índice de Basileia, extraídos dos balanços dos 3 (três) últimos exercícios, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade.

3.2.1 Em caso de Fundos de Investimentos:

a) Quando tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada neste edital:

a. 1) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

a. 2) Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;

a. 3) Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

3.2.2 As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.

3.2.2.1 Os quesitos e documentos supramencionados serão submetidos à análise do Gestor do INSTITUTO.

3.2.3 Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

3.2.4 Os documentos exigidos neste Edital serão apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

3.2.5 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

3.2.6 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade quando da apresentação do requerimento de credenciamento.

3.2.7 No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.8 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara, para todos os fins, a aceitação de todos os termos e condições expressos no presente Edital.

3.3 SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.3.1 Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.

3.3.2 Os documentos de credenciamento serão analisados pela Diretoria de Investimentos do Instituto, que emitirá um Parecer Técnico, e pelo Comitê de Investimentos.

3.3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

3.3.4 A aceitação dos documentos e informações da instituição requerente, a emissão de Termo de Análise de Credenciamento ou Atestado de Credenciamento não geram para o INSTITUTO qualquer obrigação ou compromisso de realizar contratação ou alocação de recursos em veículos de investimento administrados, geridos ou distribuídos pela instituição ou agente credenciado.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1 Os documentos deverão ser entregues na sede do INSTITUTO, nos dias úteis, no horário local das 8:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo único;

4.2 Toda instituição que possui aplicação financeira no Instituto está OBRIGADA a providenciar o credenciamento nos termos deste Edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da sua publicação, sob pena de ser declarada inapta para gestão dos recursos.

4.2.1 Após o decurso do prazo, não ocorrendo o credenciamento o Instituto solicitará resgate de todo valor aplicado na instituição que deixou de atender o chamamento público para o credenciamento.

4.3 A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, durante a vigência do presente Edital, para as instituições que não possuam aplicações de recursos financeiros do Instituto.

5. DOS PRAZOS

5.1 Depois de instruída a solicitação para credenciamento, a Diretoria de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da documentação, para analisar e emitir parecer técnico.

5.2 Caso, durante a análise da solicitação de credenciamento, seja verificado que algum documento não foi entregue ou foi entregue parcialmente, o Diretor de Investimentos emitirá Carta de Exigência à respectiva Instituição interessada, contendo a relação de documentos faltantes, a qual terá 30 (trinta) dias para apresentá-los, ficando suspenso o prazo de análise estabelecido no subitem anterior, retomando a contagem a partir da apresentação de todos os documentos solicitados.

5.3 A não apresentação da documentação no prazo estipulado para credenciamento, ou apresentação de documentos contendo vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital, acarretará

5.4 Realizada a análise de que trata o subitem 5.1, havendo parecer favorável, o processo de credenciamento é submetido à aprovação do Comitê de Investimentos que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, deliberará sobre a matéria, juntando a ata da reunião aos autos do processo.

5.5 Após aprovação do Comitê de Investimentos, o Presidente do IGEPREV-TOCANTINS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, homologará o procedimento e declarará CREDENCIADA a Instituição.

5.6 Aprovado pelo Comitê de Investimentos e homologado pelo Presidente do Instituto, o processo de credenciamento é finalizado com o ato de publicação da Instituição credenciada no sítio do IGEPREV-TOCANTINS e na imprensa oficial do Estado, em no máximo 2 (dois) dias.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1 A Solicitação de Esclarecimentos ou Impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo, durante sua vigência.

6.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

6.3 Os recursos contra decisões do INSTITUTO não terão efeito suspensivo. Caberá ao Comitê de Investimentos decidir sobre a petição no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

6.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5 Em caso de indeferimento do pedido de credenciamento, haverá comunicação expressa ao interessado, ficando assegurado o direito de recurso ao credenciante em até 5 (cinco) dias a contar da publicação na imprensa oficial do Estado.

6.6 Havendo indeferimento dos pedidos de credenciamento, facultam-se aos interessados apresentarem novos pedidos, a contar da data de publicação do indeferimento do credenciante na imprensa oficial do Estado.

7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1 O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação que deverá ser publicado no site do RPPS, visto que o "Atestado de Credenciamento" foi substituído pelo preenchimento da Aba Credenciamento do novo DAIR a partir de janeiro de 2017.

7.2 A cada 12 (doze) meses a instituição credenciada deverá apresentar as documentações exigidas no credenciamento, para fins de atualização cadastral, devendo os mesmos serem protocolados na sede do RPPS em até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste prazo.

7.3 As instituições financeiras que já administram ou gerenciam recursos do INSTITUTO ficam cientes de que o não credenciamento implica na solicitação de resgate dos recursos aplicados ou solicitação de substituição da prestação de serviço, ou ainda, não havendo sucesso nos pleitos, comunicação formal a CVM e a SPS afim de não prejudicar o INSTITUTO na comunicação do DAIR.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízos das demais sanções previstas em Lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9. DO DESCRENCIAMENTO

9.1 O INSTITUTO poderá considerar descredenciado, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição ou fundo que:

a) Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN nº 3.922/2010 ou de normas emitidas pela CVM ou pelo BCB;

b) Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Regulamento de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;

c) Descumprir quaisquer dos requisitos previstos neste

d) Inclusão da instituição em Cadastro Nacional de Empresas Punidas, sob responsabilidade da Controladoria-Geral da União - CGU, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013;

e) Não apresentar resultados satisfatórios na administração/gestão de fundo de investimento, e estará impedida pelo período de 6 (seis) meses de requerer novo credenciamento.

9.2 Não se aplica o descredenciamento nas situações em que o IGEPREV-TOCANTINS tenha aplicado recursos em Fundos com prazo de carência ou vigência pré-definida, cessando a impossibilidade de aplicação da penalidade no cumprimento do respectivo prazo.

9.3 Para o descredenciamento nos termos aqui previstos, será aberto processo administrativo, no qual serão assegurados à instituição interessada o contraditório e a ampla defesa.

9.4 Na hipótese de descredenciamento o INSTITUTO emitirá Termo próprio, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis na sede do INSTITUTO e no site <http://www.igeprev.to.gov.br/>.

10.2 O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

10.3 Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

10.4 O credenciamento de Fundos de Investimentos e/ou Instituições Financeiras não estabelece obrigação ao INSTITUTO em efetuar aplicação em fundo de investimentos destas instituições ou qualquer solicitação de prestação de serviços.

10.5 As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

10.6 Toda a documentação ficará à disposição dos Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos, Segurados, Aposentados e pensionistas para consulta.

10.7 Aos casos omissos neste Edital aplicam-se os dispositivos da Resolução CMN nº 3.922/2011 e da Portaria MPS nº 519/2011, sendo, em último recurso, dirimidos pelo Comitê de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS.

10.8 O presente edital tem vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

11. ANEXOS

11.1 Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

a) Anexo I: Declaração de não retenções tributárias;

b) Anexo II: Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

c) Anexo III: Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo;

d) Anexo IV: Declaração de anuência com as condições deste Edital;

e) Anexo V: Declaração de conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras posteriores;

f) Anexo VI: Declaração de cumprimento de requisitos legais

g) Anexo VII: Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe.

h) Anexo VIII: Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora, substituível pelo Questionário Due Diligence QDD - Seção 1;

i) Anexo IX: Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento, substituível pelo Questionário Due Diligence QDD - Seção 2;

Palmas/TO, aos 7 dias do mês de maio de 2018.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO I

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA que reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do INSTITUTO, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos por essa Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência.

[MUNICÍPIO/UF], _____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO II

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE IMPUTADA PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, que não possui penalidades imputadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) em razão de infração grave considerada por estes ao Administrador/Gestor.

[MUNICÍPIO/UF], _____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO III

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua contratação com Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[MUNICÍPIO/UF], _____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO IV

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (papel com logomarca ou identificação da empresa)

Ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
XXXXX
Gestor do RPPS

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA que está ciente de todos os termos do edital e anexos deste, sendo sabedores de todas as especificações nele contidas e que atende plenamente os requisitos de habilitação.

[MUNICÍPIO/UF], _____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO V

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010, ou outras que entrarem em vigor posteriormente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[MUNICÍPIO/UF], _____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO VI

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no [Título], DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

[MUNICÍPIO/UF], _____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO VII

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa _____, CNPJ _____, localizada à Rua _____ nº _____ bairro _____, neste município, já executou ou está executando os serviços (descrever os serviços realizados suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do [Título], de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços prestados, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

[MUNICÍPIO/UF], _____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO VIII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

(Substituível pelo Questionário Due Diligence QDD – Seção 1)

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO						
Número do Termo de Análise de Credenciamento		/2018				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)						
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS						
Ente Federativo	ESTADO DO TOCANTINS	CNPJ				
Unidade Gestora do RPPS	IGEPREV/TO	CNPJ	25.091.307/0001-76			
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? (X) SIM () NÃO						
1. Tipo de ato normativo/edital	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018	Data				
2. Critérios:						
a. Atender a Resolução 3922/2010;						
b. Atender a Resolução 519/2011; e						
c. Atender a Política Anual de Investimentos do Instituto.						
II - Instituição a ser credenciada						
Administrador	Gestor	Administrador/Gestor	Corretora/Distribuidor			
Razão Social		CNPJ				
Endereço		Data				
E-mail (s)		Constituição				
Data do registro na CVM		Telefone (s)				
Principal contato com RPPS		Cargo	E-mail			
			Telefone			
II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):						
Identificação do documento analisado	Data do doc.	Data de validade das certidões*	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição			
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 1 e seus Anexos						
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social						
3. Certidão da Fazenda Municipal*						
4. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital*						
5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*						
6. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS*						
7. Relatórios de Gestão de Qualidade						
8. Relatórios de Rating						
II.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):						
Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:						
Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação			
Resultado da análise destas informações:						
II.3 - Classificação do Risco da Instituição (art. 15, §2º da Resolução CMN nº 3.922/2010):						
Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data			
Principais riscos associados à Instituição:						
II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):						
Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
Dez/2016						
Dez/2015						
Dez/2014						
Dez/2013						
Dez/2012						
Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos:						
II.5 - Política de Distribuição - integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS						
Nome/Razão Social:						
Informações sobre a Política de Distribuição:						
II.6 - Dados gerais de Fundos sob sua administração/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):				II.7 - Perfil Atual da Carteira do RPPS		
Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	% do Total de recursos do RPPS	Situação do segmento da carteira quanto a performance/comportamento dos riscos (texto)
FI 100% títulos do TN						

IV – CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento			
Data			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

ANEXO IX

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

(Substituível pelo Questionário Due Diligence QDD – Seção 2)

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO Análise de Fundo de Investimento (anexo ao Termo de Análise de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora)					
VI-	FUNDO DE INVESTIMENTO	Outros: (nesse caso, utilizar documento sem formatação específica, que demonstre a análise das características, riscos, rentabilidade e aderência do respectivo ativo/produto)			
Nome Fundo				CNPJ	
Administrador		Nº Termo Credenciamento		CNPJ	
Gestor		Nº Termo Credenciamento		CNPJ	
Custodiante				CNPJ	
Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922:			Data de Início Atividades:		
00% títulos do TN			Ações referenciados		
enda Fixa/Referenciados			de Índices Referenciados em Ações		
e Índices Referenciados em Renda Fixa			em Ações		
e Renda Fixa			Multimercado		
e Índices Referenciados em Renda Fixa			em Participações		
m Direitos Creditórios			Imobiliário		
enda Fixa "Crédito Privado"			tros Ativos:		
VII. 1 - Relação dos documentos do Fundo que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011)					
Identificação do documento analisado (obtido na página da Internet da CVM, identificar)				Data do Documento	Data da Análise
Questionário Padrão <i>Due Diligence</i> para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento					
2. Regulamento					
3. Lâmina de Informações essenciais					
4. Formulário de informações complementares					
5. Perfil Mensal					
6. Demonstração de Desempenho					
7. Relatórios de Rating					
8. Demonstrações Contábeis					
9.....					

VII.2 – Análise das informações do Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento: Identificação do Responsável pelo Questionário: Resultado da análise do responsável pelo Credenciamento das principais informações apresentadas no Questionário:									
VII.3 – Análise das informações relativas ao Fundo de Investimento e de sua aderência ao perfil do Investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:									
		Resumo das informações do Fundo de Investimento:				Análise do responsável pelo Credenciamento:			
Público-alvo do Fundo:									
Principais cotistas do Fundo	Tipo de Investidor (Item III.5 do Termo Cred.)				% do PL				
Objetivos do Fundo:									
Política de Investimentos do Fundo	Descrição da Política								
	Índice de referência/objetivo de rentabilidade								
	Tipos de ativo		Mínimo	Máximo					
Condições de investimento – prazos/ condições para resgate	Prazo Duração do Fundo								
	Prazo de carência (dias)								
	Prazo para conversão de cotas (dias)								
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)								
	Prazo Total (dias)								
Condições de Investimento – Taxas	Taxa de entrada								
	Taxa de saída								
	Taxa de administração								
	Taxa de Performance								
	Índice de referência		Frequência	Linha-d'água					
Mudanças de prestadores de serviços do Fundo	Data	Tipo (Adm/ Gestor/Cust)	Motivação						
Últimas Assembleias		Data	Resumo das deliberações						
Fatos Relevantes Divulgados		Data	Resumo						
Histórico de Rentabilidade do Fundo:									
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (PL) (R\$)	VaR médio do Fundo	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade do Fundo (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência		
/2016									
2015									
2014									
2013									
2012									
Cenários foram utilizados para simulação de desempenho de fundos estruturados									
Períodos de maior perda do Fundo	Período	Evento	Perda	Explicação			Tempo para Recuperação		
Análise do responsável pelo Credenciamento sobre a rentabilidade do fundo ou simulação do seu desempenho, considerando o histórico, principalmente, dos últimos 12 meses									
		Resumo das informações do Fundo de Investimento: (Posição Atual):				Análise do responsável pelo Credenciamento:			
Composição da carteira atual (5 espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos)	Espécie de ativo			% do PL					
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação CMN	Resolução	% do PL do Fundo					
	1.								
	2.								
	3.								

Investimento						
	Fund o	Do gestor /adm. (S/N)	Espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos			
	1.					
	2.					
	3.					
						
Total dos ativos de crédito privado em estoque do Fundo			% do PL do Fundo:			
Maiores emissores de títulos de crédito privado que o Fundo é credor	Emissor (CPF/CNPJ)	Parte relacio- nada (S/N) (art. 102, §1º inc. II e III da LCVM 555/2014)	Sistema de registro e liquidação financeira do ativo	% do PL		
Percentual da carteira do fundo vinculado a parte relacionada						
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)						
Classificação de risco de crédito contratada pelo Fundo	Classificação obtida					
	Agência					
	Data					
	Outros					
Gestão de risco da carteira do Fundo	VAR (Valor de risco) de um dia como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança:					
	Classe de modelos utilizada informada:					
	Principal fator de risco a que o fundo está exposto:					
Metodologia e procedimentos de precificação de ativos de baixa liquidez	Considerando o principal fator de risco, qual variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse:					
Regras de liquidez para ativos específicas do Fundo						
Classificação de risco do Fundo pelo Administrador	Nota na escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento do Fundo:					
Outros critérios de análise						
VII.4 – Procedimentos de diligências/verificações/consultas realizados pelos responsáveis pela análise relativos à carteira do Fundo de Investimento:						
VI.5 - Conclusão da análise do presente Fundo de Investimento, relacionado no Item V dos Termo(s) de Análise de Credenciamento nº /2018 e /2018, considerando as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, a aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:						
Data						
Responsáveis pela Análise:		Cargo	CPF	Assinatura		

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2018

CONVÊNIO Nº: 005/2018
PROCESSO Nº: 2018.1071.401930PA
CONVENENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins
- IGEPREV
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO
ESTADO DO TOCANTINS - AEPTO.
OBJETO: Constituir a celebração do convênio à concessão de
empréstimos e negociações, por meio do sistema de consignação
VIABILIZE com averbação das prestações decorrentes em folhas de
pagamento, aos servidores que estão vinculados ao IGEPREV.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018.
SIGNATÁRIOS: - Sharlles Fernando Bezerra Lima - IGEPREV/
TOCANTINS
- Priscila Duarte Bittar - AEPTO/TOCANTINS

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 193, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
- NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através
do Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2017, publicado no DOE nº 5.095,
pág. 01 e 02,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Ivaci Rodrigues Souza Mat. 6230202	Francisco das chagas Silva Alves Mat. 39424	2018/4031/00132 Cent.010/2018	Assinatura anual de ferramenta de pesquisa - Banco de Pregõ

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE KLEBER NEIVA BRITO
Presidente

1.7 - FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
1.7.1 - Seleção 30: Depto. de Fundamentos do Serviço Social - Processo nº 23071.020570/2014-91 N° Vagas: 01(uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	ISABELA COSTA DA SILVA	68,7
2º	PATRICIA TEIXEIRA GROppo DE OLIVEIRA	64,1
3º	ANA LUIZA AVELAR DE OLIVEIRA	58,1

1.7.2 - Seleção 31: Depto. de Política de Ação do Serviço Social - Processo nº 23071.020571/2014-36 N° Vagas: 01(uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	JHONY OLIVEIRA ZIGATO	57,60
2º	WARLTON DE SOUZA BARCELLOS	55,13

1.8 - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
1.8.1 - Seleção 38: Depto. de Ciências Contábeis - Processo nº 23071.021790/2014-32 N° Vagas: 01(uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	MARCELO LOPES BELLO COELHO	7,83

1.8.2 - Seleção 39: Depto. de Economia - Processo nº 23071.021265/2014-17 N° Vagas: 01(uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	PABLO MIRANDA GUIMARAES	8,77
2º	RAFAEL AUBERT DE ARAUJO BARROS	7,09

2 - Edital nº. 04/2015 - GRST/CFAP/PRORH - Seleção de Professor Substituto

2.1 - FACULDADE DE ENGENHARIA
2.1.1 - Seleção 45: Depto. de Energia Elétrica - Processo nº 23071.021041/2014-13 - N° Vagas: 01(uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	PAULO SÉRGIO DE CASTRO NASCIMENTO	88,57
2º	DAYANE OLIVEIRA GONÇALVES	85,14

2.1.2 - Seleção 46: Depto. de Energia Elétrica - Processo nº 23071.000484/2015-43 - N° Vagas: 01(uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	DOUGLAS RAFAEL OLIVEIRA RESENDE	5,36
2º	DANIEL DOMINGUES GONÇALVES	5,26
3º	KELVIA DE OLIVEIRA TOLEDO	5,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GESSILENE ZIGLER FOINE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 153, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado, Professor Substituto, para o Centro de Formação de Professores - Campus Amargosa (BA), regulado pelo Edital Nº 17/2014, publicado no D.O.U. nº 252, Seção 3, página 73, de 30 de dezembro de 2014.

Área de Conhecimento: Humanidades, Letras e Artes
Matérias: Filosofia e Educação; Seminário de Pesquisa
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
1º Lugar: PAULO HENRIQUE SOUZA SANTOS

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

Reitor
Em exercício

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/MVA Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII anexas ao ATO COTEPE/ICMS 42/13, que divulga as margens de valor agregado a que se refere a cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, torna público que os Estados de São Paulo e do Rio Grande do Sul, a partir de 1º de março de 2015, adotarão as margens de valor agregado, a seguir indicadas nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do Ato COTEPE/ICMS 42/13, de 20 de setembro de 2013.

TABELA I - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva e Alcool Anidro		Alcool hidratado		Óleo Combustível			Gás Natural Veicular		Lubrificante Derivado de Petróleo		Derivado de Lubrificante Não derivado de Petróleo	
	Internas	Interstaduais	Internas	Interstaduais	Aliquota 7%	Aliquota 12%	Originado de Importação 4%	Internas	Interstaduais	Internas	Interstaduais	Internas	Interstaduais
*RS	36,44%	81,92%	18,30%	-	38,81%	51,43%	9,96%	32,48%	-	61,31%	94,35%	61,31%	-
*SP	63,47%	117,96%	22,19%	31,39%	38,85%	27,28%	10,48%	34,73%	-	61,31%	96,72%	61,31%	-

*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

TABELA II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular		Lubrificante Derivado de Petróleo		Lubrificante Não derivado de Petróleo		Alcool Hidratado		
	Internas	Interstaduais	Internas	Interstaduais	Internas	Interstaduais	Internas	Interstaduais	Internas	Interstaduais	Internas	Interstaduais	Internas	Interstaduais	Aliquota 7%	Aliquota 12%	Originado de Importação 4%
*SP	63,47%	117,96%	31,31%	49,21%	81,99%	106,80%	-	-	-	-	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%	32,96%

*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

TABELA III - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV		Alcool Hidratado		
	Internas	Interstaduais	Internas	Interstaduais	Internas	Interstaduais	Internas	Interstaduais	Internas	Interstaduais	Interstaduais
*SP	63,47%	117,96%	31,31%	49,21%	81,99%	106,80%	40,76%	87,69%	22,19%	27,28%	

*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

TABELA IV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Alcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interstaduais	Internas	Interstaduais
*RS	40,05%	86,73%	9,96%	32,48%
*SP	63,47%	117,96%	18,73%	44,80%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015022400013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Fazenda

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº 14.103 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza BRAZIL PLUS INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.916.052, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.104 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a EROS DA ROCHA DECONTO, CPF nº 749.358.449-49, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 14.105, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza JS GESTÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ nº 06.947.853, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS



Safra

ANEXO I

2018-24839.17 234 IGEPREV
Fl. 08
JGR



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
DECLARAÇÃO DE NÃO RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

A SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.947.853/0001-11, com sede na Av. Paulista, 2100, São Paulo, SP declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, declara que reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do INSTITUTO, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos por essa Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência.

São Paulo, 17 de setembro de 2018.

SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA
Sergio Luiz Ambrosi

Marcos Lima Monteiro





Safra

ANEXO II

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE IMPUTADA PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)

A SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.947.853/0001-11 e com sede na Av. Paulista, 2100, São Paulo, SP, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, que não possui penalidades imputadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) em razão de infração grave considerada por estes ao Administrador/Gestor.

São Paulo, 17 de setembro de 2018.

SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA
Sergio Luiz Ambrosi

Marcos Lima Montenegro





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018.

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados:

Sercom Comércio e Serviços Ltda., com sede social na Avenida Paulista, 2.100, São Paulo, SP, CEP 01310-930, CNPJ 52.191.806/0001-08, NIRE 35.202.414.221 ("**Sercom**"), neste ato representada por seus Diretores, **Paulo Sérgio Cavalheiro**, brasileiro, casado, contador, RG 5.253.147-8 SSP/SP, CPF 489.170.528-00; e **Silvio Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.293.653-SSP/SP, CPF 391.421.598-49, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930; e

Elong Administração e Representações Ltda., com sede social na Avenida Paulista, 2.100, São Paulo, SP, CEP 01310-930, CNPJ 43.826.783/0001-70, NIRE 35.201.213.167 ("**Elong**"), neste ato representada por seu Diretores, **Paulo Sérgio Cavalheiro** e **Silvio Aparecido de Carvalho**, ambos já qualificados acima,

na qualidade de únicas sócias da **J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.**, com sede social na Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01310-930, CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002, deliberam, de comum acordo:

1. aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas dos Administradores na forma consignada nas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
2. aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2017, no montante de R\$102.995.316,16 da seguinte forma: (i) R\$38.000.000,00 a título de lucros aos sócios, os quais foram declarados de forma antecipada, conforme Reuniões dos Sócios realizadas em 15.05.2017 e 11.08.2017; e (ii) R\$64.995.316,16 para a conta "Reserva de Lucros";
3. fixar em R\$2.000.000,00 o montante global anual da remuneração dos Administradores da Sociedade para o ano de 2018;
4. alterar a denominação social da Sociedade para Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda., com a consequente alteração da Cláusula 1ª. do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 1ª.** A sociedade limitada opera sob a denominação social de Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. ("**Sociedade**") e será regida pelo presente Contrato Social e pela legislação aplicável.";
5. alterar a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, aprimorando a sua redação para consignar o bairro correto da Sede, de Cerqueira César para Bela Vista, que passa a vigorar

2018.05.18

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018. 2.

com a seguinte redação: "*Cláusula 2ª. A Sociedade tem sua sede, foro e administração na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, podendo por deliberação de sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social, instalar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.*";

6. alterar o *caput* da Cláusula 7ª do Contrato Social da Sociedade para modificar o prazo de mandato dos administradores para indeterminado, que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Cláusula 7ª. A administração da Sociedade será exercida por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) administradores, pessoas naturais, residentes no País, podendo ser sócios ou não sócios. Os administradores da Sociedade serão designados Diretores e terão mandato indeterminado.*"
7. em razão da deliberação do item 6 acima, fica antecipado nesta data, o vencimento do mandato dos atuais Administradores. Na nova configuração da Administração, são designados Diretores, com prazo de mandato indeterminado, os senhores: **Luiz Antonio Navarro Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 12.439.211-8 - SSP/SP, CPF 010.674.638-36; **Marcos Lima Monteiro**, brasileiro, casado, economista, RG 19.897.606-9 SSP/SP, CPF 105.109.428-30; **Paulo Sérgio Cavalheiro**, brasileiro, casado, contador, RG 5.253.147-8 SSP/SP, CPF 489.170.528-00; e **Sérgio Luiz Ambrosi**, brasileiro, casado, economista, RG 9.699.555-5 SSP/SP, CPF 055.129.668-20, todos com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930. Os Diretores, ora designados, assinam o presente instrumento que vale como Termo de Posse para todos os efeitos e declaram que: 1) sob as penas da lei, não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; 2) não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis; 3) aceitam os cargos que foram designados; e 4) receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de suas gestões na sede social da Sociedade;
8. Inserir o Parágrafo Quarto na Cláusula 8ª do Contrato Social, com a seguinte redação: "*Cláusula 8ª. (...) Parágrafo Quarto. São Administradores da Sociedade, denominados Diretores, com prazo de mandato indeterminado, os senhores: Luiz Antonio Navarro Lima, brasileiro, casado, economista, RG 12.439.211-8 - SSP/SP, CPF 010.674.638-36; Marcos Lima Monteiro, brasileiro, casado, economista, RG 19.897.606-9 SSP/SP, CPF 105.109.428-30; Paulo Sérgio Cavalheiro, brasileiro, casado, contador, RG 5.253.147-8 SSP/SP, CPF 489.170.528-00; e Sérgio Luiz Ambrosi, brasileiro, casado, economista, RG*





DUPLICATA
14 05 18

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018. 3.

9.699.555-5 SSP/SP, CPF 055.129.668-20, todos com domicílio na Avenida Paulista, nº 2100, Bela Vista, São Paulo, SP."

Em face das deliberações tomadas acima e permanecendo em vigor todas as demais Cláusulas inalteradas por este Instrumento, o Contrato Social da Sociedade consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Contrato Social da Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ 06.947.853/0001-11 - NIRE 35.219.352.002**

Capítulo I - Denominação, Sede e Prazo de Duração

Cláusula 1ª. A sociedade limitada opera sob a denominação social de Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. ("Sociedade") e será regida pelo presente Contrato Social e pela legislação aplicável.

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sua sede, foro e administração na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, podendo por deliberação de sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social, instalar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Cláusula 3ª. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

Capítulo II – Objeto Social

Cláusula 4ª. A Sociedade tem por objeto social a administração de carteira de valores mobiliários de terceiros, inclusive carteiras de fundos de investimento nas modalidades regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo vedada a prática de atividades privativas de instituições financeiras.

Capítulo III – Capital Social

Cláusula 5ª. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$141.130.210,00 (cento e quarenta e um milhões, cento e trinta mil e duzentos e dez reais), dividido em 14.113.021 (quatorze milhões, cento e treze mil, vinte e uma) quotas com valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$ (reais)	% do Capital Social
--------	--------	-------------------------	------------------------

14 03 18

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018. .4.

Sercom Comércio e Serviços Ltda.	14.113.016	141.130.160,00	99,99%
Elong Administração e Representações Ltda.	5	50,00	00,01%
Total	14.113.021	141.130.210,00	100,00%

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais que serão sempre tomadas por sócios que sejam titulares da totalidade do capital social.

Capítulo IV - Administração

Cláusula 7ª. A administração da Sociedade será exercida por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) administradores, pessoas naturais, residentes no País, podendo ser sócios ou não sócios. Os administradores da Sociedade serão designados Diretores e terão mandato indeterminado.

Parágrafo Único. Os sócios podem, por instrumento em separado ou por instrumento de alteração contratual, a qualquer tempo, designar, reeleger ou destituir os Diretores.

Cláusula 8ª. A Diretoria, representada por 2 (dois) de seus membros poderá, nos limites de suas atribuições e poderes, nomear e constituir, em nome da Sociedade, procuradores para agir sempre em conjunto de (2) dois procuradores ou um procurador com um Diretor da Sociedade, ressalvado o disposto abaixo.

Parágrafo Primeiro. Os instrumentos de mandato deverão especificar os atos e operações que os procuradores poderão praticar.

Parágrafo Segundo. Exceto para instrumentos de mandato com poderes da cláusula "ad judícia", todos instrumentos de mandato deverão conter: a) prazo de validade que não poderá exceder a um ano; b) vedação do substabelecimento; e c) no caso de instrumentos de mandato que incluam poderes para alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, concessão de crédito, assunção de obrigações, prestação de garantias reais ou fidejussórias, transação ou renúncia de direitos, emissão de títulos ou celebração de contratos, deverão constar no instrumento de mandato os montantes máximos de obrigações que podem ser assumidas por tais procuradores agindo em nome da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Poderá ainda a Sociedade ser representada por um só Diretor ou por um só





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018. .5.

procurador com poderes específicos nos seguintes casos:

- (a) exercício de poderes da cláusula "ad judicium", no recebimento de citações ou intimações e na representação da Sociedade em depoimentos judiciais;
- (b) participação em licitações;
- (c) representação da Sociedade perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidade e/ou obrigações em nome da Sociedade;
- (d) caso a representação seja feita por pessoa jurídica e desde que com poderes específicos e especiais, para operações identificadas de forma individualizada;
- (e) procurações eletrônicas perante administração pública ou perante empresas de economia mista que não permitam a representação conjunta; e
- (f) todas as outras situações que serão aprovadas pelos Sócios.

Parágrafo Quarto. São Administradores da Sociedade, denominados Diretores, com prazo de mandato indeterminado, os senhores: **Luiz Antonio Navarro Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 12.439.211-8 - SSP/SP, CPF 010.674.638-36; **Marcos Lima Monteiro**, brasileiro, casado, economista, RG 19.897.606-9 SSP/SP, CPF 105.109.428-30; **Paulo Sérgio Cavalheiro**, brasileiro, casado, contador, RG 5.253.147-8 SSP/SP, CPF 489.170.528-00; e **Sérgio Luiz Ambrosi**, brasileiro, casado, economista, RG 9.699.555-5 SSP/SP, CPF 055.129.668-20, todos com domicílio na Avenida Paulista, nº 2100, Bela Vista, São Paulo, SP.

Cláusula 9ª. Os atos que importem em alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive participações societárias, em qualquer caso dependerão de prévia aprovação dos sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social.

Cláusula 10. Ressalvados os casos em que houver aprovação expressa dos sócios que sejam titulares da maioria das quotas representativas do capital social, são expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Sociedade os atos de quaisquer sócios, Diretores e procuradores ou funcionários que a envolverem, não somente em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, como também de qualquer forma estiverem relacionados com a prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula 11. A responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários é atribuída ao Sr. Luiz Antonio Navarro Lima.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como cumprimento das disposições da Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015, ou a Instrução que venha a substituí-la, é atribuída ao Sr. Paulo Sérgio Cavalheiro.

14 05 18

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018. .6.

Capítulo V – Deliberações Sociais

Cláusula 12. As deliberações dos sócios deverão ser tomadas na forma de reunião, por escrito e com observância dos quoruns estabelecidos na lei e neste contrato para aprovação.

Parágrafo Primeiro. Será realizada pelo menos uma reunião por ano, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as contas e, se for o caso, designação de diretores.

Parágrafo Segundo. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação da mesma.

Parágrafo Terceiro. As reuniões serão convocadas pelos Diretores e/ou Sócios da Sociedade, por meio de carta com aviso de recebimento (AR) ou protocolo, por e-mail (correio eletrônico) quando for possível a comprovação de envio e recebimento ou, ainda, por meio de edital com 05 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto. A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quinto. Caso a totalidade dos sócios compareça ou declarem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia para a instalação da reunião, fica dispensada a formalidade de convocação prevista no parágrafo terceiro acima.

Parágrafo Sexto. Dependem de aprovação dos sócios representando a maioria do capital social, presentes na reunião, a prática dos seguintes atos: **I** – aprovação das contas da administração e destinação a ser dada aos lucros apurados em cada exercício social; **II** – nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; **III** – demais casos quando a lei ou este contrato não estabelecer “quorum” mais elevado; **IV** - eleição dos diretores; **V** – destituição dos diretores; **VI** – modo de remuneração dos diretores (“pró-labore”); **VII** – pedido de recuperação judicial, extrajudicial e falência; **VIII** – qualquer alteração do contrato social; **IX** – incorporação, fusão e dissolução da Sociedade ou cessação do estado de liquidação; **X** – a assunção de obrigações por empréstimos ou outra operação de crédito, aval, fiança, hipoteca ou outra garantia em atos de interesse da Sociedade ou de terceiros.

Parágrafo Sétimo – As reuniões dos sócios e da diretoria deverão ocorrer na sede da Sociedade, ou, caso todos os sócios ou Diretores decidam, em outro local. Os sócios e os Diretores poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno.

A circular stamp with the text "J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA." around the perimeter. Overlaid on the stamp is a handwritten signature in black ink.



JUCESP
14 05 18

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018. .7.

Capítulo VI - Conselho Fiscal

Cláusula 13. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

Capítulo VII - Cessão de Quotas

Cláusula 14. As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a qualquer título, sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos sócios remanescentes, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer seu direito de preferência.

Parágrafo Primeiro. Caso um dos sócios queira retirar-se da Sociedade, deverá notificar o outro por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na proporção de sua participação no capital social, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da cessão.

Parágrafo Segundo. Poderão ser admitidos na Sociedade sócio pessoa física residente ou domiciliado no exterior ou sócio pessoa jurídica sediada no exterior desde que observada a legislação vigente sobre o assunto.

Capítulo VIII - Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Cláusula 15. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a Diretoria prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição do lucro.

Cláusula 16. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros e/ou juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios representando a maioria das quotas representativas do capital social.

Cláusula 17. O lucro líquido anualmente obtido terá a aplicação que lhe for determinada pelos sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Primeiro. Todos os sócios, desde que haja deliberação social nesse sentido, participarão dos lucros e das perdas.

JUL 15 2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018. .8.

Parágrafo Segundo. O lucro líquido apurado anualmente ou períodos menores poderá ser distribuído entre os sócios, sendo que a proporção a ser destinada para cada sócio poderá ser diferente do valor correspondente ao seu percentual de participação no capital social.

Capítulo IX – Dissolução, Liquidação, Impedimento, Exclusão de Sócio e Outras hipóteses

Cláusula 18. A dissolução da Sociedade ocorrerá nas hipóteses previstas em lei e/ou mediante consenso da totalidade dos sócios, quando estes designarão, se entender necessário, um liquidatário com poderes bastante para proceder em conformidade com a legislação vigente à época.

Cláusula 19. No caso de falecimento ou incapacidade absoluta de quaisquer dos sócios pessoas físicas, não serão liquidadas as suas quotas e a Sociedade não será dissolvida. Os sócios remanescentes, por acordo com os herdeiros, regularão a substituição do sócio falecido ou absolutamente incapaz.

Cláusula 20. No caso de sócio dissidente, sócio excluído ou credor de sócio que solicite a liquidação da quota do devedor, será realizado um balanço especial. Os haveres do sócio excluído, do sócio dissidente e do credor do sócio serão apurados na forma da lei e pagos conforme ficar acordado entre os Sócios, em moeda corrente nacional e/ou bens a critério da Sociedade para preservar a sua situação econômico-financeira. Por maioria de sócios, independente do número de quotas do capital social de que dispuserem, poderá ser decidida a exclusão de sócio que praticou atos ou fatos considerados falta grave pela Sociedade, na forma da lei. Tanto na hipótese de sócio dissidente ou de sócio excluído o registro da alteração contratual no órgão competente será realizado independentemente da assinatura do sócio excluído ou dissidente.

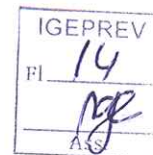
Capítulo X - Regência

Cláusula 21. A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social e nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicando-se, de acordo com o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Capítulo XI - Foro

Cláusula 22. - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam."

A circular stamp with the text "SECRETARIO" around the perimeter. Inside the stamp, there is a handwritten signature.



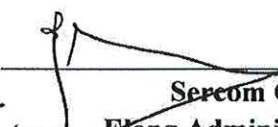
JUCESP
14 05 18

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018. .9.

E, por estarem justos e contratados, os sócios, por seus Diretores, e os Diretores designados assinam o presente Instrumento Particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 4 de abril de 2018.

Sócios:

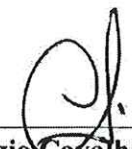

Sercôm Comércio e Serviços Ltda.
Elong Administração e Representações Ltda.
Silvio Aparecido de Carvalho
Diretor


Paulo Sérgio Cavalheiro
Diretor

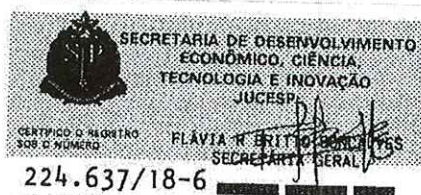
Diretores designados:


Luiz Antonio Navarro Lima


Marcos Lima Monteiro


Paulo Sérgio Cavalheiro


Sergio Luiz Ambrosi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SERGIO LUIZ AMBROSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9699555 SSP/SP

CPF
055.129.668-20

DATA NASCIMENTO
23/07/1964

PLACAO
JOSE ANTONIO AMBROSI

CONSUELO ANDREA AMBROS

I

PERMISSAO
ACC
CAT. HAZ
C

Nº REGISTRO
03337682516

VALIDADE
13/09/2019

1ª HABILITACAO
27/08/1984

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
949257623

PROIBIDO PLASTIFICAR
949257623

OBSERVAÇÕES

SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LICENÇA
SAO PAULO, SP

DATA EMISSAO
16/09/2014

59923098408
SP642771559

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SAO PAULO)

270 05 OUT 2018
CESAR DA SILVA
LEI 8967/2016
CHARTAS CONTINUA
VALIDO SOMENTE COMO

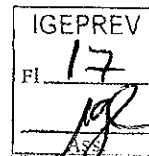
05 OUT 2018
CESAR DA SILVA
LEI 8967/2016
CHARTAS CONTINUA
VALIDO SOMENTE COMO

05 OUT 2018
CESAR DA SILVA
LEI 8967/2016
CHARTAS CONTINUA
VALIDO SOMENTE COMO

CNSCO

CNS Selv.

SXS WOW BR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.947.853/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2004
NOME EMPRESARIAL SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PAULISTA 2100	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO	
CEP 01.310-930	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 3175-7575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2018** às **17:31:54** (data e hora de Brasília).

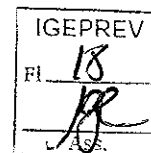
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA.
CNPJ: 06.947.853/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:35 do dia 03/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2018.

Código de controle da certidão: **1A8B.7D70.6FA9.D9A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

IGEPREV
Fl. 19
<i>[Assinatura]</i>
ASS.

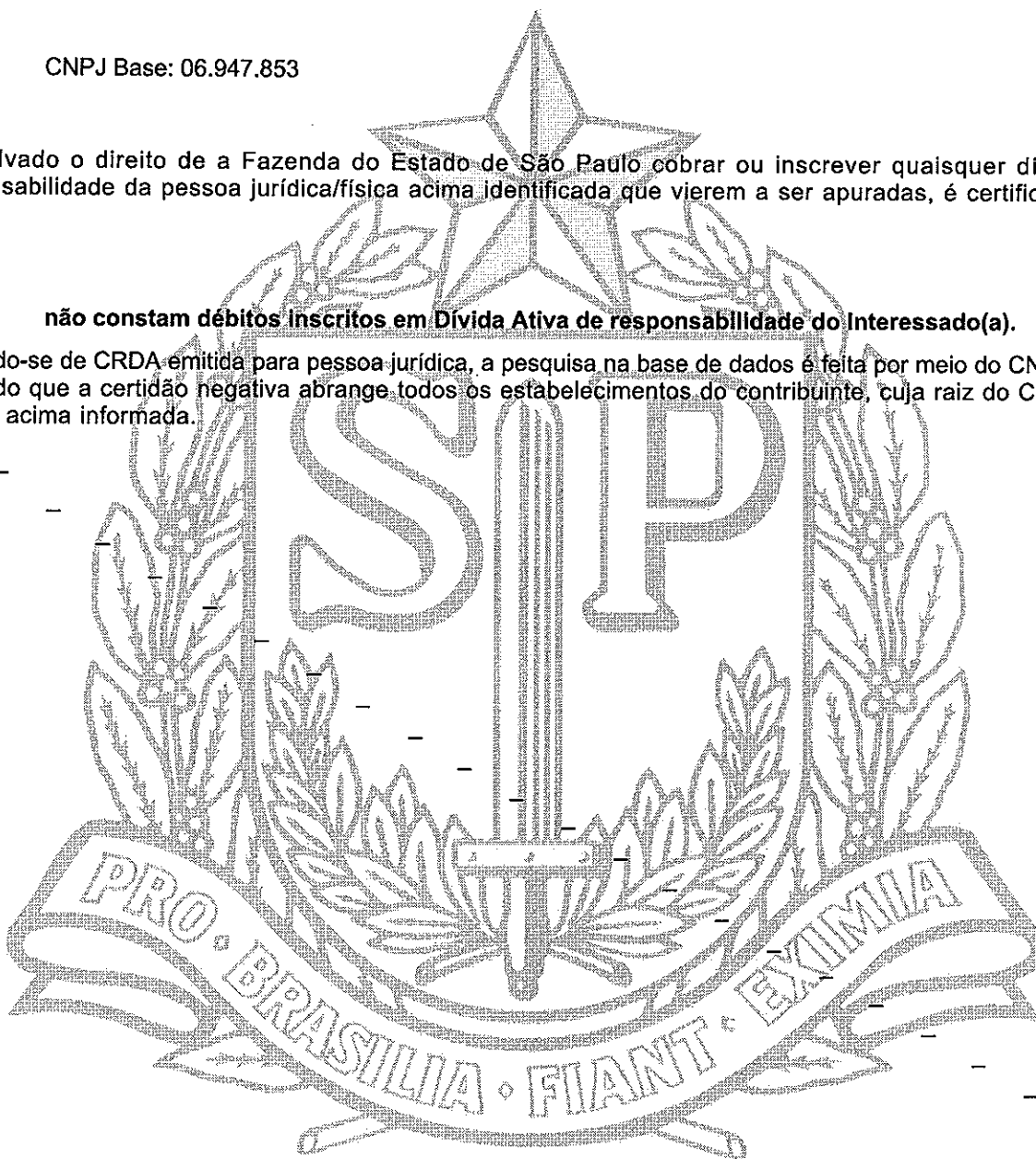
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.947.853

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 19541420

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/08/2018 09:31:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0298386 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 06.947.853/

Contribuinte: SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA

Liberação: 15/06/2018

Validade: 12/12/2018

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.358.311-0- Início atv :03/08/2004 (AV PAULISTA, 02100 - CEP: 01310-930)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 17:57:32 horas do dia 15/06/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9EBFCAF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06947853/0001-11
Razão Social: J SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA
Endereço: AV PAULISTA 2100 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 1310-930

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

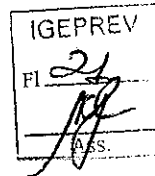
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090310542074050900

Informação obtida em 12/09/2018, às 09:42:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.947.853/0001-11

Certidão nº: 154721204/2018

Expedição: 24/07/2018, às 14:34:25

Validade: 19/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.947.853/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Safra



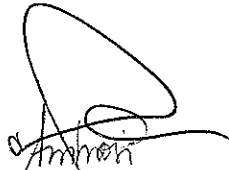
ANEXO III

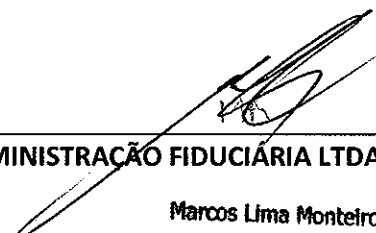
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

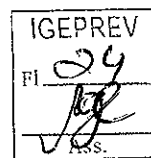
A SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.947.853/0001-11 com sede na Av. Paulista, 2100, São Paulo, SP, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua contratação com Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 17 de setembro de 2018.


SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA
Sergio Luiz Ambrosi


Marcos Lima Monteiro





Safra

ANEXO IV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

A SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.947.853/0001-11, com sede na Av. Paulista, 2100, São Paulo, SP, declara que está ciente de todos os termos do edital e anexos deste, sendo sabedores de todas as especificações nele contidas e que atende plenamente os requisitos de habilitação.

São Paulo, 17 de setembro de 2018.


SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA
Sergio Luiz Ambrosi


SAFRA
Marcos Lima Monteiro





Safra

ANEXO V

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

A SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.947.853/0001-11, sediada à Av. Paulista, 2100, São Paulo, SP, declara, sob as penas da Lei, que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010, ou outras que entrarem em vigor posteriormente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 17 de setembro de 2018.

SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA

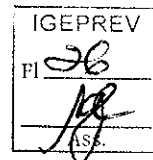
Sergio Luiz Ambrosi

Marcos Lima Monteiro





Safra



ANEXO VI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 06.947.853/0001-11, sediada na Av. Paulista, 2100, São Paulo, SP, em cumprimento ao solicitado no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

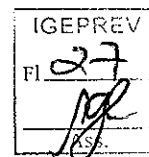
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 17 de setembro de 2018.

SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA
Sergio Luiz Ambrosi

Marcos Lima Montalvo





Safra

ANEXO VII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA, CNPJ 06.947.853/0001-11, localizada na Av. Paulista, 2100, São Paulo, SP, está executando os serviços de administração de carteiras, objeto do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços prestados, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

São Paulo, 17 de setembro de 2018.

SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA
Sergio Luiz Ambrosi

Marcos Lima Monteiro



Questionário Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1

Administrador de Fundos:

J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.

Questionário preenchido por:

Compliance – Ana Tereza Prandini;
Risco – René Burim; e
Produtos – Bruno Viveros

Data:

Janeiro/2018

Sumário

Apresentação.....	3
1) Informações sobre a Empresa	4
1 - Informações Cadastrais.....	4
2 - Informações Institucionais.....	5
3 - Números da Empresa	8
4 - Receitas da Empresa	9
5 - Recursos Humanos	10
6 - Informações Gerais.....	11
7 - Informações Operacionais	11
8 - Compliance e Auditoria Interna	18
9 - Questões Jurídicas e Legais	20
10 - Anexos.....	20
2) Declaração	21
3) Eventos Importantes	22

1) Informações sobre a Empresa

1 - Informações Cadastrais

1.1 Razão Social

J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda

1.2 Nome de fantasia

-

1.3 Endereço

Av. Paulista 2100 – CEP. 01310-300 – São Paulo/SP

1.4 CNPJ

06.947.853/0001-11

1.5 Data de constituição

Em 16 de janeiro de 2015 a sociedade passou a ter como objeto social a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários de terceiros, inclusive carteiras de fundos de investimentos nas modalidades regulamentadas pela CVM, e em 5 de dezembro de 2016 ocorreu a alteração da denominação social para J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda.

1.6 Telefone

(11) 3175-7583

1.7 Fax

(11) 3175-7907

1.8 Website

www.safraasset.com.br / www.safra.com.br

1.9 Quais são as autoridades regulatórias em que a empresa possui registro? Fornecer detalhes sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.

Comissão de Valores Mobiliários – ICVM 558 – Serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliário- Ato declaratório nº 14.105, de 23 de fevereiro de 2015.

1.10 Membro de associações de classe? Quais?

A instituição está credenciada perante a ANBIMA/ABVCA.

1.11 Nome de quem responde o questionário

Bruno Eduardo Fernandes Viveros

1.12 Cargo

Head de Produtos

1.13 Telefone para contato

(11) 3175-7251

1.14	Fax
(11) 3175-7907	
1.15	E-mail para contato
bruno.viveros@safra.com.br	
2 - Informações Institucionais	
2.1	Quadro societário: nomes dos principais sócios e respectivas participações (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
A J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda é controlada pelas empresas do grupo.	
2.2	Principais alterações no quadro societário nos últimos cinco anos.
Desde julho/2006, o Grupo Safra passou a ser controlado integralmente por Joseph Safra.	
2.3	Qual a estrutura empresarial do grupo?
Desde julho/2006, o Safra passou a ser controlado integralmente por Joseph Safra, que assumiu a totalidade do capital das demais entidades financeiras que compõem o Grupo Financeiro Safra no Brasil e no exterior.	
2.4	Forneça o Organograma da Empresa (anexar Resumo Profissional dos principais executivos conforme modelo constante na Seção 3)
Vide Anexo III.	
2.5	Responsável perante a CVM (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
O responsável é o Sr. Luiz Antonio Navarro.	
2.6	A empresa é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
A instituição é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas, dos Códigos: ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE, Distribuição de Produtos no Varejo, Ética, Negociação de Instrumentos Financeiros, Processos de Regulação e Melhores Práticas, Fundos de Investimentos, Fundos de Investimento – categoria Distribuidor, Programa de Certificação Continuada, Private Banking no Mercado Doméstico e Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais	
2.7	A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
Sim	
2.8	A empresa é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
Não	
2.9	Os principais sócios ou os principais executivos detêm participação em outros negócios? Quais?
Vide arquivo anexo com estrutura das empresas pertencentes ao Sr. Joseph Safra, controlador integral do Grupo Safra.	
2.10	Os principais executivos exercem alguma atividade de representação ou governança (cargos em Conselhos, Diretorias, Comissões, Associações, Bolsas, etc.) em outras empresas ou entidades? Quais?

Ricardo Negreiros, Diretor Executivo, é membro dos comitês de Renda Fixa e Multimercados da ANBIMA.

2.11 Descreva breve histórico da empresa.

A J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda. é uma empresa do Grupo Safra, que opera de maneira totalmente segregada das demais empresas do grupo, respeitando integralmente os princípios de Chinese Wall. Está devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários. O início das atividades da família Safra no Brasil se deu por meio de uma financeira no final da década de 50. Em fevereiro de 2005, o Banco Safra de Investimento assumiu as atividades relacionadas ao processo de gestão e prestação do serviço de registro e escrituração de cotas dos fundos Safra, sendo que as atividades de custódia e distribuição permaneceram sob responsabilidade do Banco Safra S.A. Em dezembro de 2008, a administração dos fundos de investimentos foi migrada para a JS Administração de Recursos S.A, empresa constituída com esse propósito específico, e em 2016 com o advento das novas regras da CVM (ICVM 558 / 555) e da necessária adequação dos regulamentos dos Fundos de Investimento e seus prestadores de serviços de administração e gestão às mesmas, o Grupo Safra decidiu, juntamente com o movimento de adaptação do mercado, segregar os serviços de administração fiduciária em um novo veículo societário do grupo, sediado em São Paulo. Desse modo, a administração dos fundos foi migrada para J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda

2.12 A Empresa possui Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Manual de Risco, Manual de marcação a mercado, Manual de Gestão de Liquidez, Política de *Suitability*. Em caso afirmativo, favor anexar.

Sim (vide anexo)

2.13 Se o grupo econômico da empresa presta serviços de gestão, controladoria e custódia descreva a estrutura e o relacionamento com a empresa de administração (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

Os serviços de controladoria e custódia estão sob responsabilidade do Banco Safra S/A e a gestão dos fundos fica a cargo da J. Safra Asset Managment, Emerald e Banco J. Safra, todas empresas são subsidiárias integrais do grupo Safra. Com o objetivo de seguir os princípios de *Chinese Wall*, cada uma dessas áreas está localizada em prédios e/ou andares separados. Por fim, cabe informar que o Banco Safra S/A presta serviço de custódia para diversas áreas do banco e que há profissionais destacados para atender exclusivamente cada uma delas.

2.14 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

Sim. Atividades atuais:

- Definir e implementar as estratégias de Tecnologia da Informação e Telecomunicações para suportar os negócios das Organizações Safra, alinhados às estratégias e prioridades determinadas pela alta administração;
- Definir, homologar e implementar toda a Tecnologia de Informática e Telecomunicações, bem como a Arquitetura de TI, necessária para suportar os negócios das Organizações Safra, em todos os canais, quais sejam agências, pontos de venda, autosserviços, Banco por Telefone, "Office Banking", "Internet Banking" e outros;
- Elaborar, propor e gerenciar investimentos e orçamentos em Tecnologia da Informação e Telecomunicações das Organizações Safra;

- Avaliar, desenvolver e implantar modelos operacionais que otimizem custos, riscos e qualidade, sendo agente de mudanças organizacionais e tecnológicas;
- Projetar, desenvolver, implementar e dar suporte técnico a Sistemas Informatizados, processos e meios de telecomunicações para operacionalizar os negócios e controles das Organizações Safra;
- Processar, armazenar e disponibilizar dados e informações para operacionalizar todas as áreas de negócios e controle das Organizações Safra;
- Guardar e garantir a segurança e integridade dos dados e informações das Organizações Safra;
- Controlar a contratação e aquisição de serviços e produtos, bem como as despesas da área;
- Fazer parcerias estratégicas e contratar recursos de Tecnologia da Informação e Telecomunicações para cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
- Definir e garantir níveis de serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicações compatíveis e adequadas ao bom desempenho dos negócios;
- Garantir a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicações definindo e implementando processos e recursos de contingências;
- Pesquisar, cotar, negociar e adquirir bens e serviços para as Organizações Safra, bem como controlar os contratos e efetuar os pagamentos dos mesmos, respeitando o orçamento de cada área gestora.

3 - Números da Empresa

3.1 – Preencha a Tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da Empresa.

Ano	Patrimônio sob administração (posição de final de período)	Número de pessoas que trabalham na empresa
2012 ¹	R\$ 33.817 MM	N/D
2013 ¹	R\$ 38.685 MM	N/D
2014 ¹	R\$ 45.864 MM	N/D
2015 ¹	R\$ 58.080 MM	N/D
2016 ¹	R\$ 75.113 MM	N/D
2017 ¹	R\$ 92.938 MM	N/D

¹ data base: Dezembro

3.2 Qual a distribuição do passivo segundo tipologia de investidor?

Tipo	Nº	% passivo
• Pessoas Físicas	R\$ 46.920 MM	49,90%
• Empresas	R\$ 18.745 MM	19,94%
• Instituições Financeiras/ Seguradoras/ Soc. de Capitalização	R\$ 1.260 MM	1,34%
• Investidores Institucionais Previdenciários	R\$ 16.199 MM	17,23%
• Distribuidores, Alocadores (inclui fundos de fundos de terceiros e family offices)	R\$ 7.297 MM	7,76%
• Investidor Estrangeiro	R\$ 3.175 MM	3,38%
• Governo	R\$ 422 MM	0,45%

Data base: Dezembro/2017

4 - Receitas da Empresa

4.1 A receita de Taxa de Administração é suficiente para cobrir os custos da Empresa?

Sim

5 - Recursos Humanos

5.1 Quais as regras de remuneração ou comissionamento dos funcionários e associados?

A política de remuneração segue os padrões de mercado e é composta de uma parcela fixa e de uma variável com base em critérios de metas e desempenho. Para se manter em linha com a remuneração praticada pelo mercado, o Safra participa de inúmeras pesquisas de mercado e fóruns de discussão.

5.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela Empresa?

Como mecanismos de retenção de talentos, o Grupo Safra utiliza algumas ações de desenvolvimento de carreira que visam o aprimoramento do profissional dentro da instituição.

Em 2016 ocorreram participações em cursos, palestras, seminários, congressos, cursos online para as áreas de Back Office, Controladoria, Despesa e Orçamento e O&M, Jurídico, Large Corporate, Mesa, Marketing, Políticas de Crédito, RH, Riscos Corporativos, Seguradora e TI promoveram a atualização e capacitação de conhecimento relacionado à segurança da informação e riscos corporativos.

Os programas voltados para gestão de carreira subsidiam cursos de MBA aderentes ao negócio e possibilitam a extensão de módulos internacionais em instituições renomadas.

5.3 Existe uma política para treinamento e desenvolvimento profissional dos funcionários/associados? Qual?

O Grupo Safra possui diretrizes de treinamento que tem por objetivo capacitar, desenvolver e aperfeiçoar os colaboradores do conglomerado Safra no que diz respeito aos processos de formação, atualização, reciclagem e aprimoramento das capacidades técnica, administrativa e gerencial.

As metodologias utilizadas podem ser presenciais (realizadas com a presença de treinamentos e orientação de instrutores através de experiências em sala de aula), à distância (realizadas sem a ação direta de instrutores, utilizando recursos visuais através do LMS SIGA no próprio ambiente de trabalho), além da realização dos cursos mandatórios pelo Banco Central (Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Código de Ética, Suitability, Risco Operacional, Política de Responsabilidade Sócio Ambiental, Programa de Integridade (Combate à Corrupção) e Segurança da Informação.

Ainda oferecemos grade com 37 cursos não mandatórios visando aprimorar conhecimento técnico e/ou comportamental, tais como Auto-desenvolvimento, Captação, Crédito, Produtos e Serviços, entre outros. Existem diretrizes específicas para Incentivo à Graduação e Pós-Graduação, MBA, Cursos Externos, Certificações Obrigatórias e Não obrigatórias e Cursos de Idiomas.

Para manter-se atualizado com as práticas de mercado, o Banco conta com ações como benchmarking, participações em eventos/fóruns e contatos com parceiros especializados nos temas de T&D.

6 – Risco

6.1 – Estrutura

6.1.1 Descreva a estrutura de gerenciamento de riscos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

A área de Riscos da J. Safra Asset é composta por cinco profissionais, incluindo o Superintendente de Riscos Asset e responde diretamente ao Superintendente Executivo de Riscos de Investimentos do Banco Safra.

6.1.2 Quem é o responsável pela área e a quem se reporta?

O responsável pela área é Renê Luis Burim (Superintendente de Riscos Asset), que se reporta

diretamente ao Carlos Eduardo de Souza Lara, Superintendente Executivo de Riscos de Investimentos do Banco Safra.	
6.1.3	Principais mudanças na equipe de risco nos últimos cinco anos.
Saída de Rafael Reboreda Sbardela que assumiu novas atividades dentro do Grupo Safra e contratação de Marcelo Carneiro Mesa para ocupar a posição de Rafael Reboreda Sbardela.	
6.1.4	Que serviços/sistemas são utilizados para apoio no controle de risco? São desenvolvidos internamente ou contratados junto a terceiros? Quem os fornece? Como foram escolhidos? Citar, especificamente, por tipo de risco (crédito, contraparte, preço, liquidez e operacional).
Para o apoio ao controle de risco de mercado é utilizado o sistema RSM (adquirido junto a ELEKTO – Produtos Financeiros), para os riscos de crédito, contraparte e liquidez o controle é efetuado em sistema proprietário e para o risco operacional utiliza-se o sistema MVAR. Todos os sistemas contratados passam por rigoroso processo de avaliação junto a área usuária, tecnologia da informação e processos.	
6.1.5	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados, o que contêm e quem recebe e analisa estes relatórios?
Para o Risco de mercado são gerados diariamente relatórios contendo informações de VaR, Stress, Volatilidades dos Fundos e posições mapeadas por risco, com os devidos percentuais de ocupação dos limites. Além disso, possuímos alguns controles de risco on-line para que a área de risco e a gestão possam acompanhar o risco intra-day do mercado. Recebem estes relatórios os Membros do Comitê de Riscos e a Gestão. Para o Risco de Liquidez são gerados relatórios semanais contendo os “gaps” (diferença entre ativos passíveis de liquidação e resgates potenciais) nos prazos de 1, 5, 21, 42, 63 e 126 dias úteis, e nos prazos de 1, 2, 3, 4 e 5 anos, além de “gaps” de liquidez utilizando-se cenários de stress. Para o Risco de Crédito é disponibilizado diariamente relatório on-line contendo os limites por emissor disponíveis para aquisição de ativos por parte da gestão. Estas informações são a base para a liberação da boletagem, ou seja, nenhuma operação é fechada sem que haja limite aprovado e disponível. Constantemente é efetuada uma reavaliação econômico-financeira dos emissores, além de verificação de todos os covenants.	
6.1.1 - Risco de Crédito	
6.1.1.1	Descreva a metodologia de gestão do risco de crédito das carteiras.
O monitoramento do risco de crédito é realizado pela área de Crédito, a qual é segregada da gestão e possui reporte independente. A área de crédito tem como responsabilidades: 1) Analisar o desempenho econômico-financeiro do emissor bem como as características dos títulos e valores mobiliários que serão adquiridos; para emissões como FIDCS, CRI, CRA, são também avaliadas as estruturas da operação, levando em conta os seus potenciais riscos adicionais. 2) Apresentar ao Comitê a proposta de aquisição do ativo; 3) Monitorar o desempenho econômico-financeiro de todos os emissores; 4) Acompanhar os covenants existentes nas emissões adquiridas; 5) Acompanhar mensalmente a carteira de crédito para avaliar a sua concentração.	
6.2.	Descreva a política de segurança da informação.
Vide código de ética	
6.2.1	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Qual a política de escuta das gravações?
A empresa possui gravação telefônica nas Mesas de Operações Asset.	

O programa de escuta é aleatório e conduzido pela Compliance do Asset. A escuta dirigida é feita nos casos em que há a necessidade de confirmação de operações ou em casos de suspeita de desvio de conduta.	
6.2.2.	Descreva os procedimentos de <i>back-up</i> e redundância de informações, <i>desktops</i> e servidores (para <i>back-up</i> , cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).
Segue anexa a Política e Procedimento de Backup em vigor.	
6.2.3.	Descreva a política de controle de acesso ao <i>Data Center</i> (físico e lógico).
O Banco Safra possui dois CPDs que são construídos em prédios próprios e contam com recursos para proteção física (controle de acesso biométrico, portas corta-fogo, câmeras CFTV, segurança patrimonial, etc.). Uma política específica rege o controle de acesso aos ambientes críticos de TI. Os ambientes restritos de TI possuem um sistema de controle de acesso físico via crachá e controle biométrico (Control-ID), onde somente pessoas autorizadas podem ter acesso. A alçada de permissão é aplicada pela estrutura de TI (Superintendente e Gerente de Operação). A entrada principal do edifício possui portaria com segurança privada. Para acesso aos CPDs há porta eclusa, detector de metais e guarda patrimonial presencial 24horas, sete dias por semana. As câmeras instaladas no CPD são monitoradas na central de Segurança Patrimonial, com gravação ininterrupta. Os equipamentos estão dispostos nos corredores externos e internos de acesso às salas de servidores corporativos, mainframe, telecomunicações e robôs de mídias de backup. O acesso aos equipamentos e cabeamento de dados e voz distribuídos no edifício Matriz é controlado pela área de Segurança Patrimonial, que mantém trancados à chave os "shaft's". Acesso de emergência temporário dos recursos aos CPDs, fora do horário comercial, é autorizado pelos coordenadores ou Gerente da Operação. O processo de solicitação de acesso está automatizado dentro de uma ferramenta desenvolvida internamente em Lotus Notes, garantindo um fluxo integrado entre os níveis de solicitação, aprovação e liberação.	
6.2.4	Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar <i>no-breaks</i> , capacidade dos servidores, <i>links</i> de internet e telefonia etc.
Mainframe: Qtde: 01 Máquina CPU IBM modelo zEnterprize Z196 2817-M32 505 2.636 Mips (168 MSUs) Modalidade WLC 64 Gb de Memória Servidores Plataforma Baixa: Processador RISC = 19 servidores Estações de Trabalho Matriz - Total: 3383 sendo 84 estações padrão ThinClient e 2699 PCs Arquitetura Intel. Estações de trabalho Agências- Total: 2760 sendo 1976 ThinClient, 495 PCs Arquitetura Intel e 289 estações de Caixa padrão Intel Storage: 140 Terabytes (Baixa Plataforma) + 30 Terabytes (Alta Plataforma) Links Internet: 4 links – 100 Mb, Telefonia: 4.000 ramais + 20 links E1	

No-Breaks: CPD Bela Cintra - 2 x 300kVA e CPD Matriz 1 x 225 kVA , 1x 80 kVA e 1x 50 kVA	
6.2.5.	A instituição possui filtro de e-mail, <i>firewall</i> e sistemas de antivírus?
Sim. O Banco utiliza as seguintes ferramentas de segurança: firewall da Check Point, filtro de conteúdo Web da Websense, antispam Ironport, sistema de prevenção ao vazamento de informação (DLP) da Symantec e sistema de prevenção à intrusão (IPS) da McAfee. Na segurança de perímetro o Banco utiliza os antivírus Sophos e Symantec, que se complementam na análise de artefatos maliciosos. Para os equipamentos internos o Banco utiliza o antivírus Symantec cuja atualização é realizada pela console central. A atualização das estações de trabalho é automática e transparente para o usuário. Todo arquivo criado, alterado ou copiado é analisado em tempo real, além disso, há o bloqueio contra cópia de arquivos para mídias removíveis (o usuário não possui permissão para desativar o antivírus ou mudar suas configurações).	
6.2.6.	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?
Sim. Anualmente são realizados testes de segurança nos sistemas críticos, com emissão de relatórios de vulnerabilidades e ações corretivas. A área de segurança da informação também realiza testes em novas aplicações e funcionalidades críticas.	
8 - Compliance e Auditoria Interna	
8.1	Quem são os responsáveis pelas áreas de <i>compliance</i> e auditoria interna e a quem se reportam?
A responsável pela área de Compliance da Safra Asset é Ana Tereza de L E S Prandini, que se reporta diretamente ao Sr. Paulo Sergio Cavalheiro, diretor de Compliance do Grupo Safra.	
8.2	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas pessoas que trabalham na empresa.
Os colaboradores da J. Safra Asset atestam, por meio do Termo de Adesão, que receberam e têm conhecimento do Código de Conduta e Ética. É responsabilidade do Compliance da Asset realizar a atualização periódica do documento, bem como acompanhar o seu cumprimento por parte dos funcionários.	
8.3	Descreva a política de investimentos pessoais e seu monitoramento.
Vide código conduta e ética	
8.4	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da empresa?
Não	
8.5	Descreva as regras para investimento dos recursos próprios da empresa.
N/A.	
8.6	Descreva os procedimentos para o controle de meios de comunicação alternativos ao sistema corporativo visando à administração de conflitos de interesse tais como <i>front running</i> , vazamento de informações confidenciais etc. (exemplos de meios de comunicação alternativos: telefone celular, sistemas de mensagens instantâneas e de <i>webmail</i> externo)
Vide código conduta e ética	

8.7	Como são verificados os procedimentos que visem ao combate à lavagem de dinheiro feitos pelos seus distribuidores.
Vide código conduta e ética	
8.8	Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política de <i>chinese wall</i> e de que forma é garantida a proteção de informação entre departamentos que não estejam envolvidos no mesmo projeto ou linha de negócio.
Com o objetivo de seguir os princípios de <i>chinese wall</i> , as áreas de gestão de recursos próprios e recursos de terceiros são segregadas fisicamente. A J. Safra Asset tem seu acesso controlado por leitor biométrico, sendo que somente pessoas autorizadas possuem acesso.	
8.9	No caso de a empresa utilizar serviços de administração, controladoria ou custódia prestados por empresa do mesmo grupo econômico, como se garante a segregação entre a área prestadora de serviço e a administração de carteiras?
A atividade de administração é realizada pela J. Safra Serviços de Administração Fiduciária e os serviços de controladoria e custódia estão sob responsabilidade do Banco Safra S/A (ambas as empresas são subsidiárias integrais do Grupo Safra). A gestão dos fundos de recursos de terceiros é realizada pela J. Safra Asset Management, unidade de negócios que possui atividades e sistemas segregados das demais operações do Grupo Safra. A política de segregação é tratada no Manual de Compliance e é tema recorrente nos treinamentos ministrados pelo Compliance. Todas as áreas possuem controle de acesso por leitor biométrico.	
8.10	Descreva as regras e os procedimentos para monitoramento da divisão de ordens, especificação de comitentes e operações entre carteiras.
Prioritariamente, as operações de compra e venda possuem os comitentes (fundos de investimento) identificados tempestivamente e têm preços médios coincidentes para todos os fundos envolvidos. Nos casos em que não houver possibilidade de identificação tempestiva dos comitentes há o rateio do conjunto de ordens envolvidas, sempre pelo preço médio de negociação das operações. As áreas de risco e Compliance da gestora acompanham o cumprimento das diretrizes estabelecidas.	
8.11	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
As operações realizadas em balcão tem acompanhamento pela área de riscos baseadas nas metodologias de <i>tuneis de preços</i> . Utilizamos majoritariamente a Anbima e o Cetip como fonte de referência.	
8.12	Existe algum agente externo (ex.: consultoria), além do administrador, envolvido na verificação da adesão a limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da Empresa?
Não	
8.13	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em Conselhos Fiscais e de Administração.
Vide código conduta e ética	
8.14	Descreva as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

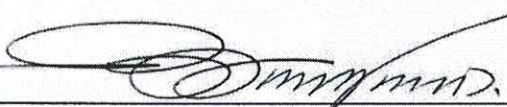
Vide código conduta e ética		
8.15	A empresa recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão? Quais as regras? Favor tratar o assunto de rebates de taxas de administração e performance sobre fundos investidos pagos ao gestor de forma específica.	
A empresa não recebe comissões para alocação por investimentos distribuídos em balcão. Os preços são os praticados pelo mercado e fornecidos pelas entidades responsáveis (Bovespa, BM&F, etc).		
8.16	São realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas? Com que frequência?	
Sim, o Asset Compliance realiza testes periódicos a fim de atestar o cumprimento das normas internas e externas.		
9 - Questões Jurídicas e Legais		
9.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros)	
A J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda utiliza a estrutura jurídica própria composta de uma equipe experiente e especializada nesse segmento do Mercado Financeiro.		
9.2	A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM, pelo Banco Central ou pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro? Se positivo, informar o número do processo.	
A J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda e seus dirigentes nunca sofreram punição da CVM, do Banco Central ou do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro.		
9.3	Existe algum processo contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM, no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro?	
A J. Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda não tem ciência de qualquer processo em curso contra si ou algum de seus dirigentes na CVM, no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro.		
10 - Anexos		
Marcar Anexos Abaixo		
10.1	Resumo Profissional	x
10.2	Manual de Risco	x
10.3	Manuais de Marcação a Mercado	x
10.4	Manual de Compliance	x
10.5	Código de Ética e Conduta	x
10.6	Manual de Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	x
10.7	Relatório de Rating	X
10.8	Manual de Liquidez	X
10.9	Política de Suitability	X

2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no Item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Local:	Data:
Nome: Bruno Eduardo Fernandez Viveros	
Cargo: Associado Sênior	

Assinatura: 

3) Eventos Importantes

1 - Qualquer alteração em alguma questão dessa seção deve ser informada imediatamente após sua efetivação, com a indicação da referida data.

1.1	Mudança societária que altere o controle acionário da empresa.
N/A	
1.2	Entrada e saída dos principais sócios.
N/A	
1.3	Alteração no quadro de profissionais responsáveis pelas atividades de administração, incluindo compliance e risco.
N/A	
2 - Alterações desde a última atualização	
2.1	Data da última atualização.
Dez/2017	
2.2	Quais foram os fatos relevantes da empresa gestora desde a última atualização?
N/A	
2.3	Liste os itens alterados desde a última atualização do questionário.
Todos os itens foram revistos.	

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO

(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	SAFRA EXECUTIVE 2 FI RF			CNPJ:	10.787.647/0001-69
Administrador	J SAFRA SERVIÇOS DE ADM. FIDUCIARIA LTDA.	Nº Termo Cred.		CNPJ:	06.947.853/0001-11
Gestor	J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	Nº Termo Cred.		CNPJ:	62.180.047/0001-31
Custodiante	BANCO SAFRA S/A			CNPJ:	58.160.789/0001-28

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/10

☐ FI 100% títulos do TN	☐ FI Ações referenciados
☒ X FI Renda Fixa/Referenciados	☐ FI de Índices Referenciados em Ações
☐ FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	☐ FI em Ações
☐ FI de Renda Fixa	☐ FI Multimercado
☐ FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	☐ FI em Participações
☐ FI em Direitos Creditórios	☐ FI Imobiliário
☐ FI Renda Fixa "Crédito Privado"	☐ Outros Ativos:

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	01/2017	
2. Regulamento	21/12/2016	
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2017	
4. Formulário de informações complementares	03/2017	
5. Perfil Mensal	12/2017	
6. Demonstração de Desempenho	2016	
7. Relatórios de Rating	-	
8. Demonstrações Contábeis	31/03/2017	

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	19/05/2009	Data de Início das Atividades:	26/06/2009
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: IRFM-1 O objetivo do FUNDO é atuar no sentido de buscar superar o IRF-M 1 (Índice de Renda Fixa de Mercado). O Fundo investe no mínimo 80% (oitenta por cento) da carteira em títulos públicos federais, ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico, ou sintetizados via derivativos, com registro das câmaras de compensação. Na seleção dos ativos que compõem a carteira do FUNDO ("CARTEIRA"), bem como em sua concentração, a GESTORA observará os limites de diversificação que sejam ou venham a ser impostos pela legislação aplicável. A ADMINISTRADORA, a GESTORA e/ou quaisquer empresas a elas ligadas, bem como fundos de investimento e clubes de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, geridos pela GESTORA e/ou por pessoas a elas ligadas, poderão atuar, direta ou indiretamente, como contraparte em operações realizadas pelo FUNDO. VEDAÇÕES: Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Res. CMN nº 3.922/10. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo (Estados, Distrito Federal e Municípios) figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.		

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	Outras cotas de fundos de investimento		0%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos privados		1,99%
	Títulos públicos federais		20,22%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais		51,25%
	Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras		26,54%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	1. 17.920.603/0001-04	Art. 7º, Inc. VII, alínea A	0,0053%
	2.		
	3.		
			
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S A	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	8,6
	HSBC BANK BR SA BCO MULTIPLO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	2,71
	BCO DO BRASIL S A	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	1,829
	PETROLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS	Empresa	1,702
	BANCO SAFRA S A	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	1,583
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN			
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		29,2 MESES	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS			
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
Comentários Adicionais			

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Responsáveis pela Análise:		Data:	
	Cargo	CPF	Assinatura

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO

(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	SAFRA IMA FIC FI RF			CNPJ:	10.787.822/0001-18
Administrador	J SAFRA SERVIÇOS DE ADM. FIDUCIARIA LTDA.	Nº Termo Cred.		CNPJ:	06.947.853/0001-11
Gestor	J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	Nº Termo Cred.		CNPJ:	62.180.047/0001-31
Custodiante	BANCO SAFRA S/A			CNPJ:	58.160.789/0001-28

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/10

☒ FI 100% títulos do TN	☐ FI Ações referenciados
☐ FI Renda Fixa/Referenciados	☐ FI de Índices Referenciados em Ações
☐ FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	☐ FI em Ações
☐ FI de Renda Fixa	☐ FI Multimercado
☐ FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	☐ FI em Participações
☐ FI em Direitos Creditórios	☐ FI Imobiliário
☐ FI Renda Fixa "Crédito Privado"	☐ Outros Ativos:

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	01/2017	
2. Regulamento	21/12/2016	
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2017	
4. Formulário de informações complementares	05/2017	
5. Perfil Mensal	12/2017	
6. Demonstração de Desempenho	2016	
7. Relatórios de Rating	-	
8. Demonstrações Contábeis	30/09/2017	

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	16/11/2009	Data de Início das Atividades:	21/12/2009
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: IMA-B O objetivo do FUNDO é atuar no sentido de buscar superar o IMA -B (Índice de Mercado ANBIMA) mediante a aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), e sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. Na seleção dos ativos que compõem a carteira do FUNDO ("CARTEIRA"), bem como em sua concentração, a GESTORA observará os limites de diversificação que sejam ou venham a ser impostos pela legislação aplicável e, em especial, os limites de concentração por emissor e modalidade de ativos conforme Anexo I deste REGULAMENTO. As operações do FUNDO no mercado de derivativos somente poderão ser realizadas na modalidade "COM GARANTIA", sendo vedadas as operações de venda de opções a descoberto. VEDAÇÕES: Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Res. CMN nº 3.922/10. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo (Estados, Distrito Federal e Municípios) figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.		

	Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, cujo indicador de desempenho não seja os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50. Aplicar em direitos, títulos e valores mobiliários ou em emissores que não sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efeuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.					
Público-alvo:	O FUNDO é destinado a investidores em geral, a critério da ADMINISTRADORA, doravante denominados "COTISTAS". A GESTORA observará as vedações descritas na legislação nacional vigente que regulamenta os investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Regimes Próprios de Previdência Social.					
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Não há			
	Prazo de Carência (dias)		Não há			
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		3			
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		4			
	Prazo Total (dias)		N/A			
Condições de Investimento (Taxas)	Taxa de entrada (%)		N/A			
	Taxa de saída (%)		N/A			
	Taxa de administração (%)		0,5%			
	Taxa de Performance					
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água			
	N/A	N/A	N/A			
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:						
Consultas a fatos relevantes divulgados:						
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:						
Principais riscos associados ao Fundo:						
Histórico de Rentabilidade do Fundo						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2017	22	350.442.768,39	249,953236	12,34%	12,79%	96,65%
2016	21	347.599.460,46	222,497234	22,47%	24,81%	91,46%
2015	18	160.605.433,15	181,671485	10,40%	8,88%	116,28%
2014	20	164.898.801,02	164,556846	10,85%	14,54%	75,86%
2013	24	197.500.360,26	148,449265	4,13%	-10,02%	-
Análise conclusiva e comparativa						



com outros fundos:			
Análise da Carteira do Fundo de Investimento			
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	COTAS DE FUNDOS		100%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	10.787.826/0001-04	Art. 7º, inciso I, alínea "b"	100%
	2.		
	3.		
			
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	N/A	N/A	N/A
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN			
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		93,8 MESES	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS			
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
Comentários Adicionais			

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Responsáveis pela Análise:		Data:	
	Cargo	CPF	Assinatura



Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos - Seção 3: Resumos Profissionais

Administrador de Recursos de Terceiros: Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda

Questionário Preenchido por: Bruno Eduardo Fernandes Viveros

Data: 1º semestre/2018

Informações Gerais	
Nome	Luiz Antonio Navarro Lima
Email (opcional)	luiz.navarro@safra.com.br
Data de Nascimento	25.06.62
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	Banco J Safra - Banco de Investimentos
Cargo	Superintendente Executivo de Operações - Banco de Investimento
Data em que assumiu cargo atual	02.09.2010
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	02.09.2010
Data de entrada (mês/ano)	02.09.2010
Instituição 1	
Nome	Banco Itau Unibanco
Cargo	Diretor Estatutario - Operações Banco de Investimento
Data de entrada (mês/ano)	10.07.1986
Data de saída (mês/ano)	30.08.2010
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Questionário Preenchido por: Bruno Eduardo Fernandes Viveros	
Cargo ocupados em Entidades de Classe	
Período	
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro da Comissão de Serviços - Mercado de Capitais
Período	desde 1.997 - ate atual
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	USJT
Data da conclusão (mês/ano)	dez/85
MBA / Pos Graduação	
Curso	Controladoria
Instituição	USP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/99
MBA / Pos Graduação	
Curso	Risco e Gestao Financeira
Instituição	USP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/01
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	PQO - qualificação operacional
Órgão Certificador	BM&F Bovespa
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Ranking de Administração de Fundos de Investimento

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA

Instituições Administradoras - R\$ milhões

Jul/18

Ordem	Administrador	Renda Fixa	Ações	Multimercados	Cambial	Previdência	FIDC	FIP	FII	Total
1	BB DTVM S.A	553.196,3	42.442,9	29.595,1	1.199,2	242.309,4	27.298,4	923,7	102,2	909.942,7
2	ITAU UNIBANCO SA	371.872,9	20.885,4	66.544,8	1.431,1	154.743,6				618.182,6
3	BRADESCO	291.944,3	3.390,8	37.240,6	621,0	196.350,8		1.285,0	186,3	531.018,8
4	CAIXA	262.397,6	17.221,0	20.249,2	131,3	53.900,8	2.149,1	4.439,8	1.518,6	362.046,5
5	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	173.645,8	4.889,7	42.949,1	306,8	42.191,9	1.712,9	24.969,1		290.751,7
6	BEM	81.248,8	27.051,5	150.068,9	22,1	11.036,9	10.370,2	9.157,0	494,4	289.449,7
7	INTRAG	25.790,8	25.510,9	189.888,3		31.380,0	253,5	1.699,9	7.116,0	281.639,4
8	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA	34.175,4	52.691,7	77.949,5	79,4	2.863,3	841,8	9.711,1	2.272,4	180.584,6
9	CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO COR VAL S.A	17.092,9	11.408,4	118.046,3	148,7	8.082,3		14,1	5.562,3	160.355,0
10	BTG PACTUAL	22.055,5	24.410,3	49.772,6	130,0	498,3	1.049,3	11.750,2	14.554,4	130.355,7
11	BANCO J SAFRA SA	36.731,7	1.931,4	42.280,2	80,3	13.673,7	272,0	1.112,1	869,1	96.950,7
12	BRL DTVM	958,7	961,8	3.002,9			2.641,6	47.888,8	4.633,3	60.087,1
13	BNP PARIBAS	21.540,0	1.272,6	16.137,2		431,7		205,7	168,6	46.825,5
14	VOTORANTIM ASSET	9.353,0	196,6	10.111,6	497,5	832,1	1.413,1	13.517,7	7.893,2	43.814,7
15	OLIVEIRA TRUST DTVM	885,2	463,5	3.902,2			23.821,0	6.308,6	4.717,9	40.098,4
Total		1.974.895,2	249.416,7	934.924,5	5.258,5	767.478,3	103.888,6	233.519,8	70.785,0	4.390.035,5

**J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
BALANÇO PATRIMONIAL
EM MILHARES DE REAIS**

	Notas	31.12.2017	31.12.2016
ATIVO			
CIRCULANTE		50.585	187.551
Disponibilidades	4	949	767
Ativos financeiros	3(c) e 5	44.665	180.885
Outros créditos	3(e) e 7(a)	4.971	5.899
NÃO CIRCULANTE		205.187	60
Ativos financeiros	3(c) e 5	205.140	-
Intangível	3(f)	47	60
TOTAL DO ATIVO		255.772	187.611
PASSIVO			
CIRCULANTE		12.234	9.420
Obrigações fiscais e previdenciárias	3(h) e 8(b)	10.209	8.048
Outras obrigações diversas	7(b)	2.025	1.372
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9 e 10(b)	243.538	178.191
Capital social		141.130	141.130
Reservas de lucros		102.056	37.061
Ajuste de avaliação patrimonial		352	-
TOTAL DO PASSIVO		255.772	187.611

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO
EM MILHARES DE REAIS

	Notas	2017	2016
RECEITAS OPERACIONAIS - Resultado de administração fiduciária	6	113.353	61.976
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		9.047	5.965
Despesas administrativas	7(c)	(4.866)	(3.219)
Despesas tributárias	8(a)	(6.547)	(3.593)
Resultado financeiro	5	20.519	12.777
Outras despesas operacionais		(59)	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		122.400	67.941
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3(i)	(19.405)	(11.074)
Imposto de renda		(14.212)	(8.138)
Contribuição social		(5.193)	(2.936)
LUCRO LÍQUIDO E RESULTADO ABRANGENTE		102.995	56.867
Lucro líquido por cotas - R\$		7,30	4,03
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO			
LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO		102.995	56.867
Ajuste de avaliação patrimonial de controladas		352	-
RESULTADO ABRANGENTE		103.347	56.867
Lucro líquido abrangente por ação em R\$		7,32	4,03
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis			

1. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - NOTA 9
EM MILHARES DE REAIS

	Capital social	Reservas de lucros	Ajuste avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2016	300	194	-	-	494
Aumento de capital	140.830	-	-	-	140.830
Lucro líquido do período	-	-	-	56.867	56.867
Destinações:					
Reserva especial - Absorção do prejuízo	-	36.867	-	(36.867)	-
Dividendos	-	-	-	(20.000)	(20.000)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	141.130	37.061	-	-	178.191
Ajuste de avaliação patrimonial - Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	352	-	352
Lucro líquido do período	-	-	-	102.995	102.995
Destinações:					
Reserva especial	-	64.995	-	(64.995)	-
Dividendos	-	-	-	(38.000)	(38.000)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	141.130	102.056	352	-	243.538

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis





30/07/2018

7424411

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9609691****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/07/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

J SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA, CNPJ: 06.947.853/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de julho de 2018.

PEDIDO Nº:**7424411**

SAFRA SMALL CAP FIC ACOES

Relatório Gerencial - Agosto de 2018

CAP - 05.857.973/0001-65



Safra



Descrição do Fundo

O Fundo adquire cotas de fundo de investimento que - por meio de uma gestão ativa e embasada em análises fundamentalistas - invistam, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) de seus recursos em ações de companhias abertas que não estejam entre as 25 maiores participações do IBrX, portanto, ações com baixa ou média capitalização de mercado; os 15% remanescentes podem ser alocados em ações de maior liquidez e capitalização de mercado, desde que não estejam incluídas entre as 10 maiores participações do IBrX.

Destinado a investidores em geral que busquem retorno no longo prazo e estejam dispostos a assumir riscos de renda variável. O Fundo está enquadrado à Resolução 3.922/10 para RPPS.

Características do Fundo

Categoria ANBIMA	Ações Small Caps
Data Início	11/09/2003
Tributação	15% sobre rendimentos cobrados no resgate.
Aplicação Inicial	R\$ 5.000,00
Movimentação	R\$ 1.000,00
Saldo Mínimo	R\$ 2.500,00
Horário	09:01 às 15:00
Taxa de Administração	3,50% a.a.
Taxa de Performance	Não Há
Tipo de Cota	Fechamento
Cotas de Aplicação	D+1
Cota Conversão Resgate	D+1
Pagamento Resgate	D+4
Patrimônio Líquido N Meses (R\$ MM)	R\$ 126,73

Rentabilidade (%) - Fundo x IBOVESPA

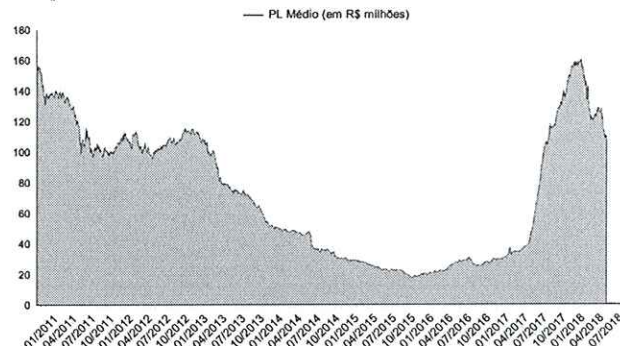


Performance

	Fundo	IBOVESPA	Diferença do Benchmark	Vol.
Início	408,26 %	371,71 %	36,54 %	20,38 %
12 meses	-2,77 %	8,25 %	-11,02 %	18,27 %
24 meses	18,36 %	32,43 %	-14,07 %	18,82 %
36 meses	43,83 %	64,45 %	-20,63 %	18,87 %

	Melhores Retornos	Piores Retornos
Mensal	23,77 %	-21,63 %
12 meses	134,79 %	-63,99 %
Período em relação ao IBOVESPA	50,61 %	49,39 %
	% Meses Acima do IBOVESPA	% Meses Abaixo do IBOVESPA

Evolução PL Médio



Rentabilidade Mensal

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
2011	-4,61 %	-0,10 %	3,97 %	3,60 %	1,55 %	-3,87 %	-4,65 %	-0,15 %	-9,90 %	6,59 %	-1,49 %	1,07 %	-8,79 %
IBOVESPA	-3,94 %	1,21 %	1,79 %	-3,58 %	-2,29 %	-3,43 %	-5,74 %	-3,96 %	-7,38 %	11,49 %	-2,51 %	-0,21 %	-18,11 %
2012	5,12 %	8,55 %	-0,93 %	-1,02 %	-5,98 %	-0,36 %	-0,62 %	6,92 %	2,72 %	3,18 %	-1,08 %	5,53 %	23,24 %
IBOVESPA	11,13 %	4,34 %	-1,98 %	-4,17 %	-11,86 %	-0,25 %	3,21 %	1,72 %	3,70 %	-3,56 %	0,71 %	6,05 %	7,40 %
2013	-1,74 %	0,33 %	-3,63 %	1,28 %	-0,23 %	-9,32 %	-2,88 %	0,06 %	-0,22 %	2,51 %	-1,10 %	-1,17 %	-15,42 %
IBOVESPA	-1,95 %	-3,91 %	-1,87 %	-0,78 %	-4,30 %	-11,31 %	1,64 %	3,68 %	4,65 %	3,66 %	-3,27 %	-1,86 %	-15,50 %
2014	-9,29 %	-0,28 %	2,38 %	-1,94 %	1,88 %	3,34 %	-2,39 %	8,19 %	-7,92 %	0,76 %	0,74 %	-4,56 %	-9,93 %
IBOVESPA	-7,51 %	-1,14 %	7,05 %	2,40 %	-0,75 %	3,76 %	5,00 %	9,78 %	-11,70 %	0,95 %	0,18 %	-8,62 %	-2,91 %
2015	-11,53 %	2,09 %	4,86 %	1,00 %	-0,77 %	-2,41 %	-2,46 %	-3,89 %	-1,50 %	2,23 %	-0,29 %	-4,88 %	-17,05 %
IBOVESPA	-6,20 %	9,97 %	-0,84 %	9,93 %	-6,17 %	0,61 %	-4,17 %	-8,33 %	-3,36 %	1,80 %	-1,63 %	-3,93 %	-13,31 %
2016	-2,77 %	1,98 %	10,06 %	5,34 %	0,45 %	6,15 %	8,35 %	-4,20 %	0,95 %	4,44 %	-11,96 %	0,12 %	18,23 %
IBOVESPA	-6,79 %	5,91 %	16,97 %	7,70 %	-10,09 %	6,30 %	11,22 %	1,03 %	0,80 %	11,23 %	-4,65 %	-2,71 %	38,94 %
2017	5,66 %	6,03 %	1,31 %	1,77 %	-4,48 %	2,46 %	5,53 %	9,80 %	9,01 %	-1,20 %	-4,53 %	6,24 %	43,08 %
IBOVESPA	7,38 %	3,08 %	-2,52 %	0,64 %	-4,12 %	0,30 %	4,80 %	7,46 %	4,88 %	0,02 %	-3,15 %	6,16 %	26,86 %
2018	5,82 %	1,67 %	0,07 %	-0,36 %	-12,12 %	-4,79 %	4,44 %	-5,04 %	-	-	-	-	-10,99 %
IBOVESPA	11,14 %	0,52 %	0,01 %	0,88 %	-10,87 %	-5,20 %	8,88 %	-3,21 %	-	-	-	-	0,36 %

LEIA O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC. RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. O Fundo/Fundo em que o Fundo aplica pode estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. É vedada a divulgação de rentabilidade em termos percentuais do parâmetro ou meta quando uma das duas variáveis, ou ambas, forem negativas. Administrador do fundo: SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA, Gestor do fundo: SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA. SAFRA SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES. Este fundo utiliza diretamente e/ou por meio dos fundos investidos estratégias que podem resultar em resultados negativos. O Fundo/Fundo em que o Fundo aplica está autorizado a alinhar em ativos financeiros negociados no exterior.



SAFRA SMALL CAP FIC ACOES

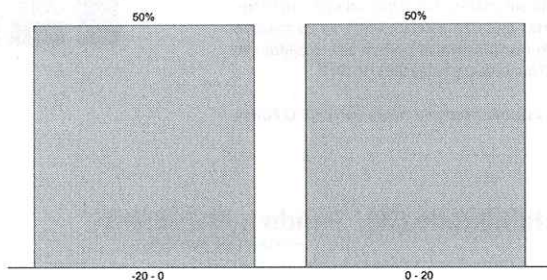
Relatório Gerencial - Agosto de 2018

CAP - 05.857.973/0001-65

Frequência de Retornos - % IBOVESPA

(Janelas Móveis)

- 21 dias



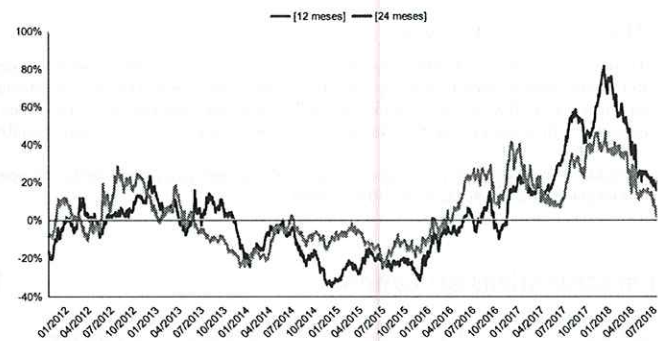
Excesso de Retorno % IBOVESPA

(Janelas Móveis)



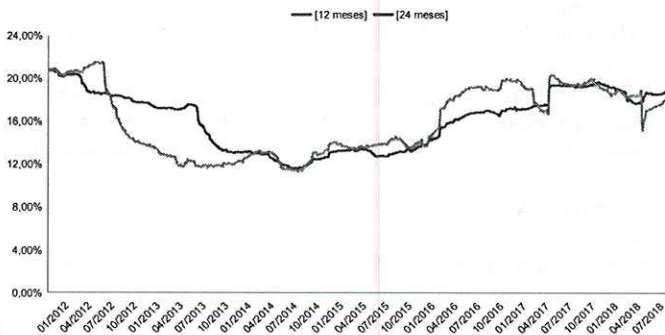
Retorno Nominal Anualizado

(Janelas Móveis)



Volatilidade Anualizada

(Janelas Móveis)



LEIA O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC. RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. O Fundo/Fundo em que o Fundo aplica pode estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. É vedada a divulgação de rentabilidade em termos percentuais do parâmetro ou meta quando uma das duas variáveis, ou ambas, forem negativas. Administrador do fundo: SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. Gestor do fundo: SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.

SAFRA SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES. Este fundo utiliza diretamente e/ou por meio dos fundos investidos estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. O Fundo/Fundo em que o Fundo aplica está autorizado a aplicar em ativos financeiros negociados no exterior.

E-mail: safra.asset@safra.com.br. Central de Atendimento Safra: 0300 105 1234, de 2ª a 6ª-feira, das 9 às 19h, exceto feriados.

Atendimento aos portadores de necessidades especiais, auditivas e fala. SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755. Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito(a): 0800 770 1236, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.



Safra



SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA

Relatório Gerencial - Agosto de 2018

EX2 - 10.787.647/0001-69



Safra



Descrição do Fundo

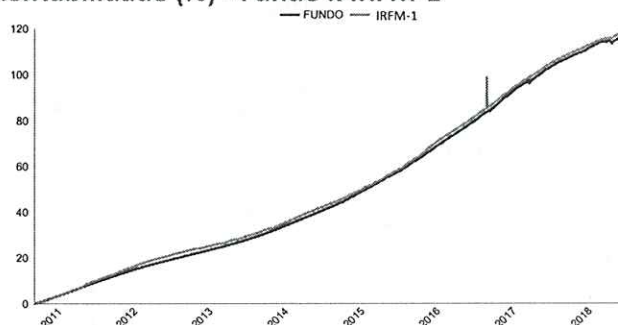
Fundo destinado a investidores em geral de perfil conservador que buscam uma rentabilidade adicional no médio/longo prazo.

Carteira composta por títulos públicos federais, títulos privados com baixo risco de crédito e derivativos associados ao mercado de Renda Fixa, com o objetivo de buscar uma rentabilidade adicional aos seus cotistas. O Fundo deverá ter como parâmetro de rentabilidade o IRF-M 1 (Índice de Renda Fixa de Mercado). O Gestor observará as vedações descritas na legislação nacional vigente que regulamenta os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência.

Características do Fundo

Categoria ANBIMA	Renda Fixa - Duração Média - Grau de Investim
Data Início	26/06/2009
Aplicação Inicial	R\$ 100.000,00
Movimentação	R\$ 5.000,00
Saldo Mínimo	R\$ 50.000,00
Taxa de Administração	0,50% a.a.
Taxa de Performance	Não Há
Tipo de Cota	Fechamento
Cotas de Aplicação	D+0
Cota Conversão Resgate	D+0
Pagamento Resgate	D+1
Patrimônio Líquido N Meses (R\$ MM)	R\$ 386,47

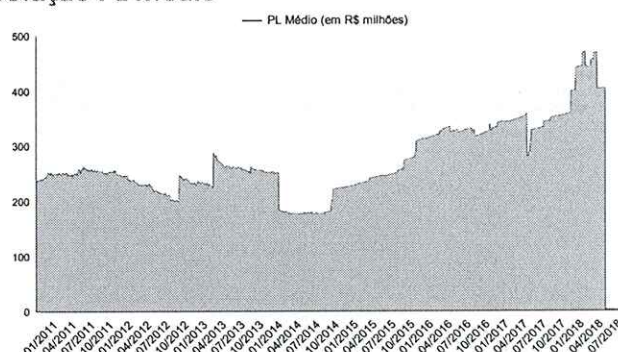
Rentabilidade (%) - Fundo x IRFM-1



Performance

	Fundo	IRFM-1	% IRFM-1	Vol.
Início	151,46 %	153,88 %	98,97 %	0,72 %
12 meses	6,61 %	6,90 %	96,00 %	0,77 %
24 meses	20,90 %	20,96 %	99,75 %	1,01 %
36 meses	38,34 %	38,95 %	98,66 %	0,88 %
Melhores Retornos				
Mensal	1,41 %	0,11 %		
12 meses	14,76 %	6,60 %		
Período em relação ao IRFM-1	55,45 %	44,55 %		
Piores Retornos				
Mensal	1,41 %	0,11 %		
12 meses	14,76 %	6,60 %		
Período em relação ao IRFM-1	55,45 %	44,55 %		

Evolução PL Médio



Rentabilidade Mensal

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
2011	0,88 %	0,91 %	0,94 %	0,86 %	1,01 %	0,98 %	0,98 %	1,07 %	0,95 %	0,88 %	0,86 %	0,90 %	11,82 %
IRFM-1	0,75 %	0,83 %	1,12 %	0,78 %	1,00 %	0,94 %	1,02 %	1,58 %	1,29 %	0,81 %	0,98 %	0,82 %	12,61 %
2012	0,88 %	0,74 %	0,84 %	0,71 %	0,72 %	0,61 %	0,67 %	0,65 %	0,57 %	0,66 %	0,55 %	0,58 %	8,50 %
IRFM-1	1,10 %	0,82 %	0,95 %	0,94 %	0,84 %	0,74 %	0,74 %	0,68 %	0,55 %	0,69 %	0,56 %	0,55 %	9,56 %
2013	0,58 %	0,46 %	0,54 %	0,61 %	0,56 %	0,59 %	0,67 %	0,69 %	0,68 %	0,79 %	0,71 %	0,78 %	7,92 %
IRFM-1	0,55 %	0,27 %	0,57 %	0,57 %	0,38 %	0,46 %	0,87 %	0,45 %	0,80 %	0,73 %	0,74 %	0,82 %	7,44 %
2014	0,83 %	0,80 %	0,78 %	0,82 %	0,88 %	0,81 %	0,92 %	0,90 %	0,91 %	0,94 %	0,88 %	0,87 %	10,85 %
IRFM-1	0,39 %	1,06 %	0,78 %	0,89 %	0,95 %	0,87 %	0,94 %	0,84 %	0,82 %	0,86 %	0,79 %	0,90 %	10,58 %
2015	1,10 %	0,92 %	1,08 %	0,92 %	1,07 %	1,02 %	1,16 %	0,90 %	1,02 %	1,16 %	1,05 %	1,24 %	13,41 %
IRFM-1	1,07 %	0,74 %	0,93 %	0,84 %	0,95 %	0,93 %	1,28 %	1,02 %	0,96 %	1,31 %	1,07 %	1,18 %	13,01 %
2016	1,14 %	1,07 %	1,24 %	1,17 %	1,00 %	1,16 %	1,11 %	1,19 %	1,18 %	1,00 %	0,95 %	1,32 %	14,39 %
IRFM-1	1,64 %	1,09 %	1,26 %	1,07 %	1,07 %	1,08 %	1,04 %	1,19 %	1,19 %	0,94 %	1,05 %	1,20 %	14,72 %
2017	1,41 %	1,14 %	1,15 %	0,74 %	0,75 %	0,96 %	1,14 %	0,91 %	0,80 %	0,58 %	0,60 %	0,61 %	11,34 %
IRFM-1	1,29 %	1,01 %	1,12 %	0,87 %	0,91 %	0,89 %	1,05 %	0,90 %	0,74 %	0,62 %	0,62 %	0,57 %	11,12 %
2018	0,57 %	0,65 %	0,73 %	0,53 %	0,11 %	0,25 %	0,80 %	0,19 %	-	-	-	-	3,89 %
IRFM-1	0,59 %	0,54 %	0,66 %	0,51 %	0,20 %	0,55 %	0,66 %	0,44 %	-	-	-	-	4,21 %

LEIA O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA DO FUNDO, DA GESTORA DA CARTEIRA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. Não há garantia de que este fundo terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo. O Fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para o Fundo e, consequentemente, para os seus cotistas. Administrador do fundo: SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA, Gestor do fundo: SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.



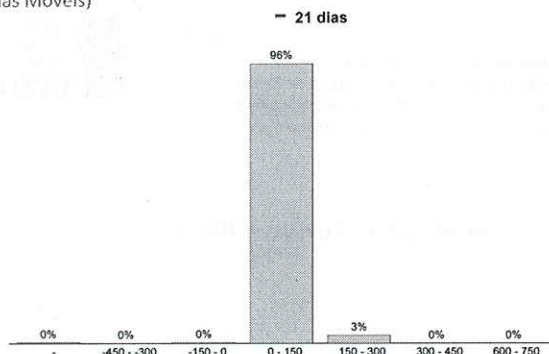
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA

Relatório Gerencial - Agosto de 2018

EX2 - 10.787.647/0001-69

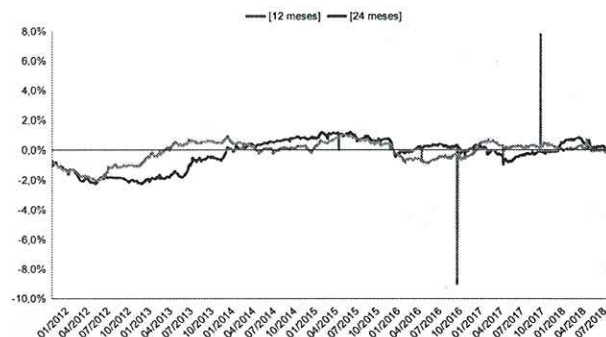
Frequência de Retornos - % IRFM-1

(Janelas Móveis)



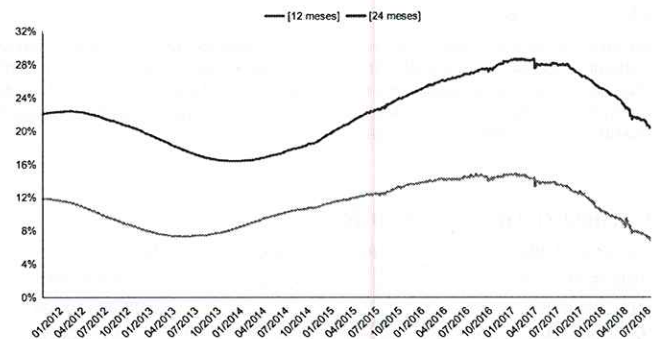
Retorno % IRFM-1

(Janelas Móveis)



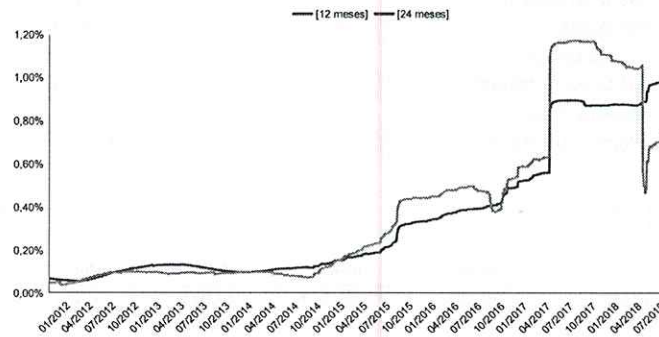
Retorno Nominal Anualizado

(Janelas Móveis)



Volatilidade Anualizada

(Janelas Móveis)



LEIA O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA DO FUNDO, DA GESTORA DA CARTEIRA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. Não há garantia de que este fundo terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo. O Fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para o Fundo e, conseqüentemente, para os seus cotistas. Administrador do fundo: SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA, Gestor do fundo: SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.



E-mail: safra.asset@safra.com.br. Central de Atendimento Safra: 0300 105 1234, de 2ª a 6ª-feira, das 9 às 19h, exceto feriados.
Atendimento aos portadores de necessidades especiais, auditivas e fala: SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755. Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Ouvidoria caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito(a): 0800 770 1236, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

SAFRA IMA FIC RENDA FIXA

Relatório Gerencial - Agosto de 2018

IMA - 10.787.822/0001-18



Safra



Descrição do Fundo

O Fundo está enquadrado nos dispostos das legislações nacionais vigentes que regulamentam os investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e Regimes Próprios de Previdência.

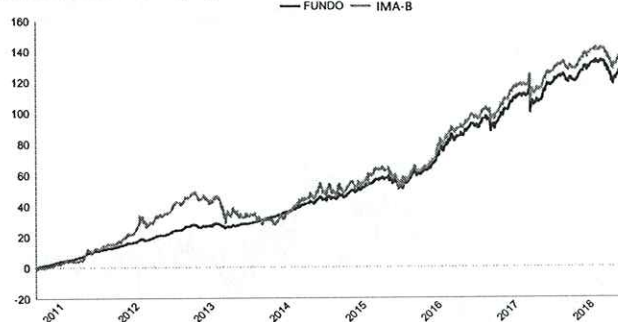
O objetivo do Fundo é atuar no sentido de buscar superar o IMA -B (Índice de Mercado ANBIMA), mediante a aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento renda fixa e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento renda fixa. O Fundo está enquadrado como fundo de investimento em cotas de fundos de investimento renda fixa e por essa razão deve ter como principal fator de risco da Carteira a variação das cotas dos fundos nos quais o Fundo investe.

Destinados a investidores em geral.

Características do Fundo

Categoria ANBIMA	Renda Fixa - Duração Livre - Soberano
Data Início	21/12/2009
Tributação	Longo Prazo conforme Tabela Regressiva.
Aplicação Inicial	R\$ 500.000,00
Movimentação	R\$ 50.000,00
Saldo Mínimo	R\$ 100.000,00
Horário	09:01 às 15:00
Taxa de Administração	Máxima: 0,50% a.a.
Taxa de Performance	Não Há
Tipo de Cota	Fechamento
Cotas de Aplicação	D+0
Cota Conversão Resgate	D+3
Pagamento Resgate	D+4
Patrimônio Líquido N Meses (R\$ MM)	R\$ 324,48

Rentabilidade (%) - Fundo x IMA-B



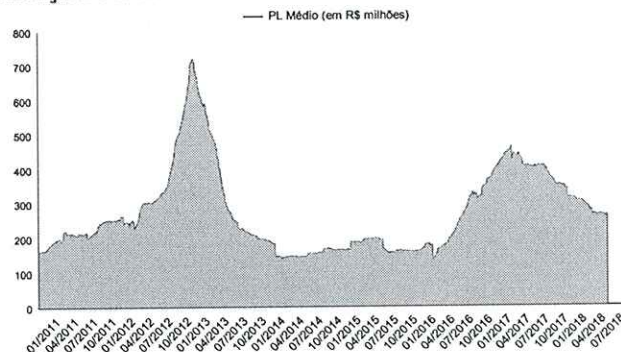
Performance

	Fundo	IMA-B	% IMA-B	Vol.
Início	155,18 %	179,44 %	91,16 %	6,95 %
12 meses	3,46 %	4,57 %	76,23 %	5,22 %
24 meses	18,91 %	20,76 %	91,82 %	8,25 %
36 meses	47,14 %	51,57 %	92,88 %	8,15 %

	Melhores Retornos	Piores Retornos
Mensal	4,60 %	-3,39 %
12 meses	27,40 %	3,45 %
Período em relação ao IMA-B	37,50 %	62,50 %

% Meses Acima do IMA-B % Meses Abaixo do IMA-B

Evolução PL Médio



Rentabilidade Mensal

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
2011	1,07 %	0,68 %	1,37 %	0,88 %	0,72 %	0,73 %	1,20 %	2,02 %	1,32 %	0,81 %	0,71 %	0,64 %	12,84 %
IMA-B	-0,31 %	0,64 %	1,56 %	0,55 %	1,49 %	-0,30 %	0,67 %	5,43 %	0,66 %	1,55 %	2,02 %	0,31 %	15,11 %
2012	1,12 %	0,92 %	0,97 %	1,12 %	0,48 %	0,67 %	1,38 %	0,57 %	1,31 %	1,26 %	0,94 %	1,14 %	12,54 %
IMA-B	1,63 %	2,17 %	1,91 %	4,42 %	1,97 %	-0,50 %	2,88 %	1,81 %	1,44 %	3,80 %	0,53 %	1,92 %	26,68 %
2013	0,24 %	-0,44 %	0,31 %	0,91 %	-1,01 %	-0,29 %	0,40 %	0,95 %	0,35 %	0,69 %	0,91 %	1,05 %	4,13 %
IMA-B	0,54 %	-0,88 %	-1,88 %	1,58 %	-4,52 %	-2,79 %	1,29 %	-2,61 %	0,39 %	0,91 %	-3,59 %	1,31 %	-10,02 %
2014	0,58 %	1,24 %	0,98 %	1,02 %	1,76 %	0,84 %	0,81 %	2,19 %	-1,02 %	1,20 %	1,29 %	-0,50 %	10,85 %
IMA-B	-2,55 %	4,44 %	0,71 %	2,42 %	4,27 %	0,06 %	1,13 %	4,82 %	-3,53 %	2,08 %	2,14 %	-1,91 %	14,54 %
2015	2,21 %	0,93 %	0,66 %	1,26 %	1,86 %	0,22 %	0,18 %	-1,98 %	-0,16 %	2,26 %	1,00 %	1,58 %	10,40 %
IMA-B	3,12 %	0,54 %	-0,28 %	2,44 %	2,57 %	-0,27 %	-0,73 %	-3,11 %	-0,68 %	2,58 %	1,03 %	1,52 %	8,88 %
2016	1,73 %	2,14 %	4,60 %	3,51 %	-0,14 %	1,79 %	2,48 %	0,80 %	1,55 %	0,63 %	-1,26 %	2,75 %	22,47 %
IMA-B	1,91 %	2,26 %	5,31 %	3,93 %	-0,10 %	1,93 %	2,51 %	0,89 %	1,57 %	0,64 %	-1,22 %	2,91 %	24,81 %
2017	1,70 %	3,74 %	1,23 %	-0,27 %	-1,69 %	0,10 %	4,30 %	1,41 %	1,81 %	-0,54 %	-0,77 %	0,84 %	12,34 %
IMA-B	1,87 %	3,85 %	1,04 %	-0,32 %	-1,19 %	0,16 %	4,00 %	1,34 %	1,81 %	-0,38 %	-0,76 %	0,83 %	12,79 %
2018	3,33 %	0,49 %	1,05 %	-0,14 %	-3,39 %	-0,64 %	2,37 %	-0,85 %	-	-	-	-	2,09 %
IMA-B	3,40 %	0,55 %	0,94 %	-0,14 %	-3,16 %	-0,32 %	2,32 %	-0,45 %	-	-	-	-	3,04 %

LEIA O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA DO FUNDO, DA GESTORA DA CARTEIRA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. Não há garantia de que este fundo terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo. O fundo utiliza estratégias com derivativos para proteção da carteira. Administrador do fundo: SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA, Gestor do fundo: SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.
Taxa de administração mínima 0,45% ao ano, taxa de administração máxima 0,50% ao ano.



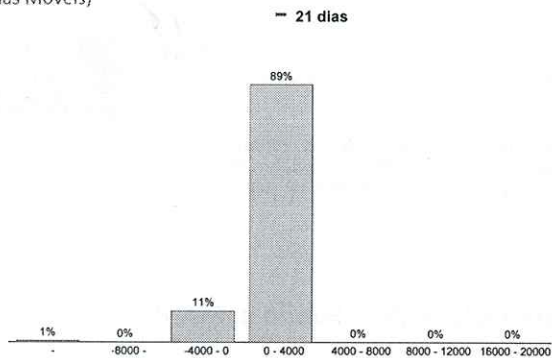
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA

Relatório Gerencial - Agosto de 2018

IMA - 10.787.822/0001-18

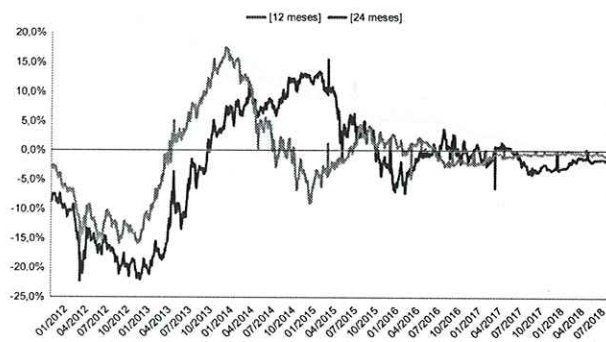
Frequência de Retornos - % IMA-B

(Janelas Móveis)



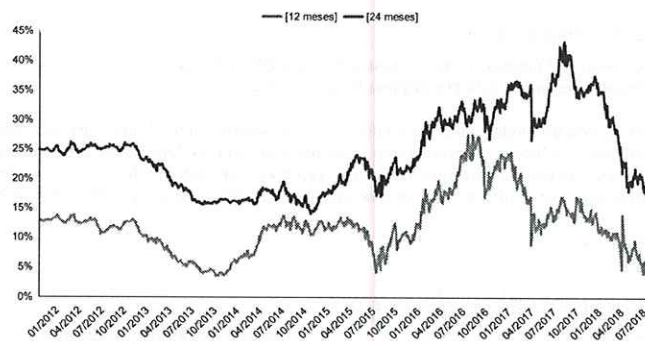
Retorno % IMA-B

(Janelas Móveis)



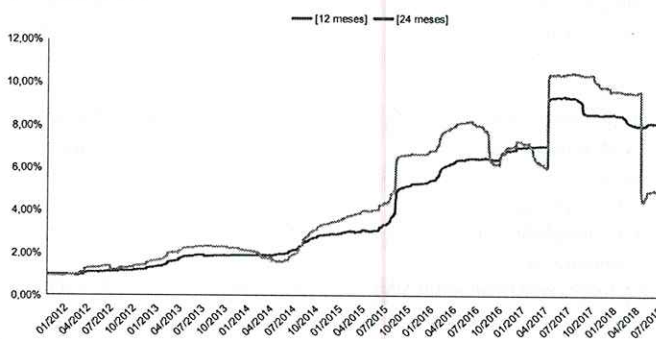
Retorno Nominal Anualizado

(Janelas Móveis)



Volatilidade Anualizada

(Janelas Móveis)



LEIA O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA DO FUNDO, DA GESTORA DA CARTEIRA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. Não há garantia de que este fundo terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo. O fundo utiliza estratégias com derivativos para proteção da carteira. Administrador do fundo: SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA, Gestor do fundo: SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.

Taxa de administração mínima 0,45% ao ano, taxa de administração máxima 0,50% ao ano.

E-mail: safra.asset@safra.com.br. Central de Atendimento Safra: 0300 105 1234, de 2ª a 6ª-feira, das 9 às 19h, exceto feriados.

Atendimento aos portadores de necessidades especiais, auditivas e fala. SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755. Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito(a): 0800 770 1236, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.



Safra





Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos - Seção 3: Resumos Profissionais

Administrador de Recursos de Terceiros: Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda

Questionário Preenchido por: Bruno Eduardo Fernandes Viveros

Data: 1º semestre/2018



Informações Gerais	
Nome	Luiz Antonio Navarro Lima
Email (opcional)	luiz.navarro@safra.com.br
Data de Nascimento	25.06.62
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	Banco J Safra - Banco de Investimentos
Cargo	Superintendente Executivo de Operações - Banco de Investimento
Data em que assumiu cargo atual	02.09.2010
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	02.09.2010
Data de entrada (mês/ano)	02.09.2010
Instituição 1	
Nome	Banco Itau Unibanco
Cargo	Diretor Estatutario - Operações Banco de Investimento
Data de entrada (mês/ano)	10.07.1986
Data de saída (mês/ano)	30.08.2010
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Questionário Preenchido por: Bruno Eduardo Fernandes Viveros	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Período	
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro da Comissão de Serviços - Mercado de Capitais
Período	desde 1.997 - ate atual
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	USJT
Data da conclusão (mês/ano)	dez/85
MBA / Pos Graduação	
Curso	Controladoria
Instituição	USP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/99
MBA / Pos Graduação	
Curso	Risco e Gestao Financeira
Instituição	USP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/01
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	PQO - qualificação operacional
Órgão Certificador	BM&F Bovespa
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

	Safrá Servíços de Administração Fiduciária Ltda		
	dez/17	Dez/16	Dez/15
liquidez Corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante) (x)	4,1	19,9	25,7
liquidez Geral ((Ativo Circulante + Não Circulante)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo))	20,9	19,9	25,7
índice de solvência geral (Ativo total/Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo) (x)	20,9	19,9	25,7
índice de rentabilidade (Lucro Líquido/Patrimônio Líquido) (%)	42,3%	31,9%	-21,1%
índice de Basileia (%) (Índice do Grupo Banco Safra S.A.)	13,7%	15,4%	14,8%





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



*Lentados
em 16/10/2018
Heia*

CNPJ Base: 06.947.853

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 19888846

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/10/2018 11:00:48

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06947853/0001-11
Razão Social: J SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA
Endereço: AV PAULISTA 2100 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 1310-930

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092211311010242543

Informação obtida em 03/10/2018, às 14:55:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





08/10/2018

8506537

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 028506537****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/10/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA, CNPJ: 06.947.853/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº:

8506537





J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

Demonstrações Contábeis
Referentes ao Exercício Findo
em 31 de Dezembro de 2017 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Cotistas da
J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda., em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento de receita com taxa de administração

Por que é um PAA?

Conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, as receitas operacionais da Entidade referem-se a receitas com taxas de administração. Os montantes contabilizados de receitas com taxa de administração, dependem substancialmente de procedimentos operacionais e sistemas que consideram os percentuais definidos no regulamento de cada fundo de investimento administrado, bem como os valores que servem de base de cálculo para o reconhecimento da receita, tais como patrimônio líquido dos fundos e taxa mínima de rentabilidade. Dessa forma, consideramos esse assunto como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados nos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 225.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, visite www.deloitte.com, LinkedIn e Twitter.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento dos processos da Administração para (i) o cálculo dos montantes de taxa de administração para cada fundo de investimento administrado e (ii) dos montantes contabilizados como receita, (b) para uma amostra de fundos de investimentos administrados pela Entidade, recalculamos as receitas de taxas de administração com base nas métricas e percentuais definidos nos respectivos regulamentos dos fundos de investimento e nas informações financeiras de tais fundos de investimento, e comparamos com os montantes contabilizados, e (c) para essa mesma amostra, analisamos os valores reconhecidos como receita pela entidade com os respectivos recebimentos nos extratos bancários.

Conclusão da avaliação

Considerando os critérios operacionais adotados pela Administração para cálculo e reconhecimento das receitas com taxa de administração, associados ao resultado dos nossos testes mencionados acima, julgamos como sendo razoáveis os procedimentos para reconhecimento de receita e as divulgações em notas explicativas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas como um todo.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro



de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

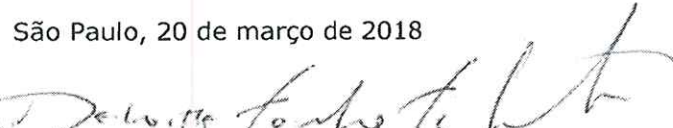
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de março de 2018



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609 /O-8



Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador
CRC nº 1 PR 050377/O-6



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis da J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda relativos aos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, bem como Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.

Aprovado pela Diretoria.

São Paulo, 24 de janeiro 2018.





J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
BALANÇO PATRIMONIAL
EM MILHARES DE REAIS

	Notas	31.12.2017	31.12.2016
ATIVO			
CIRCULANTE		50.585	187.551
Disponibilidades	4	949	767
Ativos financeiros	3(c) e 5	44.665	180.885
Outros créditos	3(e) e 7(a)	4.971	5.899
NÃO CIRCULANTE		205.187	60
Ativos financeiros	3(c) e 5	205.140	-
Intangível	3(f)	47	60
TOTAL DO ATIVO		255.772	187.611

	Notas	31.12.2017	31.12.2016
PASSIVO			
CIRCULANTE		12.234	9.420
Obrigações fiscais e previdenciárias	3(h) e 8(b)	10.209	8.048
Outras obrigações diversas	7(b)	2.025	1.372
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9 e 10(b)	243.538	178.191
Capital social		141.130	141.130
Reservas de lucros		102.056	37.061
Ajuste de avaliação patrimonial		352	-
TOTAL DO PASSIVO		255.772	187.611

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis





J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO
EM MILHARES DE REAIS

	Notas	2017	2016
RECEITAS OPERACIONAIS - Resultado de administração fiduciária	6	113.353	61.976
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		9.047	5.965
Despesas administrativas	7(c)	(4.866)	(3.219)
Despesas tributárias	8(a)	(6.547)	(3.593)
Resultado financeiro	5	20.519	12.777
Outras despesas operacionais		(59)	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		122.400	67.941
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3(i)	(19.405)	(11.074)
Imposto de renda		(14.212)	(8.138)
Contribuição social		(5.193)	(2.936)
LUCRO LÍQUIDO E RESULTADO ABRANGENTE		102.995	56.867
Lucro líquido por cotas - R\$		7,30	4,03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO

LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO	102.995	56.867
Ajuste de avaliação patrimonial de controladas	352	-
RESULTADO ABRANGENTE	103.347	56.867
Lucro líquido abrangente por ação em R\$	7,32	4,03

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis



J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - NOTA 9
EM MILHARES DE REAIS

	Capital social	Reservas de lucros	Ajuste avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2016	300	194	-	-	494
Aumento de capital	140.830	-	-	56.867	140.830
Lucro líquido do período	-	-	-	-	56.867
Destinações:					
Reserva especial - Absorção do prejuízo	-	36.867	-	(36.867)	-
Dividendos	-	-	-	(20.000)	(20.000)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	141.130	37.061	-	-	178.191
Ajuste de avaliação patrimonial - Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	352	-	352
Lucro líquido do período	-	-	-	102.995	102.995
Destinações:					
Reserva especial	-	64.995	-	(64.995)	-
Dividendos	-	-	-	(38.000)	(38.000)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	141.130	102.056	352	-	243.538

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis



**J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO
EM MILHARES DE REAIS**

	Notas	2017	2016
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO		106.556	61.452
Lucro líquido do período		102.995	56.867
Ajuste ao lucro líquido:			
Provisão para impostos sobre o lucro corrente e diferido	3(i)	19.405	11.074
Impostos pagos - Correntes		(15.844)	(6.489)
VARIAÇÕES DOS ATIVOS E OBRIGAÇÕES		181	(554)
Em outros créditos	7(a)	928	(5.389)
Em obrigações fiscais e previdenciárias	3(h) e 8(b)	(1.400)	3.463
Em outras obrigações diversas	7(b)	653	1.372
CAIXA LÍQUIDO GERADO/(APLICADO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		106.737	60.898
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Ativos financeiros	5	(204.788)	-
Aplicação no intangível	3(f)	13	(60)
CAIXA LÍQUIDO GERADO/(APLICADO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(204.775)	(60)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Aumento de capital		-	140.810
Dividendos pagos	9(b)	(38.000)	(20.000)
CAIXA LÍQUIDO GERADO/(APLICADO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		(38.000)	120.810
AUMENTO/(REDUÇÃO) EM CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		(136.038)	181.648
Caixa e equivalente de caixa no início dos períodos	4	181.652	4
Caixa e equivalente de caixa no fim dos períodos	4	45.614	181.652
AUMENTO/(REDUÇÃO) EM CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		(136.038)	181.648

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

A DIRETORIA

José Manuel da Costa Gomes
Contador - CRC nº 1SP219892/O-0



**J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
EM MILHARES DE REAIS**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. (Companhia) é uma sociedade limitada que tem por objeto social a administração de carteira de valores mobiliários de terceiros, inclusive carteiras de fundos de investimento nas modalidades regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo vedada a prática de atividades privativas de instituições financeiras.

Em 23.02.2015, a Companhia foi autorizada junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558/2015.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da Companhia foram aprovadas pela Diretoria em 24.01.2018 e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/1976 (Lei das SAs) e respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, associadas às normas estabelecidas nos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Declaramos que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

As revisões dos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo CPC, com vigência para o período findo em 31.12.2017 não tiveram impactos significativos nestas demonstrações contábeis.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Companhia.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência, ou seja, as receitas e despesas são reconhecidas no resultado no período em que elas ocorrem, simultaneamente quando se relacionam, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.

b) Fluxo de caixa

- Caixa e equivalentes de caixa: são representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, e aplicações em títulos de renda fixa livres, com prazo total de aplicação de até 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerado imaterial. Os equivalentes de caixa são aqueles recursos mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.
- Demonstração do fluxo de caixa: é elaborada com base nos critérios estabelecidos pelo CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa. Os fluxos de caixas das atividades operacionais são apresentados pelo método indireto. Já os fluxos de caixa das atividades de investimento e de financiamento são apresentados com base nos pagamentos e recebimentos brutos.

c) Ativos financeiros

De acordo com o CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, os ativos financeiros são classificados de acordo com a intenção da administração em quatro categorias específicas:

- i. Mensurados ao valor justo por meio do resultado: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativamente negociados, sendo ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;
- ii. Disponíveis para venda: títulos e valores mobiliários que podem ser negociados, mas não foram adquiridos com fim ou com o objetivo de serem mantidos até o vencimento. Os rendimentos intrínsecos são reconhecidos no resultado e as variações no valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários;
- iii. Mantidos até o vencimento: títulos e valores mobiliários nos quais a Companhia tem a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. São contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.
- iv. Empréstimos e recebíveis: ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados em mercado ativo. São contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

d) Mensuração do valor justo

A metodologia aplicada para mensuração do valor justo (valor provável de realização) dos títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos é baseada nos modelos de precificação desenvolvidos pela Administração, que inclui a captura de preços médios praticados no mercado, aplicáveis para a data-base do balanço. Assim, quando da efetiva liquidação financeira destes itens, os resultados poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A Companhia maximiza o uso dos dados observáveis e minimiza-se o uso dos dados não observáveis ao apurar o valor justo, classificando os instrumentos financeiros conforme hierarquia do valor justo estabelecida pelo CPC 40. Instrumentos Financeiros: Evidenciação. O Nível I abrange os instrumentos financeiros cuja metodologia de mensuração do valor justo utiliza dados observáveis que refletem os preços cotados nos mercados ativos. No Nível II são classificados os instrumentos financeiros mensurados utilizando dados que são direta ou indiretamente observáveis em instrumentos financeiros

semelhantes. Finalmente, no Nível III são classificados aqueles instrumentos financeiros mensurados a valor justo utilizando dados não observáveis de mercado, conforme metodologia que reflete premissas próprias da Companhia.

e) Ativos circulantes e não circulantes, exceto ativos financeiros

Demonstrados pelos valores de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço. Quando aplicável, foram constituídas provisões para ajuste ao valor de realização.

f) Intangível

Corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia ou exercidos com tal finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados linearmente durante o período estimado do benefício econômico e ajustados por redução ao valor recuperável ("impairment").

g) Redução ao valor de recuperação – ativos não financeiros

O CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos, estabelece a necessidade das entidades efetuarem uma análise periódica para verificar o valor recuperável dos ativos não financeiros. Em 31.12.2017 e de 31.12.2016, a Administração não identificou nenhuma perda em relação ao valor recuperável de ativos não financeiros a ser reconhecida nas demonstrações contábeis.

h) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias

São reconhecidos, mensurados e divulgados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

(i) Ativos Contingentes: são possíveis ativos que resultam de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos e não totalmente sob controle da Companhia. O ativo contingente não é reconhecido nas demonstrações contábeis, e sim divulgado caso a realização do ganho seja provável. Porém, quando existem evidências de que a realização do ganho é praticamente certa, o ativo deixa de ser contingente e passa a ser reconhecido.

(ii) Provisões e passivos contingentes: uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de evento passado, na qual seja provável uma saída de recursos para sua liquidação e que seja mensurada com confiabilidade, deve ser reconhecida pela Companhia como uma provisão. Caso a saída de recursos para liquidar a obrigação presente não seja provável ou não possa ser confiavelmente mensurada, ela não se caracteriza como uma provisão, mas sim como um passivo contingente, não devendo ser reconhecida mas divulgada, a menos que a saída de recursos para liquidar a obrigação seja remota.

Também se caracteriza como passivo contingente as possíveis obrigações resultantes de eventos passados e cuja existência seja confirmada apenas pela ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sobre controle da Companhia. Essas obrigações possíveis também devem ser divulgadas.

As obrigações são avaliadas pela Administração, com base nas melhores estimativas e levando em consideração o parecer dos assessores jurídicos, que reconhece uma provisão quando a probabilidade de perda é considerada provável; e divulga sem reconhecer provisão quando a probabilidade de perda é considerada possível. As obrigações cuja probabilidade de perda é considerada remota não requerem provisão ou divulgação.

(iii) Obrigações legais, fiscais e previdenciárias: referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, provisionado e atualizado mensalmente.

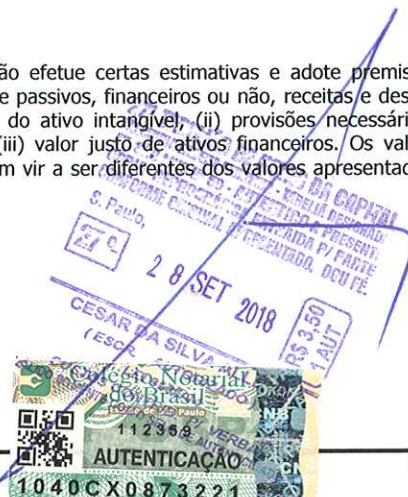
Os depósitos judiciais não vinculados às provisões para contingências e às obrigações legais são atualizados mensalmente.

i) Tributos

A provisão para imposto de renda é calculada à alíquota de 15%, podendo ser acrescida do adicional de 10%, conforme Lei nº 9.249/1995. A contribuição social foi apurada à alíquota de 9%. As alíquotas incidentes de PIS e Cofins são 0,65% e 3,0% na base cumulativa, respectivamente.

j) Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração efetue certas estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de certos ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas e outras transações, tais como: (i) as taxas de amortização dos itens do ativo intangível, (ii) provisões necessárias para absorver eventuais riscos decorrentes dos passivos contingentes, e (iii) valor justo de ativos financeiros. Os valores de eventual liquidação destes ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas



4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31.12.2017	31.12.2016
Disponibilidades	949	767
Cotas de fundos de investimento – Nota 5	44.665	180.885
Total	45.614	181.652

5. ATIVOS FINANCEIROS

	31.12.2017		31.12.2016	
	Até 90 dias	De 3 a 5 anos	Total	Total
Mensurados ao valor justo por meio do resultado - Cotas de fundos de investimento - Nota 4 ⁽¹⁾⁽²⁾	44.665	-	44.665	180.885
Tesouro Nacional – Títulos públicos	40.293	-	40.293	87.696
Operações compromissadas-Títulos públicos	4.398	-	4.398	93.609
Outros	(26)	-	(26)	(420)
Títulos disponíveis para venda - Letras financeiras do tesouro ⁽²⁾	-	205.140	205.140	-
Total em 31.12.2017	44.665	205.140	249.805	180.885
Total em 31.12.2016	180.885	-	180.885	

⁽¹⁾ Refere-se a cotas de fundo de investimento exclusivo das empresas do Grupo Safra. ⁽²⁾ Nível 1 - Nota 3(d).

Durante os períodos findos em 31.12.2017 e 31.12.2016, a Companhia não possuía posições próprias em instrumentos financeiros derivativos.

Referidas aplicações financeiras geraram receita no montante de R\$ 20.584 (R\$ 12.754 em 2016), registradas na rubrica "Resultado financeiro".

6. RECURSOS ADMINISTRADOS

	31.12.2017	31.12.2016
Fundos de investimento	188.367.421	133.634.977
Fundos administrados	70.090.719	72.540.005
Fundos de aplicações em cotas	96.250.231	59.350.597
Outros	22.026.471	1.744.375
Carteiras administradas	710.801	20.628
Total ⁽¹⁾	189.078.222	133.655.605

⁽¹⁾ As receitas com taxas de administração no montante de R\$ 113.353 (R\$ 61.976 em 2016), estão registradas na rubrica "Resultado de administração Fiduciária".

7. OUTRAS CONTAS

a) Outros créditos

	31.12.2017	31.12.2016
Recebíveis de taxa de administração de fundos e carteira administrada	4.516	3.090
Impostos a compensar	246	2.617
Outros	209	192
Total	4.971	5.899

b) Outras obrigações diversas

Estão representadas substancialmente por provisão de despesas com pessoal no montante de R\$ 575 (R\$ 666 em 31.12.2016), rebate financeiro no montante de R\$ 245 (R\$ 109 em 31.12.2016) e contas a pagar no montante de R\$ 1.197 (R\$ 441 em 31.12.2016).

c) Despesas administrativas

Estão representadas substancialmente por despesas de pessoal no montante de R\$ (3.447) (R\$ (2.826) em 2016).

8. TRIBUTOS

a) Despesas Tributárias

Representada substancialmente por despesas com PIS/COFINS no montante de R\$ (4.138) (R\$ (2.265) em 2016) e ISS no montante de R\$ (2.270) (R\$ (1.241) em 2016).

b) As obrigações fiscais e previdenciárias estão assim demonstradas:

	31.12.2017	31.12.2016
Impostos e contribuições sobre o lucro a pagar	8,051	4.585
Impostos e contribuições a recolher	2.158	3.463
Total	10.209	8.048

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Cotas

O capital social está representado por 14.113.021 cotas no valor nominal de R\$ 10,00 cada.

b) Dividendos

Em Reunião da Diretoria foram deliberados e pagos no período dividendos no montante de R\$ 38.000 (R\$ 20.000 em 2016).

c) Reservas de lucros

Está composta por "Reserva especial" no montante de R\$ 102.056 (R\$ 37.061 em 31.12.2016) que foi constituída objetivando possibilitar a formação de recursos para futuras incorporações desses recursos ao capital social, pagamento de dividendos intermediários, manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da Companhia e/ou expansão de suas atividades.

10. PARTES RELACIONADAS

a) Remuneração da administração

Em Reunião dos Sócios realizada em 11.04.2017, foi estabelecido o valor máximo anual de remuneração para a Diretoria no montante de R\$ 2.000 (R\$ 50 em 2016).

A Companhia não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para o pessoal-chave da Administração.

b) Participação societária

Cotista	Quantidade	%
Sercom Comércio e Serviços Ltda	14.113.016	99,99
Elong Administração e Representações Ltda.	5	0,01
Total	14.113.021	100,00

c) Transações com partes relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento ao CPC 05 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas.

	Ativos/(Passivos)		Receitas/(Despesas)	
	31.12.2017	31.12.2016	2017	2016
Disponibilidades - Banco Safra S.A. – Nota 4	949	767	-	-
Ativos financeiros	-	-	139	320
Certificado de Depósitos Bancários - Banco Safra S.A.	-	-	139	-
Debêntures - Safra Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	-	-	-	320
Valores a receber - Banco Safra S.A.	175	192	-	-

Adicionalmente, a Companhia investe em cotas de fundos de investimento exclusivos, administrados pelas empresas do Grupo Safra, conforme composição contida na Nota 5.

11. GESTÃO DE RISCOS

A Companhia mantém, através do Banco Safra S.A., um conjunto de normas e procedimentos para assegurar o cumprimento das determinações legais, regulamentares, das melhores práticas de mercado e de suas políticas internas. O Banco Safra concentra na Diretoria Executiva de Riscos Corporativos as estruturas responsáveis pela gestão dos riscos de mercado, liquidez e operacional e na Diretoria de Análise de Crédito a gestão do risco de crédito, formando a base necessária para atendimento da regulamentação vigente.

Nesse sentido, a Administração entende que a Companhia não está exposta a riscos relevantes de crédito, liquidez, mercado ou outros, tendo em vista que seus ativos são basicamente representados por (i) cotas de fundos de investimento, cuja carteira estava composta substancialmente por operações compromissadas com lastro em títulos públicos e (ii) outros créditos, compostos basicamente por impostos a compensar.

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 2º II da Instrução CVM nº 558/2015, uma Administradora Fiduciária que não seja instituição financeira deve manter, no mínimo, o equivalente a 0,20% do montante de recursos administrados nas rubricas: (i) patrimônio líquido; e (ii) disponibilidades e ativos financeiros, ou R\$ 550.000, o que for maior. A Companhia declara que vem cumprindo o requerimento da norma, monitorando continuamente o referido limite.

	31.12.2017	31.12.2016
Total de Recursos Administrados - Nota 6	189.078.222	133.655.605
(-) Fundos de aplicações em cotas – Nota 6	(96.250.231)	(59.350.597)
Total de Recursos Administrados (a) ⁽¹⁾	92.827.991	74.305.008
Patrimônio Líquido (b)	243.538	178.191
Disponibilidades e Investimentos em Títulos Públicos (c)	250.754	181.652
Índice 1 = [(b)/(a)]	0,26%	0,24%
Índice 2 = [(c)/(a)]	0,27%	0,24%
Limite Regulatório	0,20%	0,20%

⁽¹⁾ Representados por fundos de investimentos e carteiras administradas, exceto os fundos de investimentos em cotas.

Acesso dia 25/10/2018 às 12h30min

http://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/autorregulacao-e-adesao/instituicoes-autorreguladas.htm

ANBIMA
Instituições Autorreguladas

FILTRAR
FILTRAR POR NOME DA INSTITUIÇÃO
FILTRAR POR CÓDIGO E ATIVIDADE

por código
por atividade

Linear

Q-9	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z

BANCO SAFRA S/A

Adesão aos seguintes códigos:

- **CÓDIGO ABCVAP/ANBIMA FIP E FEE**
Atividades:
 - > FIP e FEE - Distribuição
 - > FIP e FEE - Gestão
 - > FIP e FEE - Administração
- **CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NO VAREJO**
Atividades:
 - > Distribuição Própria
 - > Distribuição via AAI
- **CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS**
Atividades:
 - > Negociação de COE
 - > Mesa Proprietária
 - > Cadastro de Operadores
 - > Negociação de Dublêntures
 - > Negociação de CCB
 - > Negociação de Derivativos de Saldo
 - > Mesa de Clientes
- **CÓDIGO DE ÉTICA**
Atividades:
 - > Negociação de COE
 - > Mesa Proprietária
 - > Cadastro de Operadores
 - > Negociação de Dublêntures
 - > Negociação de CCB
 - > Negociação de Derivativos de Saldo
 - > Mesa de Clientes
- **CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS**
Atividades:
 - > Gestão - ICVM 555
- **CÓDIGO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO - CATEGORIA DISTRIBUIDOR**
Atividades:
 - > Distribuição via AAI
 - > Distribuição Própria
 - > Distribuição "Arceiros"
- **CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA**
Atividades:
 - > CPA-10

de Valores e Câmbio LTDA

12:39 25/10/2018

IGEPREV
66
JBR



Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

Credenciamento

4 mensagens

Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>
 Para: cgaai.investimentos@previdencia.gov.br

8 de outubro de 2018 09:54

Prezado Sr. Júlio

Estamos com dificuldade em relação ao credenciamento anual de instituições que mantêm relacionamento conosco e de seus respectivos fundos de investimento.

As instituições não estão atendendo na íntegra o Edital de Credenciamento do Instituto, apesar de reiterarmos diversas vezes a solicitação de documentos faltantes ou em desacordo com o previsto no citado Edital.

Como teremos que lançar no Cadprev-Web, estamos com dúvida a respeito de que providências tomar. Não podemos credenciar e passar pelo Comitê de Investimentos sem que a documentação esteja totalmente completa, e não podemos lançar no citado sistema sem a aprovação do credenciamento pelo Comitê de Investimentos.

No aguardo de algum posicionamento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Miléne Ramos
 Diretora de Investimentos



IGEPREVTO

Instituto de Gestão Previdenciária do
 Estado do Tocantins
 Diretoria de Investimentos

Fones: (63) 3218-3502 / 7226 / 7206

www.igeprev.to.gov.br

CGAAI Investimentos - SPREV <cgaai.investimentos@previdencia.gov.br>

8 de outubro de 2018 10:59

Para: Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>, CGAAI Investimentos - SPREV
 <cgaai.investimentos@previdencia.gov.br>

Miléne,

Se a instituição não tiver seu credenciamento revalidado não deverá ser objeto de novos investimentos e portanto não há falar-se em novos lançamentos no sistema.

Nossa orientação portanto é que se um fundo ou instituição não atender ou deixar de comprovar as exigências de renovação do credenciamento, inclusive considerando as novas exigências introduzidas pela Resolução CMN 4604/2017, o credenciamento não poderá ser revalidado e aquele fundo/instituição financeira não poderá ser veículo de aporte de novos recursos do RPPS.

Prezado Júlio,

Agradecemos a agilidade e presteza no envio da resposta ao nosso questionamento, mas ainda resta uma dúvida:

No caso de Fundos de Investimento que apresentem prazos para fins de resgate ou carência ou para conversão de cotas, de que trata o Art. 21, § 1º da Resolução BACEN nº 3.922 de 2010 e alterações, em que teremos que atualizar o credenciamento simplesmente por termos que mantê-los em carteira, como devemos proceder com relação ao CADPREV-WEB? Segue abaixo exemplo de um caso concreto:

FII RB CAPITAL RENDA II
ADM: Votorantim Asset Management D.T.V.M Ltda
GESTOR: RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA

Atenciosamente,

Miléne Ramos

Atenciosamente,



IGEPREVTO

Instituto de Gestão Previdenciária do
Estado do Tocantins
Diretoria de Investimentos

Fones: (63) 3218-3502 / 7226 / 7206
www.igeprev.to.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



image002.png
10K

image003.png
1K



image002.png
10K

image003.png
1K

OFÍCIO-CIRCULAR/GABPRES/Nº 011/2018.

SGD: 2018/24839/17432

Em 16 de outubro de 2018.

Às Instituições Financeiras com pendências no processo de credenciamento junto ao IGEPREV/TO

Assunto: Prazo para conclusão do Processo de Credenciamento.

Senhores Diretores,

Considerando a Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, que exige que antes de qualquer operação as instituições escolhidas para receber aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento,

Considerando que o processo de Credenciamento do IGEPREV/TO se iniciou em maio de 2018 com a publicação do Edital nº 001/2018 no Diário Oficial do Estado nº 5.108 de 09 de maio de 2018,

Considerando que a documentação apresentada pelas instituições interessadas no credenciamento apresentou algumas irregularidades,

Considerando que já foram solicitadas inúmeras vezes via e-mail e através de contato telefônico que as referidas instituições sanassem as irregularidades verificadas,

Informamos às Instituições que estejam participando do processo de credenciamento perante o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO, que em decorrência do não atendimento às solicitações de complementação da documentação apresentada, será



Credenciamento 2018 - SAFRA

1 mensagem

Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

25 de outubro de 2018 14:28

Para: safra.asset@safra.com.br, verena.paiva@safra.com.br, lilian.araujo@safra.com.br, edmilson.alves@safra.com.br, alana.vergara@safra.com.br, cosmo.labate@safra.com.br

Bom dia,

Recebemos os documentos do credenciamento pelos correios e após conferência verificamos que:

Quanto ao SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA. cnpj nº 62.180.047/0001-31:

1. o contrato recebemos apenas cópia e falta também cópia do RG e CPF do representante, tem que ser assinados original ou autenticado;
2. o QDD e o TAC precisam ser assinados e identificados a assinatura (nome, cargo, matrícula, e procuração quando for o caso);
3. O Balanço Patrimonial de 2015 só veio cópia, tem que ser assinados original ou autenticado.
4. a CND de falência está vencida, atualizar;
5. Falta o Demonstrativos constando os índices, mande os números, tem que ser assinados original ou autenticado;

Quanto ao J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. cnpj nº 06.947.853/0001-11:

1. o contrato recebemos apenas cópia tem que ser assinados original ou autenticado;
2. o QDD e o TAC precisam ser assinados e identificados a assinatura (nome, cargo, matrícula, e procuração quando for o caso);
3. O Balanço Patrimonial de 2015 só veio cópia, tem que ser assinados original ou autenticado;
4. Falta o relatório de rating's;
5. Falta o Demonstrativos constando os índices, mande os números, tem que ser assinados original ou autenticado;

Encaminhamos-lhes, em anexo e pelo correio, o Ofício Circular GabPres nº 011/2018 de 16/10/2018, sobre o prazo de envio de documentos, que será contado a partir do recebimento deste email.

Aguardamos e obrigada.

Atenciosamente,

**IGEPREVTO**

Instituto de Gestão Previdenciária do
Estado do Tocantins
Diretoria de Investimentos

Fones: (63) 3218-3502 / 7226 / 7206
www.igeprev.to.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018.

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados:

Sercom Comércio e Serviços Ltda., com sede social na Avenida Paulista, 2.100, São Paulo, SP, CEP 01310-930, CNPJ 52.191.806/0001-08, NIRE 35.202.414.221 ("**Sercom**"), neste ato representada por seus Diretores, **Paulo Sérgio Cavalheiro**, brasileiro, casado, contador, RG 5.253.147-8 SSP/SP, CPF 489.170.528-00; e **Silvio Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.293.653-SSP/SP, CPF 391.421.598-49, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930; e

Elong Administração e Representações Ltda., com sede social na Avenida Paulista, 2.100, São Paulo, SP, CEP 01310-930, CNPJ 43.826.783/0001-70, NIRE 35.201.213.167 ("**Elong**"), neste ato representada por seu Diretores, **Paulo Sérgio Cavalheiro** e **Silvio Aparecido de Carvalho**, ambos já qualificados acima,

na qualidade de únicas sócias da **J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.**, com sede social na Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01310-930, CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002, deliberam, de comum acordo:

1. aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas dos Administradores na forma consignada nas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
2. aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2017, no montante de R\$102.995.316,16 da seguinte forma: (i) R\$38.000.000,00 a título de lucros aos sócios, os quais foram declarados de forma antecipada, conforme Reuniões dos Sócios realizadas em 15.05.2017 e 11.08.2017; e (ii) R\$64.995.316,16 para a conta "Reserva de Lucros";
3. fixar em R\$2.000.000,00 o montante global anual da remuneração dos Administradores da Sociedade para o ano de 2018;
4. alterar a denominação social da Sociedade para Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda., com a consequente alteração da Cláusula 1ª. do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 1ª.** A sociedade limitada opera sob a denominação social de Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. e será regida pelo presente Contrato Social e pela legislação aplicável.";
5. alterar a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, aprimorando a sua redação para consignar o bairro correto da Sede, de Cerqueira César para Bela Vista, que passa a vigorar



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018. .2.

com a seguinte redação: "**Cláusula 2ª.** A Sociedade tem sua sede, foro e administração na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, podendo por deliberação de sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social, instalar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.";

6. alterar o caput da Cláusula 7ª do Contrato Social da Sociedade para modificar o prazo de mandato dos administradores para indeterminado, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 7ª.** A administração da Sociedade será exercida por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) administradores, pessoas naturais, residentes no País, podendo ser sócios ou não sócios. Os administradores da Sociedade serão designados Diretores e terão mandato indeterminado."
7. em razão da deliberação do item 6 acima, fica antecipado nesta data, o vencimento do mandato dos atuais Administradores. Na nova configuração da Administração, são designados Diretores, com prazo de mandato indeterminado, os senhores: **Luiz Antonio Navarro Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 12.439.211-8 - SSP/SP, CPF 010.674.638-36; **Marcos Lima Monteiro**, brasileiro, casado, economista, RG 19.897.606-9 SSP/SP, CPF 105.109.428-30; **Paulo Sérgio Cavalheiro**, brasileiro, casado, contador, RG 5.253.147-8 SSP/SP, CPF 489.170.528-00; e **Sérgio Luiz Ambrosi**, brasileiro, casado, economista, RG 9.699.555-5 SSP/SP, CPF 055.129.668-20, todos com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930. Os Diretores, ora designados, assinam o presente instrumento que vale como Termo de Posse para todos os efeitos e declaram que: 1) sob as penas da lei, não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; 2) não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis; 3) aceitam os cargos que foram designados; e 4) receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de suas gestões na sede social da Sociedade;
8. Inserir o Parágrafo Quarto na Cláusula 8ª do Contrato Social, com a seguinte redação: "**Cláusula 8ª. (...) Parágrafo Quarto.** São Administradores da Sociedade, denominados Diretores, com prazo de mandato indeterminado, os senhores **Luiz Antonio Navarro Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 12.439.211-8 - SSP/SP, CPF 010.674.638-36; **Marcos Lima Monteiro**, brasileiro, casado, economista, RG 19.897.606-9 SSP/SP, CPF 105.109.428-30; **Paulo Sérgio Cavalheiro**, brasileiro, casado, contador, RG 5.253.147-8 SSP/SP, CPF 489.170.528-00; e **Sérgio Luiz Ambrosi**, brasileiro, casado, economista, RG



3

Realizado em moeda corrente nacional, e o de trinta mil e quarentas e dez reais), mil, vinte e cinco por cento com valor os sócios da seguinte forma:

Valor em R\$	% do Capital Social
EM MOEDA CANDIDO BORDÃO (ESCR. AUTORIZADO)	
LEI 8935/94	
CUSTAS CONTRIB. PT VERRA	
WALDO SOBRINHO COM O SELO DE	
Colégio Notarial do Brasil	
Estado de São Paulo	
1123456	

Stamp: ARIDUCO SECRETARIO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018. .4.

Sercom Comércio e Serviços Ltda.	14.113.016	141.130.160,00	99,99%
Elong Administração e Representações Ltda.	5	50,00	00,01%
Total	14.113.021	141.130.210,00	100,00%

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais que serão sempre tomadas por sócios que sejam titulares da totalidade do capital social.

Capítulo IV - Administração

Cláusula 7ª. A administração da Sociedade será exercida por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) administradores, pessoas naturais, residentes no País, podendo ser sócios ou não sócios. Os administradores da Sociedade serão designados Diretores e terão mandato indeterminado.

Parágrafo Único. Os sócios podem, por instrumento em separado ou por instrumento de alteração contratual, a qualquer tempo, designar, reeleger ou destituir os Diretores.

Cláusula 8ª. A Diretoria, representada por 2 (dois) de seus membros poderá, nos limites de suas atribuições e poderes, nomear e constituir, em nome da Sociedade, procuradores para agir sempre em conjunto de (2) dois procuradores ou um procurador com um Diretor da Sociedade, ressalvado o disposto abaixo.

Parágrafo Primeiro. Os instrumentos de mandato deverão especificar os atos e operações que os procuradores poderão praticar.

Parágrafo Segundo. Exceto para instrumentos de mandato com poderes da cláusula “ad judicium”, todos instrumentos de mandato deverão conter: a) prazo de validade que não poderá exceder a um ano; b) vedação do substabelecimento; e c) no caso de instrumentos de mandato que incluam poderes para alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, concessão de crédito, assunção de obrigações, prestação de garantias reais ou fidejussórias, transação ou renúncia de direitos, emissão de títulos ou celebração de contratos, deverão constar no instrumento de mandato os montantes máximos de obrigações que podem ser assumidas por tais procuradores, sendo em nome da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Poderá ainda a Sociedade ser representada por um só Diretor ou por um só



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018. .5.

procurador com poderes específicos nos seguintes casos:

- (a) exercício de poderes da cláusula "ad judicium", no recebimento de citações ou intimações e na representação da Sociedade em depoimentos judiciais;
- (b) participação em licitações;
- (c) representação da Sociedade perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidade e/ou obrigações em nome da Sociedade;
- (d) caso a representação seja feita por pessoa jurídica e desde que com poderes específicos e especiais, para operações identificadas de forma individualizada;
- (e) procurações eletrônicas perante administração pública ou perante empresas de economia mista que não permitam a representação conjunta; e
- (f) todas as outras situações que serão aprovadas pelos Sócios.

Parágrafo Quarto. São Administradores da Sociedade, denominados Diretores, com prazo de mandato indeterminado, os senhores: **Luiz Antonio Navarro Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 12.439.211-8 - SSP/SP, CPF 010.674.638-36; **Marcos Lima Monteiro**, brasileiro, casado, economista, RG 19.897.606-9 SSP/SP, CPF 105.109.428-30; **Paulo Sérgio Cavalheiro**, brasileiro, casado, contador, RG 5.253.147-8 SSP/SP, CPF 489.170.528-00; e **Sérgio Luiz Ambrosi**, brasileiro, casado, economista, RG 9.699.555-5 SSP/SP, CPF 055.129.668-20, todos com domicílio na Avenida Paulista, nº 2100, Bela Vista, São Paulo, SP.

Cláusula 9ª. Os atos que importem em alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive participações societárias, em qualquer caso dependerão de prévia aprovação dos sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social.

Cláusula 10. Ressalvados os casos em que houver aprovação expressa dos sócios que sejam titulares da maioria das quotas representativas do capital social, são expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Sociedade os atos de quaisquer sócios, Diretores e procuradores ou funcionários que a envolverem, não somente em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, como também de qualquer forma estiverem relacionados com a prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula 11. Cláusula 11. A responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários é atribuída ao Sr. Luiz Antonio Navarro Lima.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como cumprimento das disposições da Instrução CVM nº 358 de 26 de março de 2015, ou a Instrução que venha a substituí-la, é atribuída ao Sr. Paulo Sérgio Cavalheiro.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018. .6.

Capítulo V – Deliberações Sociais

Cláusula 12. As deliberações dos sócios deverão ser tomadas na forma de reunião, por escrito e com observância dos quoruns estabelecidos na lei e neste contrato para aprovação.

Parágrafo Primeiro. Será realizada pelo menos uma reunião por ano, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as contas e, se for o caso, designação de diretores.

Parágrafo Segundo. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação da mesma.

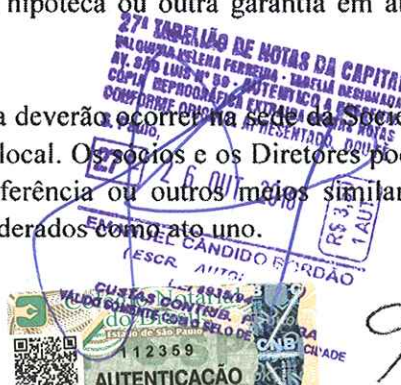
Parágrafo Terceiro. As reuniões serão convocadas pelos Diretores e/ou Sócios da Sociedade, por meio de carta com aviso de recebimento (AR) ou protocolo, por e-mail (correio eletrônico) quando for possível a comprovação de envio e recebimento ou, ainda, por meio de edital com 05 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto. A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quinto. Caso a totalidade dos sócios compareça ou declarem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia para a instalação da reunião, fica dispensada a formalidade de convocação prevista no parágrafo terceiro acima.

Parágrafo Sexto. Dependem de aprovação dos sócios representando a maioria do capital social, presentes na reunião, a prática dos seguintes atos: **I** – aprovação das contas da administração e destinação a ser dada aos lucros apurados em cada exercício social; **II** – nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; **III** – demais casos quando a lei ou este contrato não estabelecer “quorum” mais elevado; **IV** - eleição dos diretores; **V** – destituição dos diretores; **VI** – modo de remuneração dos diretores (“pró-labore”); **VII** – pedido de recuperação judicial, extrajudicial e falência; **VIII** – qualquer alteração do contrato social; **IX** – incorporação, fusão e dissolução da Sociedade ou cessação do estado de liquidação; **X** – a assunção de obrigações por empréstimos ou outra operação de crédito, aval, fiança, hipoteca ou outra garantia em atos de interesse da Sociedade ou de terceiros.

Parágrafo Sétimo – As reuniões dos sócios e da diretoria deverão ocorrer no local da Sociedade, ou, caso todos os sócios ou Diretores decidam, em outro local. Os sócios e os Diretores poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno.



.7.



DUPLICATA
14 03 18

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018. .8.

Parágrafo Segundo. O lucro líquido apurado anualmente ou períodos menores poderá ser distribuído entre os sócios, sendo que a proporção a ser destinada para cada sócio poderá ser diferente do valor correspondente ao seu percentual de participação no capital social.

Capítulo IX – Dissolução, Liquidação, Impedimento, Exclusão de Sócio e Outras hipóteses

Cláusula 18. A dissolução da Sociedade ocorrerá nas hipóteses previstas em lei e/ou mediante consenso da totalidade dos sócios, quando estes designarão, se entender necessário, um liquidatário com poderes bastante para proceder em conformidade com a legislação vigente à época.

Cláusula 19. No caso de falecimento ou incapacidade absoluta de quaisquer dos sócios pessoas físicas, não serão liquidadas as suas quotas e a Sociedade não será dissolvida. Os sócios remanescentes, por acordo com os herdeiros, regularão a substituição do sócio falecido ou absolutamente incapaz.

Cláusula 20. No caso de sócio dissidente, sócio excluído ou credor de sócio que solicite a liquidação da quota do devedor, será realizado um balanço especial. Os haveres do sócio excluído, do sócio dissidente e do credor do sócio serão apurados na forma da lei e pagos conforme ficar acordado entre os Sócios, em moeda corrente nacional e/ou bens a critério da Sociedade para preservar a sua situação econômico-financeira. Por maioria de sócios, independente do número de quotas do capital social de que dispuserem, poderá ser decidida a exclusão de sócio que praticou atos ou fatos considerados falta grave pela Sociedade, na forma da lei. Tanto na hipótese de sócio dissidente ou de sócio excluído o registro da alteração contratual no órgão competente será realizado independentemente da assinatura do sócio excluído ou dissidente.

Capítulo X - Regência

Cláusula 21. A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social e nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicando-se, de acordo com o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Capítulo XI - Foro

Cláusula 22. - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam."



JUCESP
14 05 18

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., CNPJ 06.947.853/0001-11, NIRE 35.219.352.002. 16ª ALTERAÇÃO - 04.04.2018. .9.

E, por estarem justos e contratados, os sócios, por seus Diretores, e os Diretores designados assinam o presente Instrumento Particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 4 de abril de 2018.

Sócios:


Sercôm Comércio e Serviços Ltda.
Elong Administração e Representações Ltda.
Silvio Aparecido de Carvalho
Diretor


Paulo Sérgio Cavalheiro
Diretor

Diretores designados:


Luiz Navarro
Luiz Antonio Navarro Lima


Marcos Lima Monteiro


Paulo Sérgio Cavalheiro


Sergio Luiz Ambrosi



TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO
(PORTARIA MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011)

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013, para receber as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), em caso de gestão própria, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, as instituições escolhidas para receber as aplicações dos RPPS devem ter sido objeto de **PRÉVIO CREDENCIAMENTO**.

A referida Portaria estabelece em seu art. 3º, §§ 1º e 2º, os parâmetros mínimos para o processo de credenciamento e no art. 6º-E, que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento” e de “Atestado de Credenciamento”, cujos conteúdos mínimos constarão de formulário disponibilizado no endereço eletrônico da Previdência na rede mundial de computadores – Internet.

Após publicação dos modelos, foram recebidas solicitações para a revisão dos requisitos, de forma a facilitar o seu preenchimento. Assim, estão sendo divulgados, por ora, formulários mais simplificados disponíveis em: <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

Registre-se que a sua utilização não afasta a responsabilidade dos gestores do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento, da criteriosa análise do objetivo, política de investimentos e da carteira do fundo, devendo o RPPS estabelecer critérios adicionais de análise com o objetivo de garantir a melhor relação de segurança, risco e retorno e a aderência a sua política de investimentos.

Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora e gestora de fundo de investimento que a referida Instituição pretende se credenciar para futura decisão de investimento. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo Anexo 1-S de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, mais próximo à decisão de investimento).

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		/2017	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM () NÃO			
1. Tipo de ato normativo/edital		Data	
2. Critérios:			
a.			
b.			
c.			
II – Instituição a ser credenciada			
Administrador	Gestor	Administrador/Gestor	Corretora/Distribuidor
Outros: _____			
Razão Social	J SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIARIA LTDA.		CNPJ
Endereço	Av. Paulista, 2100		Data Constituição
E-mail (s)	safra.asset@safra.com.br		Telefone (s)
Data do registro na CVM	25/02/2015	Categoria (s)	
Principal contato com RPPS		Cargo	E-mail
Cosmo Labate		Superintendente	Cosmo.labate
		Telefone	(11)3175-8806

II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data do doc.	Data de validade das certidões*	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos	01/01/2017	N/A	
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	19/10/2015	N/A	
3. Certidão da Fazenda Municipal*	15/12/2017	13/06/2018	
4. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital*	19/01/2018	19/02/2018	
5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*	05/02/2018	04/08/2018	
6. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS*	16/01/2018	14/02/2018	
7. Relatórios de Gestão de Qualidade	N/A	N/A	
8. Relatórios de Rating	N/A	N/A	

II.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
N/A	N/A	N/A	N/A

Resultado da análise destas informações:

II.3 - Classificação do Risco da Instituição (art. 15, §2º da Resolução CMN nº 3.922/2010):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
N/A	N/A	N/A	N/A
Principais riscos associados à Instituição:			

II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
Dez/2017	94,0 bi	94,0 bi	427,5 mi	434	67.178	36
Dez/2016	74,7 bi	74,7 bi	346,8 mi	344	49.538	31
Dez/2015	58,2 bi	58,2 bi	273,5 mi	329	39.032	32
Dez/2014	45,2 bi	45,2 bi	241,9 mi	320	29.312	33
Dez/2013	38,4 bi	38,4 bi	228,8 mi	290	-	32
Dez/2012	33,7 bi	33,7 bi	26,2 mi	238	-	16

Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos:

II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS

Nome/Razão Social: Banco SAFRA S/A

Informações sobre a Política de Distribuição:		N/A					
II.6 – Dados gerais de Fundos sob sua administração/gestão (art. 3º, §2º, I, “b”, Portaria MPS nº 519/2011):					II.7 - Perfil Atual da Carteira do RPPS		
Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	% do Total de recursos do RPPS	Posição Atual (R\$)	Situação do segmento da carteira quanto a performance/ comportamento dos riscos (texto)
FI 100% títulos do TN	1	350 MM	22	18			
FI Renda Fixa/Referenciados	1	352 mm	15	13			
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	-	-	-	-			
FI de Renda Fixa	2	640 mm	10	1			
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	-	-	-	-			
FI em Direitos Creditórios	-	-	-	-			
FI Renda Fixa “Crédito Privado”	-	-	-	-			
FI Ações referenciados	-	-	-	-			
FI de Índices Referenciados em Ações	-	-	-	-			
FI em Ações	3	249 mm	2496	3			
FI Multimercado	3	3,3 bi	6120	22			
FI em Participações	-	-	-	-			
FI Imobiliário	-	-	-	-			
FI Ações referenciados	-	-	-	-			

III – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO¹			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos
SAFRA IMA FIC FI RF	10.787.822/0001-18	Art. 7º, inciso I, alínea "b"	OK – vide Termo do fundo
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RF	10.787.647/0001-69	Art. 7º, inciso III, alínea "a"	OK – vide Termo do fundo
SAFRA SOBER. REG. PRÓPRIO FIC REF DI	10.347.195/0001-02	Art. 7º, inciso IV, alínea "a"	OK – vide Termo do fundo
SAFRA INSTITUCIONAL DI FI REFERENCIADO	21.144.683/0001-20	Art. 7º, inciso IV, alínea "a"	OK – vide Termo do fundo
SAFRA CART.PREMIUM FIM	17.253.869/0001-40	Art. 8º, inciso III	OK – vide Termo do fundo
SAFRA CART. INSTITUC. FIM	08.160.794/0001-62	Art. 8º, inciso III	OK – vide Termo do fundo
SAFRA SELECTION FIC AÇÕES	06.234.360/0001-34	Art. 8º, inciso II alínea "a"	OK – vide Termo do fundo
SAFRA SMALL CAP FIC AÇÕES	05.857.973/0001-65	Art. 8º, inciso II alínea "a"	OK – vide Termo do fundo
SAFRA SMALL CAP PB FI AÇÕES	16.617.446/0001-08	Art. 8º, inciso II alínea "a"	OK – vide Termo do fundo
SAFRA S&P REAIS PB FI MM	21.595.829/0001-54	Art. 8º, inciso III	OK – vide Termo do fundo

¹ Anexar Termo de Análise referente a cada fundo/produto conforme modelo - Anexo 1S, o Termo de Análise pode ser anexado/atualizado posteriormente próximo à decisão de investimento.

IV – CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento

		Data	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura



Luiz Antonio Navarro Lima



Sérgio Luiz Ambrosi

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO			
(A ser anexado ao termo de credenciamento da ins tuição e atualizado quando da alocação)			
Nome Fundo	SAFRA SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		CNPJ: 05.857.973/0001-65
Administrador	J. SAFRA SERVIÇOS DE ADM FIDUCIÁRIA LTDA.	Nº Termo Cred.	CNPJ: 06.947.853/0001-11
Gestor	J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	Nº Termo Cred.	CNPJ: 62.180.047/0001-31
Custodiante	BANCO SAFRA S/A		CNPJ: 58.160.789/0001-28
Classi cação do Fundo Resolução CMN 3.922/10			
☐	FI 100% tulos do TN	☐	FI Ações referenciados
☐	FI Renda Fixa/Referenciados	☐	FI de Índices Referenciados em Ações
☐	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	☒	X FI em Ações
☐	FI de Renda Fixa	☐	FI Mul mercado
☐	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	☐	FI em Par cipações
☐	FI em Direitos Creditórios	☐	FI Imobiliário
☐	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	☐	Outros A vos:
Iden cação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela ins tuição
1. Ques onário Padrão Due Diligence para Fundo de Inves mento – Seção 2 da ANBIMA		01/2017	
2. Regulamento		17/04/2018	
3. Lâmina de Informações essenciais		12/2017	
4. Formulário de informações complementares		12/2017	
5. Per I Mensal		12/2017	
6. Demonstração de Desempenho		2017	
7. Relatórios de Ra ng		-	
8. Demonstrações Contábeis		30/09/2017	
Resumo das informações do Fundo de Inves mento			
Data de Cons tuição:	22/08/2003	Data de Início das A vidades:	11/09/2003
Polí ca de Inves mentos do Fundo	Índice de referência/obje vo de rentabilidade: IBOVESPA		
	O obje vo do FUNDO é atuar no sen do de propiciar aos seus co stas valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de inves mento e/ou cotas de fundos de inves mento em cotas de fundos de inves mento cuja carteira de ações investe, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) em ações de empresas que não estejam incluídas entre as 25 maiores par cipações do IBrX - Índice Brasil, ou seja, ações de empresas com rela vamente baixa capitalização de mercado. Os 15% (quinze por cento) remanescentes podem ser inves dos em ações de maior liquidez ou capitalização de mercado, desde que não estejam incluídas entre as dez maiores par cipações do IBrX - Índice Brasil.		
	Na seleção dos a vos que compõem a carteira do FUNDO ("CARTEIRA"), bem como em sua concentração, a GESTORA observará os limites de diversi cação que sejam ou venham a ser impostos pela legislação aplicável.		
	As operações do FUNDO no mercado de deriva vos somente poderão ser realizadas na modalidade "COM GARANTIA", sendo vedadas as operações de venda de opções a descoberto.		
O inves mento no FUNDO apresenta riscos para o investidor. Ainda que a GESTORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garan a de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para o COTISTA.			

	VEDAÇÕES: Aplicar em ativos financeiros emitidos por Companhias Securitizadoras; Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido; Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica; Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM; Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Res. CMN n 3922; Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados; Aplicar em cotas de fundos de investimento em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras NÃO sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável); ; Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão; Aplicar em cotas de fundos de investimento cujo gestor não possua, entre outros critérios, classificação de risco efetuada por agência classificadora de risco registrada ou reconhecida pela CVM como: (a) de baixo risco de crédito; ou (b) de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.		
Público-alvo:	O FUNDO é destinado a investidores em geral, a critério da ADMINISTRADORA, doravante denominados "COTISTAS".		
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		-
	Prazo de Carência (dias)		NÃO HÁ
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		1
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		4
	Prazo Total (dias)		N/A
Condições de Investimento (Taxas)	Taxa de entrada (%)		N/A
	Taxa de saída (%)		N/A
	Taxa de administração (%)		3,5%
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	N/A	N/A	N/A
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:			
Consultas a fatos relevantes divulgados:			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:			
Principais riscos associados ao Fundo:			

Histórico de Rentabilidade do Fundo						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência*
2017	1619	125.154.503,91	171,295013	43,08%	26,86%	16,22%
2016	432	25.991.486,36	119,721551	18,23%	38,94%	-20,71%
2015	378	19.720.986,77	101,260629	-17,05%	-13,31%	-3,74%
2014	584	34.523.354,50	122,078251	-9,93%	-2,91%	-7,02%
2013	942	64.875.569,03	135,534347	-15,42%	-15,5%	0,07%

*Diferença entre o retorno do fundo e o retorno do bench

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS		99,9%
	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS COM LASTRO EM TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS		0,03%

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	1. 16.617.472/0001-28	Artigo 8º, Inciso II alínea "a"	99,9%
	2.		
	3.		
			

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	N/A	N/A	N/A

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN

Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias) N/A

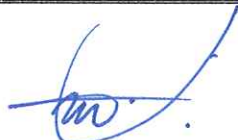
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota

Comentários Adicionais

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura







IGEPREV
Fl. 87
[Signature]
[Stamp]

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO

(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	SAFRA IMA FIC FI RF			CNPJ:	10.787.822/0001-18
Administrador	J SAFRA SERVIÇOS DE ADM. FIDUCIARIA LTDA.	Nº Termo Cred.		CNPJ:	06.947.853/0001-11
Gestor	J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	Nº Termo Cred.		CNPJ:	62.180.047/0001-31
Custodiante	BANCO SAFRA S/A			CNPJ:	58.160.789/0001-28

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/10

☒	X FI 100% títulos do TN	☐	FI Ações referenciados
☐	FI Renda Fixa/Referenciados	☐	FI de Índices Referenciados em Ações
☐	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	☐	FI em Ações
☐	FI de Renda Fixa	☐	FI Multimercado
☐	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	☐	FI em Participações
☐	FI em Direitos Creditórios	☐	FI Imobiliário
☐	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	☐	Outros Ativos:

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	01/2017	
2. Regulamento	21/12/2016	
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2017	
4. Formulário de informações complementares	05/2017	
5. Perfil Mensal	12/2017	
6. Demonstração de Desempenho	2016	
7. Relatórios de Rating	-	
8. Demonstrações Contábeis	30/09/2017	

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	16/11/2009	Data de Início das Atividades:	21/12/2009
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: IMA-B O objetivo do FUNDO é atuar no sentido de buscar superar o IMA -B (Índice de Mercado ANBIMA) mediante a aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), e sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. Na seleção dos ativos que compõem a carteira do FUNDO ("CARTEIRA"), bem como em sua concentração, a GESTORA observará os limites de diversificação que sejam ou venham a ser impostos pela legislação aplicável e, em especial, os limites de concentração por emissor e modalidade de ativos conforme Anexo I deste REGULAMENTO. As operações do FUNDO no mercado de derivativos somente poderão ser realizadas na modalidade "COM GARANTIA", sendo vedadas as operações de venda de opções a descoberto. VEDAÇÕES: Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Res. CMN nº 3.922/10. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo (Estados, Distrito Federal e Municípios) figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.		

	Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, cujo indicador de desempenho não seja os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50. Aplicar em direitos, títulos e valores mobiliários ou em emissores que não sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.					
Público-alvo:	O FUNDO é destinado a investidores em geral, a critério da ADMINISTRADORA, doravante denominados "COTISTAS". A GESTORA observará as vedações descritas na legislação nacional vigente que regulamenta os investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Regimes Próprios de Previdência Social.					
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Não há			
	Prazo de Carência (dias)		Não há			
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		3			
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		4			
	Prazo Total (dias)		N/A			
Condições de Investimento (Taxas)	Taxa de entrada (%)		N/A			
	Taxa de saída (%)		N/A			
	Taxa de administração (%)		0,5%			
	Taxa de Performance					
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d`água			
	N/A	N/A	N/A			
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:						
Consultas a fatos relevantes divulgados:						
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:						
Principais riscos associados ao Fundo:						
Histórico de Rentabilidade do Fundo						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2017	22	350.442.768,39	249,953236	12,34%	12,79%	96,65%
2016	21	347.599.460,46	222,497234	22,47%	24,81%	91,46%
2015	18	160.605.433,15	181,671485	10,40%	8,88%	116,28%
2014	20	164.898.801,02	164,556846	10,85%	14,54%	75,86%
2013	24	197.500.360,26	148,449265	4,13%	-10,02%	-
Análise conclusiva e comparativa						

[Handwritten signatures and marks]

com outros fundos:			
Análise da Carteira do Fundo de Investimento			
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	COTAS DE FUNDOS		100%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	10.787.826/0001-04	Art. 7º, inciso I, alínea "b"	100%
	2.		
	3.		
			
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	N/A	N/A	N/A
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN			
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		93,8 MESES	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS			
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
Comentários Adicionais			

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Responsáveis pela Análise:		Data:	
	Cargo	CPF	Assinatura

[Assinatura]
Sérgio Luiz Ambrosi

[Assinatura]
Luiz Antonio Navarro Lima

[Assinatura]
Bruno Viveros

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO

(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	SAFRA EXECUTIVE 2 FI RF			CNPJ:	10.787.647/0001-69
Administrador	J SAFRA SERVIÇOS DE ADM. FIDUCIARIA LTDA.	Nº Termo Cred.		CNPJ:	06.947.853/0001-11
Gestor	J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	Nº Termo Cred.		CNPJ:	62.180.047/0001-31
Custodiante	BANCO SAFRA S/A			CNPJ:	58.160.789/0001-28

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/10

☐ FI 100% títulos do TN	☐ FI Ações referenciados
☒ X FI Renda Fixa/Referenciados	☐ FI de Índices Referenciados em Ações
☐ FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	☐ FI em Ações
☐ FI de Renda Fixa	☐ FI Multimercado
☐ FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	☐ FI em Participações
☐ FI em Direitos Creditórios	☐ FI Imobiliário
☐ FI Renda Fixa "Crédito Privado"	☐ Outros Ativos:

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	01/2017	
2. Regulamento	21/12/2016	
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2017	
4. Formulário de informações complementares	03/2017	
5. Perfil Mensal	12/2017	
6. Demonstração de Desempenho	2016	
7. Relatórios de Rating	-	
8. Demonstrações Contábeis	31/03/2017	

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	19/05/2009	Data de Início das Atividades:	26/06/2009
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: IRFM-1		
	O objetivo do FUNDO é atuar no sentido de buscar superar o IRF-M 1 (Índice de Renda Fixa de Mercado). O Fundo investe no mínimo 80% (oitenta por cento) da carteira em títulos públicos federais, ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico, ou sintetizados via derivativos, com registro das câmaras de compensação. Na seleção dos ativos que compõem a carteira do FUNDO ("CARTEIRA"), bem como em sua concentração, a GESTORA observará os limites de diversificação que sejam ou venham a ser impostos pela legislação aplicável. A ADMINISTRADORA, a GESTORA e/ou quaisquer empresas a elas ligadas, bem como fundos de investimento e clubes de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, geridos pela GESTORA e/ou por pessoas a elas ligadas, poderão atuar, direta ou indiretamente, como contraparte em operações realizadas pelo FUNDO. VEDAÇÕES: Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Res. CMN nº 3.922/10. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo (Estados, Distrito Federal e Municípios) figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.		

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	Outras cotas de fundos de investimento		0%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos privados		1,99%
	Títulos públicos federais		20,22%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais		51,25%
	Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras		26,54%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	1. 17.920.603/0001-04	Art. 7º, Inc. VII, alínea A	0,0053%
	2.		
	3.		
			
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S A	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	8,6
	HSBC BANK BR SA BCO MULTIPLO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	2,71
	BCO DO BRASIL S A	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	1,829
	PETROLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS	Empresa	1,702
	BANCO SAFRA S A	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	1,583
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN			
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		29,2 MESES	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS			
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
Comentários Adicionais			

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

8.

md



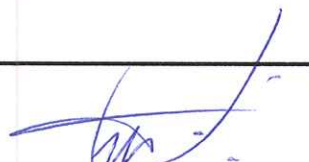
Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos - Seção 3: Resumos Profissionais

Administrador de Recursos de Terceiros: Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda

Questionário Preenchido por: Bruno Eduardo Fernandes Viveros

Data: 1º semestre/2018

Informações Gerais	
Nome	Luiz Antonio Navarro Lima
Email (opcional)	luiz.navarro@safra.com.br
Data de Nascimento	25.06.62
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	Banco Safra S.A.
Cargo	Diretor de Operações - Banco de Investimento
Data em que assumiu cargo atual	02.09.2010
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	02.09.2010
Data de entrada (mês/ano)	02.09.2010
Instituição 1	
Nome	Banco Itau Unibanco
Cargo	Diretor Estatutario - Operações Banco de Investimento
Data de entrada (mês/ano)	10.07.1986
Data de saída (mês/ano)	30.08.2010
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Questionário Preenchido por: Bruno Eduardo Fernandes Viveros	
Cargo ocupados em Entidades de Classe	
Período	
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro da Comissão de Serviços - Mercado de Capitais
Período	desde 1.997 - ate atual
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	USJT
Data da conclusão (mês/ano)	dez/85
MBA / Pos Graduação	
Curso	Controladoria
Instituição	USP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/99
MBA / Pos Graduação	
Curso	Risco e Gestao Financeira
Instituição	USP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/01
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	PQO - qualificação operacional
Órgão Certificador	BM&F Bovespa
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	


Luiz Antonio Navarro Lima


Sérgio Luiz Ambrosi



Re: Credenciamento 2018 - SAFRA

Verena Dantas O Duplat Paiva para: Investimentos Igeprev
Cc: cosmo.labate, edmilson.alves, lilian.araujo

05/11/2018 15:24

Prezados, boa tarde!

Conforme conversado com vocês e em atendimento a lista de documentos indicados para a atualização do nosso credenciamento junto ao IGEPREV-TO, seguem em anexo a documentação abaixo listada:

1. contrato social cópia autenticada da Safra Asset Management e Safra Serviços de Administração Fiduciária;
2. Balanço Patrimonial cópia autenticada de 2015 da Safra Asset Management e Safra Serviços de Administração Fiduciária;
3. a CND de falência com data de emissão Outubro/2018 da Safra Asset Management;
4. Demonstrativos assinados constando os índices de liquidez da Safra Asset Management e Safra Serviços de Administração Fiduciária.

Em relação ao item 4 da Administradora, "relatório de rating", tal item não se aplica a Safra Serviços de Administração Fiduciária, uma vez que a empresa do grupo responsável pela gestão dos fundos é a Safra Asset Management. Nesse sentido, segue em anexo o rating de gestão da Safra Asset Management emitido pela Fitch Ratings.

Quanto aos QDDs/TAC assinados, estamos colhendo as assinaturas dos representantes legais e até amanhã enviaremos digitalizado.

Por fim, informamos que as vias físicas da documentação acima listada serão entregue diretamente ao Julio aqui em São Paulo.



Documentos_Safra Asset e Safra Serviços de Adm Fiduciária.zip

Permanecemos à disposição.

Abs,



Verena Dantas O Duplat Paiva
Distribuidores

Av. Paulista, 2150 | São Paulo | CEP:
01310-300
Tel.: +55 (11) 3175-7396
verena.paiva@safra.com.br

Investimentos Igeprev

De: Investimentos Igeprev <investimentos.ig...

25/10/2018 14:25:53

De: Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>
Para: safra.asset@safra.com.br, verena.paiva@safra.com.br, lilian.araujo@safra.com.br, edmilson.alves@safra.com.br, alana.vergara@safra.com.br, cosmo.labate@safra.com.br,
Data: 25/10/2018 14:25
Assunto: Credenciamento 2018 - SAFRA

Bom dia,

Recebemos os documentos do credenciamento pelos correios e após conferência verificamos que:

J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

Demonstrações Contábeis
Referentes ao Exercício Findo
em 31 de Dezembro de 2016 e
Relatório dos Auditores Independentes
sobre as Demonstrações Contábeis

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Cotistas da
J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda., em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria do ano anterior

As demonstrações contábeis da J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 não foram examinadas por nós nem por outros auditores independentes.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 225.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn ou YouTube.



Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de março de 2017

Deloitte Touche
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609 /O-8

Marcelo Luis Teixeira Santos
Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador
CRC nº 1 PR 050377/O-6



J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
AVENIDA PAULISTA, 2.100 – SÃO PAULO – SP.
C.N.P.J.: 06.947.853/0001-11

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis da J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas de acordo com a legislação em vigor e acompanhadas do relatório dos auditores independentes.

Aprovado pela
DIRETORIA

São Paulo, 26 de janeiro de 2017.



IGEPREV
FI 103
198
FOS.

27

26 OUT. 2018

EMANUEL CÂNDIDO BORGES

VALORES DE NOTAS DA CAPITAL

AUTENTICADO

COMBITE 2359

AUTENTICAÇÃO

3350 AUT

AUT1040CY0000442

**J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO
EM MILHARES DE REAIS**

	Notas	2016	Não auditado 2015
RECEITAS OPERACIONAIS - Resultado de administração fiduciária	6	61.976	-
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		5.965	(104)
Despesas administrativas	7(c)	(3.219)	(33)
Despesas tributárias	9(a-II)	(3.593)	(123)
Resultado financeiro	5	12.777	52
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		67.941	(104)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	9(a-I)	(11.074)	-
Imposto de renda		(8.138)	-
Contribuição social		(2.936)	-
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO E RESULTADO ABRANGENTE		56.867	(104)
Lucro/(Prejuízo) líquido por cotas - R\$		4,03	(3,46)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis



**J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - NOTA 9
EM MILHARES DE REAIS**

	Capital social	Reservas de lucros	Lucros/(prejuízos) acumulados	Total
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2015 - Não auditado	300	298	-	598
Prejuízo líquido do período	-	-	(104)	(104)
Destinações:				
Reserva especial - Absorção do prejuízo	-	(104)	104	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - Não auditado	300	194	-	494
Aumento de capital	140.830	-	-	140.830
Lucro líquido do período	-	-	56.867	56.867
Destinações:				
Reserva especial	-	36.867	(36.867)	-
Dividendos	-	-	(20.000)	(20.000)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	141.130	37.061	-	178.191

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis



**J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO
EM MILHARES DE REAIS**

	Notas	2016	Não auditado 2015
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO AJUSTADO		61.452	(104)
Lucro/(prejuízo) líquido do período		56.867	(104)
Ajuste ao lucro/(prejuízo) líquido:			
Provisão para impostos sobre o lucro corrente e diferido	8(a)	11.074	-
Impostos pagos - Correntes		(6.489)	-
VARIAÇÕES DOS ATIVOS E OBRIGAÇÕES		(554)	1
Em outros créditos	7(a)	(5.389)	2
Em obrigações fiscais e previdenciárias	3(i) e 8(b)	3.463	(1)
Em outras obrigações diversas	3(i) e 7(b)	1.372	-
CAIXA LÍQUIDO GERADO/(APLICADO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		60.898	(103)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Ativos financeiros	5	(87.276)	59
Aplicação no intangível	3(f)	(60)	-
CAIXA LÍQUIDO GERADO/(APLICADO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(87.336)	59
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Aumento de capital	9(a)	140.810	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	9(a)	-	20
Dividendos pagos	9(b)	(20.000)	-
CAIXA LÍQUIDO GERADO/(APLICADO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		120.810	20
AUMENTO/(REDUÇÃO) EM CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		94.372	(24)
Caixa e equivalente de caixa no início dos períodos	4	4	28
Caixa e equivalente de caixa no fim dos períodos	4	94.376	4
AUMENTO/(REDUÇÃO) EM CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		94.372	(24)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

A DIRETORIA

Luciana White Santos
Contador - CRC nº 1SP288461/O-2



**J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
EM MILHARES DE REAIS**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. (Companhia) é uma sociedade limitada que tem por objeto social a administração de carteira de valores mobiliários de terceiros, inclusive carteiras de fundos de investimento nas modalidades regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo vedada a prática de atividades privativas de instituições financeiras.

Em 23.02.2015, a Companhia foi autorizada junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da Companhia foram aprovadas pela Diretoria em 26.01.2017 e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e consideram as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, que incorporam as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, associadas às normas estabelecidas nos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Declaramos que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

As revisões dos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo CPC, com vigência para o período findo em 31.12.2016 não tiveram impactos significativos nestas demonstrações contábeis.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Companhia.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

A apuração de resultado é efetuada pelo regime de competência, ou seja, as receitas e despesas são reconhecidas no resultado no período em que elas ocorrem, simultaneamente quando se relacionam, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.

b) Fluxo de caixa

- Caixa e equivalentes de caixa: são representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, e aplicações em títulos de renda fixa livres, com prazo total de aplicação de até 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerado imaterial. Os equivalentes de caixa são aqueles recursos mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.
- Demonstração do fluxo de caixa: é elaborada com base nos critérios estabelecidos pelo CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa. Os fluxos de caixas das atividades operacionais são apresentados pelo método indireto. Já os fluxos de caixa das atividades de investimento e de financiamento são apresentados com base nos pagamentos e recebimentos brutos.

c) Ativos financeiros

De acordo com o CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, os ativos financeiros são classificados de acordo com a intenção da administração em três categorias específicas: (i) Mensurados ao valor justo por meio do resultado - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativamente negociados, sendo ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período; (ii) Disponíveis para venda - títulos e valores mobiliários que podem ser negociados, mas não foram adquiridos com este objetivo, os rendimentos são reconhecidos no resultado e as variações no valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários; (iii) Mantidos até o vencimento - títulos e valores mobiliários nos quais a entidade tem a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos.

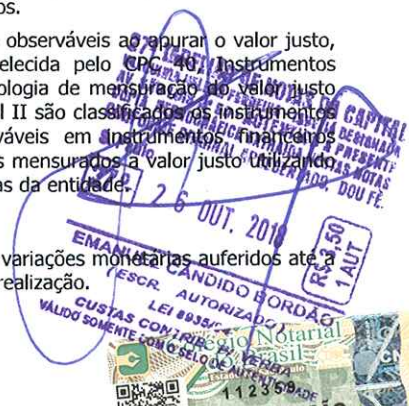
d) Mensuração do valor justo

A metodologia aplicada para mensuração do valor justo (valor provável de realização) dos títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos é baseada nos modelos de precificação desenvolvidos pela Administração, que inclui a captura de preços médios praticados no mercado, aplicáveis para a data-base do balanço. Assim, quando da efetiva liquidação financeira destes itens, os resultados poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A entidade maximiza o uso dos dados observáveis e minimiza-se o uso dos dados não observáveis ao apurar o valor justo, classificando os instrumentos financeiros conforme hierarquia do valor justo estabelecida pelo CPC 40, Instrumentos Financeiros: Evidenciação. O Nível I abrange os instrumentos financeiros cuja metodologia de mensuração do valor justo utiliza dados observáveis que refletem os preços cotados nos mercados ativos. No Nível II são classificados os instrumentos financeiros mensurados utilizando dados que são direta ou indiretamente observáveis em instrumentos financeiros semelhantes. Finalmente, no Nível III são classificados aqueles instrumentos financeiros mensurados a valor justo utilizando dados não observáveis de mercado, conforme metodologia que reflete premissas próprias da entidade.

e) Ativos circulantes e não circulantes, exceto ativos financeiros

Demonstrados pelos valores de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço. Quando aplicável, foram constituídas provisões para ajuste ao valor de realização.



f) Intangível

Corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das atividades da J. Safra Serviços de Administração Fiduciária ou exercidos com tal finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados linearmente durante o período estimado do benefício econômico e ajustados por redução ao valor recuperável ("impairment").

g) Redução ao valor de recuperação – ativos não financeiros

O CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos, estabelece a necessidade das entidades efetuarem uma análise periódica para verificar o valor recuperável dos ativos não financeiros. Em 31.12.2016 e de 2015, a Administração não identificou nenhuma perda em relação ao valor recuperável de ativos não financeiros a ser reconhecida nas demonstrações contábeis.

h) Tributos

A provisão para imposto de renda é calculada à alíquota de 15%, podendo ser acrescida do adicional de 10%, conforme Lei nº 9.249/1995. A contribuição social foi apurada à alíquota de 9%. As alíquotas incidentes de PIS e Cofins são 0,65% e 3,0% na base cumulativa, respectivamente.

i) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias

São reconhecidos, mensurados e divulgados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

j) Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração efetue certas estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de certos ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas e outras transações, tais como: (i) as taxas de depreciação dos itens do ativo imobilizado, (ii) provisões necessárias para absorver eventuais riscos decorrentes dos passivos contingentes, e (iii) valor justo de ativos financeiros. Os valores de eventual liquidação destes ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31.12.2016	31.12.2015
Disponibilidades	767	4
Operações compromissadas – Títulos Públicos – Nota 5	93.609	-
Total	94.376	4

5. ATIVOS FINANCEIROS

	31.12.2016
Mensurados ao valor justo por meio do resultado – Cotas de fundos de investimento exclusivo ⁽¹⁾⁽²⁾	
Tesouro Nacional – Títulos públicos	87.696
Operações compromissadas – Títulos públicos - Nota 4	93.609
Outros	
Total	180.885

⁽¹⁾ Refere-se a cotas de fundo de investimento exclusivo das empresas do Grupo Safra. ⁽²⁾ Nível 1 - Nota 3(d).

Em 31.12.2015 a Companhia não possuía posições em ativos financeiros. Durante os períodos findos em 31.12.2016 e 31.12.2015, a Companhia não possuía posições próprias em instrumentos financeiros derivativos.

Referidas aplicações financeiras geraram receita no montante de R\$ 12.754 em 2016, registradas na rubrica "Receitas financeiras".

6. RECURSOS ADMINISTRADOS

	31.12.2016
Fundos de investimento	133.634.977
Financeiro	72.540.005
Aplicações em cotas	59.350.597
Outros	20.628
Carteiras administradas	133.655.605
Total ⁽¹⁾	133.655.605

⁽¹⁾ As receitas com taxas de administração no montante de R\$ 61.976, estão registradas na rubrica "Resultado de administração Fiduciária".



7. OUTRAS CONTAS

a) Outros créditos

	31.12.2016	31.12.2015
Impostos a compensar	2.617	510
Recebíveis de taxa de administração de fundos	3.090	-
Outros	192	-
Total	5.899	510

b) Outras obrigações diversas

Estão representadas, substancialmente, por provisão de despesas com pessoal no montante de R\$ 666, rebate financeiro no montante de R\$ 109 e contas a pagar no montante de R\$ 441.

c) Despesas administrativas

Estão representadas substancialmente por despesas de pessoal no montante de R\$ (2.826).

8. TRIBUTOS

a) Composição das despesas com impostos e contribuições

I - Conciliação das despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social.

	2016	2015
Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	67.941	(104)
Encargos (Imposto de Renda e Contribuição Social) às alíquotas vigentes - Nota 3(h)	(11.071)	35
Despesas indedutíveis líquidas de receitas não tributadas/Outros	(3)	(35)
Imposto de renda e contribuição social do período	(11.074)	-

II - Despesas tributárias

Representada, substancialmente, por despesas com PIS/COFINS no montante de R\$ (2.265) (R\$ (1) em 2015) e ISS no montante de R\$ (1.241) (R\$ (85) em 2015).

b) As obrigações fiscais e previdenciárias estão assim demonstradas:

	31.12.2016
Impostos e contribuições sobre o lucro a pagar	4.585
Impostos e contribuições a recolher	3.463
Total	8.048

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Cotas

O capital social está representado por 14.113.021 (30.021 em 31.12.2015) cotas no valor nominal. O capital social da Companhia, apresentou a seguinte movimentação no período:

	Cotas	Capital social - R\$
Saldo em 31.12.2015	30.021	300
Aumento de capital em moeda corrente - Alteração contratual - 31.05.2016 ⁽¹⁾	83.000	830
Aumento de capital em moeda corrente - Alteração contratual - 10.06.2016	14.000.000	140.000
Saldo em 31.12.2016	14.113.021	141.130

⁽¹⁾ Sendo 2.000 cotas no valor de R\$ 20 referem-se ao adiantamento para futuro aumento de capital do período de 2015.

b) Dividendos

Os acionistas têm direito ao dividendo mínimo obrigatório anual estabelecido no estatuto social equivalente a 0,1% do lucro líquido do período. Em reunião da Diretoria em 31.10.2016 foram deliberados dividendos no montante de R\$ 20.000 pagos no mesmo período.

c) Reservas de lucros

Está composta por "Reserva especial" no montante de R\$ 37.061 (R\$ 194 em 31.12.2015) que foi constituída objetivando possibilitar a formação de recursos para futuras incorporações desses recursos ao capital social, pagamento de dividendos intermediários, manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da Companhia e/ou expansão de suas atividades.

10. PARTES RELACIONADAS

a) Remuneração da administração

Em Reunião dos Sócios realizada em 18.04.2016, foi estabelecido o valor máximo anual de remuneração para a Diretoria no montante de R\$ 50 (R\$ 300 em 2015).

A Companhia não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para o pessoal-chave da Administração.



b) Participação societária

Cotista	Quantidade	%
Sercom Comércio e Serviços Ltda	14.113.016	99,99
Elong Administração e representações Ltda	5	0,01
Total	14.113.021	100,00

c) Transações com partes relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento ao CPC 05 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas.

	Ativos/(Passivos)		Receitas
	31.12.2016	31.12.2015	2016
Disponibilidades - Banco Safra S.A.	767	4	-
Ativos financeiros-Debêntures - Safra Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	-	-	320
Valores a receber - J. Safra Asset Management Ltda.	192	-	-

Adicionalmente, a Companhia investe em cotas de fundos de investimento exclusivos, administrados pelas empresas do Grupo Safra, conforme composição contida na Nota 5.

11. GESTÃO DE RISCOS

A Companhia mantém, através do Banco Safra S.A., um conjunto de normas e procedimentos para assegurar o cumprimento das determinações legais, regulamentares, das melhores práticas de mercado e de suas políticas internas. O Banco Safra concentra na Diretoria Executiva de Riscos Corporativos as estruturas responsáveis pela gestão dos riscos de mercado, liquidez e operacional e na Diretoria de Análise de Crédito a gestão do risco de crédito, formando a base necessária para atendimento da regulamentação vigente.

Nesse sentido, a Administração entende que a Companhia não está exposta a riscos relevantes de crédito, liquidez, mercado ou outros, tendo em vista que seus ativos são basicamente representados por (i) cotas de fundos de investimento, cuja carteira estava composta substancialmente por operações compromissadas com lastro em títulos públicos e (ii) outros créditos, compostos basicamente por impostos a compensar.

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 2º II da Instrução CVM nº 558, uma Administradora Fiduciária deve manter, no mínimo, 0,20% do montante de recursos administrados nas rubricas patrimônio líquido, disponibilidades e títulos públicos federais, ou R\$ 550.000, o que for maior. A Companhia declara que vem cumprindo o requerimento da norma, monitorando continuamente o referido limite.

	31.12.2016
Total de Recursos Administrados (a) - Nota 6	133.655.605
(-) Fundos de Investimentos em Cotas - Nota 6	(59.350.597)
Total de Recursos Administrados (1)	74.305.008
Patrimônio Líquido (b)	178.191
Disponibilidades e Investimentos em Títulos Públicos (c)	181.652
Índice 1 = [(b)/(a)]	0,24%
Índice 2 = [(c)/(a)]	0,24%
Limite Regulatório	0,20%

(1) Representados por fundos de investimentos e carteiras administradas, exceto os fundos de investimentos em cotas.





Safra

Ao
Instituto de Previdência de Tocantins

A **Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.947.853/0001-11, com sede na Av. Paulista, 2100, São Paulo, SP, por intermédio de seus representantes legais, abaixo assinados, declara a veracidade das informações relativas aos Índices de Liquidez, Solvência e Rentabilidade desta Sociedade constantes no documento em anexo.

São Paulo, 26 de outubro de 2018.

Luiz Antonio Navarro Lima

Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.



	Safrá Servíços de Administração Fiduciária Ltda		
	Dez/17	Dez/16	Dez/15
Liquidez Corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante) (x)	4,1	19,9	25,7
Liquidez Geral ((Ativo Circulante + Não Circulante)/(Passivo Circulante + Não Circulante)) (x)	20,9	19,9	25,7
Índice de solvência geral (Ativo total/Passivo Circulante+ Não Circulante) (x)	20,9	19,9	25,7
Índice de rentabilidade (Lucro Líquido/Patrimônio Líquido) (%)	42,3%	31,9%	-21,1%
Índice de Basileia (%) (Índice do Grupo Banco Safra S.A.)	13,7%	15,4%	14,8%



Ana Paula Clemente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

12.439.211-8 DATA DE EMISSÃO: 22/JUN/2012

LUIZ ANTONIO NAVARRO LIMA

MARIANO PINHEIRO LIMA

E AURORA NAVARRO LIMA

S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO: 25/JUN/1962

SÃO PAULO-SP

BELA VISTA

CC:LV B042/FLS.0201/N.000047

010674638/36 PIS 10768983786

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

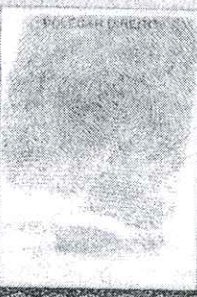
0101-6

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RÓDOLFO SARAIVA DA SILVA





CARTeira DE IDENTIDADE

EMERSON CÂNCIDO DE LIMA

DESCR. AUTORIZADO

LEI 8938/94

CUSTAS CONTRIB. FI VERBA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**PARECER DINVEST/
ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2018**

ASSUNTO: Credenciamento de Instituições Financeiras
INTERESSADO: J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
CNPJ: 06.947.853/0001-11
CATEGORIA: Administrador/Gestor
OBJETIVO: Credenciamento
PROCESSO Nº: 2018/24830/002934

Análise resumida das documentações constantes no Processo

A partir da análise dos documentos constantes no processo de credenciamento acima citado, a Diretoria de Investimentos do Igeprev – DINVEST, conclui os seguintes pontos quanto à instituição:

1- Apresentado Questionário Due Diligence – QDD em substituição ao Termo de Análise de Credenciamento?

Sim. Anexo ao processo de credenciamento, às fls. 29 à 42.

2- Informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Conforme Ato Declaratório da CVM, às fls. 07, a Instituição está autorizada a prestar serviços de administrador de carteiras, autoriza a praticar todas as operações permitidas às instituições da espécie.

Em consulta de processos ao *site* da CVM foram encontrados vários processos de anos anteriores. Mais abaixo estão listados os processos do período do credenciamento de 01/08/2017 a 24/09/2018:

NÚMERO	INTERESSADO	ASSUNTO
SP -2017 -540	J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.	RECLAMAÇÃO DE INVESTIDOR/PÚBLICO EM GERAL
19957.000679/2018-01	J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.	Supervisão: CONSULTA
19957.003707/2017-53	J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA	Registro: ADMINISTRADOR DE CARTEIRA (INFORMAÇÃO EVENTUAL)
19957.010362/2017-94 (SP2017/540)	J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. EDISON ROQUE DOS REIS	Orientação: RECLAMAÇÃO (INVESTIDOR)



3- Regularidade Fiscal e Previdenciária

Regularidade Fiscal verificada a partir de certidões anexas ao processo de credenciamento, a saber:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fls. 18;

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, fls. 19;

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários da Prefeitura Municipal de São Paulo, às fls. 20;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal, fls. 21;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário-Justiça do Trabalho, fls. 22.

4- Estrutura da Instituição

Desde julho/2006, o Safra passou a ser controlado integralmente por Joseph Safra, que assumiu a totalidade do capital das demais entidades financeiras que compõem o Grupo Financeiro Safra no Brasil e no exterior.

Em janeiro de 2015 a sociedade passou a ter como objetivo social a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários de terceiros, inclusive de fundos de investimentos nas modalidades regulamentadas pela CVM, e em 5 de dezembro de 2016 ocorreu a alteração da denominação social para J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

Os serviços de controladoria e custódia estão sob responsabilidade do Banco Sandra S.A. e a gestão dos fundos fica a cargo da J. Safra Asset Management, Emerald e Banco J. Safra, todas as empresas são subsidiárias integrais do grupo Safra. Como o objetivo de seguir os princípios de *Chinese Wall*, cada uma dessas áreas está localizada em prédios e/ou andares separados. Por fim, cabe informar que o Banco Safra S.A. presta serviços de custódia para diversas áreas do banco e que há profissionais destacados para atender exclusivamente cada uma delas.

Outras informações como Organograma, Comitês, Códigos e Manuais podem ser encontradas no QDD.

5- Qualificação do corpo técnico

Como mecanismos de retenção de talentos, o Grupo Safra utiliza algumas ações de desenvolvimento de carreira que visam o aprimoramento do profissional dentro da Instituição.



Em 2016 ocorreram participações em cursos, palestras, seminários, congressos, cursos online para as áreas de Back Office, Controladoria, Despesa e Orçamento e O&M, Jurídico, Large Corporate, Mesa, *Marketing*, Políticas de Crédito, RH, Riscos Corporativos, Seguradora e TI promoveram a atualização e capacitação de conhecimento relacionado à segurança da Informação e riscos corporativos.

Os programas voltados para gestão de carreira subsidiam cursos de MBA aderentes ao negócio e possibilitam a extensão de modelos internacionais em instituições renomadas.

O Grupo Safra possui diretrizes de treinamento que têm por objetivo capacitar, desenvolver e aperfeiçoar os colaboradores do conglomerado Safra no que diz respeito aos processos de formação, atualização, reciclagem e aprimoramento das capacidades técnica, administrativa e gerencial.

As metodologias utilizadas podem ser presenciais (realizadas com a presença de treinamentos e orientação de instrutores através de experiências em sala de aula), a distancia (realizadas sem a ação direta de instrutores, utilizando recursos visuais através do LMS SIGA no próprio ambiente de trabalho), além da realização dos cursos mandatários pelo Banco Central (Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Código de Ética, *Suitability*, Risco Operacional, Política de Responsabilidade Sócio Ambiental, Programa de Integridade (Combate a Corrupção) e Segurança da Informação.

Mais informações podem ser verificadas diretamente no QDD no processo de credenciamento.

6- Histórico e experiência de atuação

A J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. é uma empresa do Grupo Safra, que opera de maneira totalmente segregada das demais empresas do grupo, respeitando integralmente os princípios de *Chinese Wall*. Está devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários. O início das atividades da família Safra no Brasil se deu por meio de uma financeira no final da década de 50. Em fevereiro de 2005, o Banco Safra de Investimento assumiu as atividades relacionadas ao processo de gestão e prestação dos serviços de registro e escrituração de cotas dos fundos Safra, sendo que as atividades de custódia e distribuição permaneceram sob responsabilidade do Banco Safra S.A. Em dezembro de 2008, a administração dos fundos de investimentos foi migrada para a J. Safra Administração de Recursos S.A, empresa constituída com esse propósito específico, e em 2016 com o advento das novas regras da CVM (ICVM 558 I 555) e da necessária adequação dos regulamentos dos Fundos de Investimento e seus prestadores de serviços de administração e gestão as mesmas, o Grupo Safra decidiu, juntamente com o movimento de adaptação do mercado, segregar os serviços de administração fiduciária em um novo vínculo societário do grupo,

sediado em São Paulo. Desse modo, a administração dos fundos foi migrada para J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda..

Fonte: Questionário Due Diligence – QDD.

7- Principais categorias de ativos e fundos

Não informado no QDD ou nos relatórios.

8- Volume de recursos sob administração/gestão

Ano	Patrimônio sob gestão (posição de final de período)	Número de pessoas que trabalham na empresa	Número de portfólios sob gestão
2012	R\$ 33.817 MM	ND	ND
2013	R\$ 38.685 MM	ND	ND
2014	R\$45.864 MM	ND	ND
2015	R\$ 58.080 MM	ND	ND
2016	R\$ 75.113 MM	ND	ND
2017	R\$ 92.938 MM	ND	ND

9- Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão:

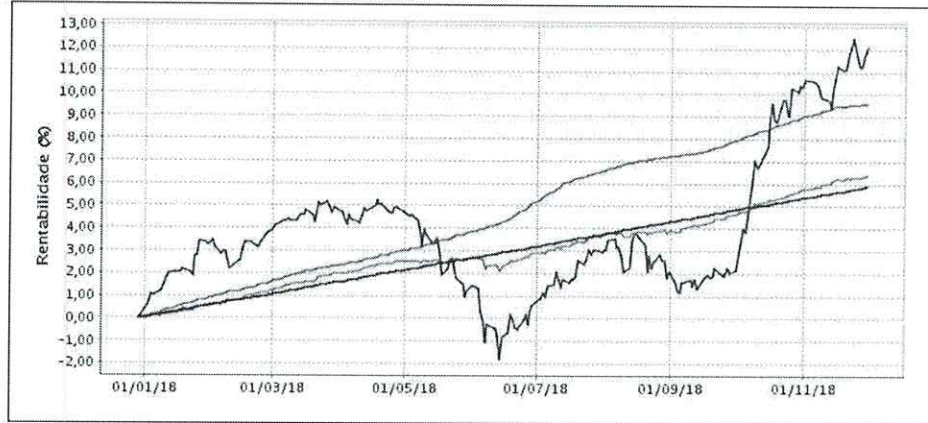
MAPA DE RENTABILIDADE 2018												
FUNDOS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	Nov	No Ano
Carteira	1,57%	0,42%	0,51%	0,35%	-1,46%	-0,25%	1,25%	-1,31%	0,51%	3,20%	0,72%	5,57%
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RF	0,57%	0,65%	0,73%	0,53%	0,11%	0,25%	0,80%	0,19%	0,66%	1,13%	0,60%	6,39%
SAFRA IMA FIC DE FI RENDA FIXA	3,33%	0,49%	1,05%	-0,14%	-3,39%	-0,64%	2,37%	-0,85%	-0,05%	8,14%	1,56%	12,07%
SAFRA SMALL CAPS AÇÕES	5,82%	1,67%	0,07%	-0,36%	-12,12%	-4,79%	4,44%	-5,04%	-3,23%	9,26%	7,93%	1,96%
TMA - IPCA + 6%	0,78%	0,81%	0,58%	0,71%	0,89%	1,75%	0,82%	0,40%	0,97%	0,94%	0,41%*	9,42%
IPCA	0,29%	0,32%	0,09%	0,22%	0,40%	1,26%	0,33%	-0,09%	0,48%	0,45%	-0,88%*	3,73%
CDI	0,58%	0,46%	0,53%	0,52%	0,52%	0,52%	0,54%	0,57%	0,47%	0,54%	0,49%	5,98%

* Expectativa de mercado.

Os fundos do Safra estão com rentabilidade positiva em 2018, com destaque para o IMA, que supera a meta atuarial



Relatório no período de 29/12/2017 até 30/11/2018

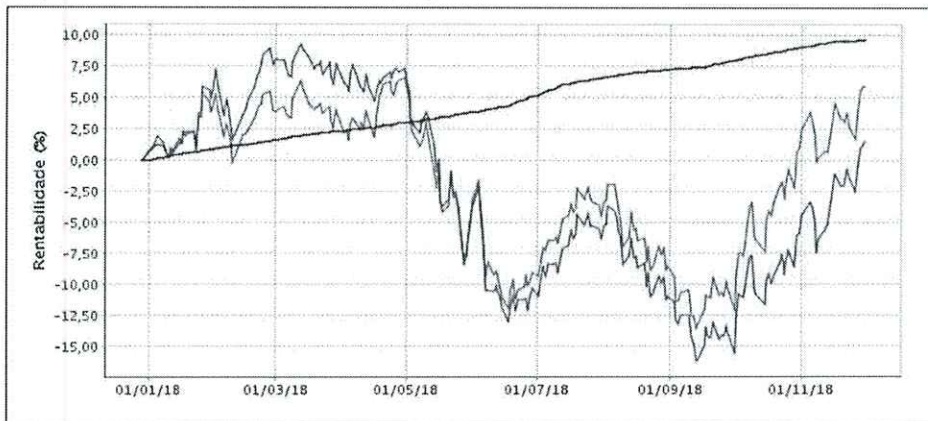


ATIVO	RETORNO (%)	VOL (A.A)	SHARPE	PATRIMÔNIO	%CDI	RESGATE (*)	AP. MIN.	INÍCIO (%)	ÚLT. 12M (%)	ACUM. ANO (%)	MÊS ANT. (%)
CDI	5,9006	0,0101	---	---	100,0000	---	---	4,010,9401	6,5503	5,9006	0,5430
IPCA + 6% a.a.	9,6217	0,2598	---	---	163,0631	---	---	37,863,327,0035	10,7740	9,6217	1,0107
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RF	6,3934	0,8658	0,0368	R\$ 381.460.747,75	108,3514	D+1	R\$ 100.000,00	155,9919	7,0521	6,3934	1,1340
SAFRA 1MA FIC FI RF	12,0715	6,4747	0,0604	R\$ 275.667.956,46	204,5807	D+4	R\$ 300.000,00	175,8205	10,4274	12,0715	8,1445

Fonte: XPIInvest, comparador de fundos.

Ambos os FI de renda fixa superam o CDI

Relatório no período de 29/12/2017 até 30/11/2018



ATIVO	RETORNO (%)	VOL (A.A)	SHARPE	PATRIMÔNIO	%CDI	RESGATE (*)	AP. MIN.	INÍCIO (%)	ÚLT. 12M (%)	ACUM. ANO (%)	MÊS ANT. (%)
IPCA + 6% a.a.	9,6217	0,2598	---	---	163,0631	---	---	37,863,327,0035	10,7740	9,6217	1,0107
SAFRA SMALL CAP FC FI EM ACOES	1,5869	19,7445	-0,0145	R\$ 108.012.411,42	26,8935	D+4	R\$ 5.000,00	2,1365	-4,5430	1,5869	9,2612
SMALL	5,9073	19,8766	---	---	100,1131	---	---	92,7153	5,5493	5,9073	12,5901

Quanto ao fundo de renda variável, o fundo vem acompanhando seu benchmark, contudo o ano não foi favorável aos fundos Small Caps, mas como os fundos de RV são para longo prazo e temos a expectativa de que o ano de 2019 seja um ano bom para os Small's, sugerimos manter o fundo na carteira e seguir o acompanhamento.

10- Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão

Sendo a instituição administradora de fundos, o Rating utilizado é o do grupo, através do gestor. Com justificativa na página 96.

11- Critério de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS

O principal parâmetro definido pelo instituto é a Política Anual de Investimentos.

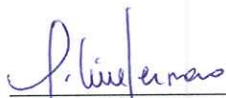
O Safrá é aderente a atual Política Anual de Investimentos.

As demais instituições não aderentes a Política Anual de Investimentos poderão ser credenciadas/recredenciadas, única e exclusivamente para que o instituto faça acompanhamento dos fundos estressados que já estão em carteira, não sendo possível a realização de novos aportes.

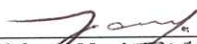
12- Conclusão da análise

Trata-se de Credenciamento de instituição financeira. Após análise da documentação apresentada pela instituição, e tendo como fator relevante a necessidade de credenciamento para acompanhamento do fundo, a DINVEST sugere a renovação considerando o item 11 da presente análise; e, Edital de Credenciamento nº 001/2018 de 09 de Maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5108.

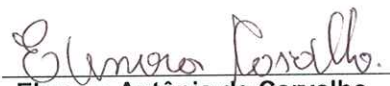
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 dias do mês de novembro do ano de 2018.



Milene Martins Ramos
CPF: 444.625.229-15
Diretora de Investimentos



Júlio César Medeiros Lima
CPF: 005.430.941-70
Gerente de Produtos Estruturados



Elenora Antônia de Carvalho
CPF: 942.802.401-59
Gerente de Renda Fixa e Variável



SGD: 2018/24839/022117

PROCESSO Nº: 2018/24830/002934

INTERESSADO: J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA
LTDA.

ASSUNTO: Credenciamento de Instituição Financeira.

DESPACHO Nº 26/2018/DINVEST

Com base no PARECER DINVEST/ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2018 de 07/11/2018, desta Diretoria, encaminhamos os autos ao Comitê de Investimentos, para análise e deliberação quanto ao Credenciamento da **J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**, CNPJ nº 06.947.853/0001-11. Informamos que a documentação chegou em 15/10/2018.

Ressaltamos que, conforme as exigências da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que define normas complementares previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, para credenciamento de Instituições Financeiras prestadoras de serviço de administração e gestão de recursos financeiros, e ainda, conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2018 de 09/05/2018 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5108, a documentação analisada da referida Instituição está regular.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

(Documento Assinado Eletronicamente)

MILENE MARTINS RAMOS
Diretora de Investimentos

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - 2019

I. **DATA E HORA:** 08 de maio de 2019, às 09h.

II. **LOCAL:** Gabinete da Vice-Presidência do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

III. **PRESENÇA:** Membros do Comitê: Ana Cláudia Pereira da Cunha, Vice-Presidente Executiva; Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho, Diretor de Previdência; Milene Martins Ramos, Economista; Odirce Soares do Nascimento, Assistente Administrativo. Convidado: Reynaldo Ferreira de Melo, Diretor de Investimentos.

IV. **ORDEM DO DIA:** *Credenciamento de instituições Financeiras:*

V. **PARECER DO COMITÊ:** (1) – **Credenciamento de instituições Financeiras:** A reunião teve início com a discussão sobre o credenciamento de instituições financeiras. O Comitê examinou os processos correntes e mediante os Despachos da Diretoria de Investimentos, que atesta sobre a regularidade das documentações, bem como após avaliar a conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, o atendimento às exigências da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, e ainda o atendimento à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, para credenciamento de Instituições Financeiras prestadoras de serviço de administração e gestão de recursos financeiros, o Comitê avaliou da seguinte forma:

1. Instituições que estão aptas ao credenciamento, por estarem em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS e por atenderem às exigências da Portaria MPS nº 519, bem como à Resolução CMN nº 3.922, conforme Despacho da Diretoria de Investimentos anexado aos respectivos processos:

PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
2018/24830/002962	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER BRASIL S.A
2018/24830/003022	10.231.177/0001-52	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
2018/24830/002934	06.947.853/0001-11	J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA
2018/24830/002935	62.180.047/0001-31	J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA
2018/24830/002656	33.311.713/0001-25	BANCO ITAU UNIBANCO S.A
2018/24830/003441	62.418.140/0001-31	ITAÚ DTVM S.A
2018/24830/002963	07.397.614/0001-06	BANCOOB DTVM LTDA
2018/24830/002667	30.822.936/0001-69	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A
2018/24830/002711	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
2018/24830/003019	13.421.810/0001-63	VINCI GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA
2018/24830/003018	10.917.835/0001-64	VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA.
2018/24830/002964	33.850.686/0001-69	BRB DTVM S.A

2018/24830/003975	04.506.394/0001-05	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.
2018/24839/003978	68.622.174/0001-20	ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

2. Instituições que não estão aptas ao credenciamento por falta de documentação, conforme Item 4.2 e 7.3 do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5.108, de 09 de maio de 2018. As instituições serão, no entanto, credenciadas pelo fato de serem gestoras/administradoras do fundo RB CAPITAL, não sendo possível realizar operação de resgate por se tratar de Fundo imobiliário, mas não receberão novas aplicações ou aportes.

PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
2018/24830/003088	07.981.934/0001-09	RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.
2018/24830/003020	03.384.738/0001-98	VOTORATIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA.

3. Instituições que estão aptas ao credenciamento, porém, não estão aderentes à Política de Investimentos do RPPS. As mesmas serão credenciadas pelo fato de serem gestoras/administradoras de Fundos problemáticos dos quais não é possível fazer operação de resgate, mas não receberão novas aplicações ou aportes, conforme a Resolução CMN 4695/2018 e a Lista Exaustiva da Secretaria da Previdência publicada em 26/11/2018, e conforme ainda o item 7.3 do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5.108, de 09 de maio de 2018.

PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
2018/24830/002666	11.010.779/0001-42	BRIDGE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
2018/24830/002901	05.599.583/0001-32	INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA
2018/24830/002669	15.403.817/0001-88	GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA

4. Instituições que não estão aptas ao credenciamento por falta de documentação, além de não estarem aderentes à Política de Investimentos do RPPS. As mesmas serão credenciadas pelo fato de serem gestoras/administradoras de Fundos problemáticos, dos quais não é possível fazer operação de resgate, mas não receberão novas aplicações ou aportes, conforme a Resolução CMN 4695/2018 e a Lista Exaustiva da Secretaria da Previdência publicada em 26/11/2018, e conforme ainda o item 7.3 do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5.108, de 09 de maio de 2018.

PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
2018/24830/002933	02.201.501/0001-61	BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A
2018/24830/002898	28.048.783/0001-00	ELITE CCVM
2018/24830/002967	00.329.598/0001-67	FOCO DTVM LTDA.
2018/24830/002966	92.904.564/0000-77	ORLA DTVM S.A
2018/24830/002969	28.376.231/0001-13	LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
2018/24830/002932	22.119.959/0001-83	BRPP GESTÃO DE PRODUTOS

[Handwritten signature]

		DE RECURSOS S.A
201/24839/003908	00.806.535/0001-54	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
2018/24830/002897	42.066.258/0002-11	RJI CTVM LTDA.
2018/24830/003977	11.886.095/0001-09	ELLEVEN GESTORA DE RECURSOS LTDA.
2018/24839/002668	08.964.545/0001-20	AQ3 ASSET MANAGEMENT LTDA.

5. Instituições que não estão aptas ao credenciamento por falta de documentação, conforme o Item 4.2 e 7.3 do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5.108, de 09 de maio de 2018.

PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
2018/24830/002929	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A
2018/24830/002905	62.375.134/0001-44	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DTVM
2018/24830/002899	01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVO SICRED S.A.
2018/24830/003442	03.795.072/0001-60	CONFEDERAÇÃO SICREDI
2018/24830/002931	11.504.852/0001-32	NOVA SRM ADM. DE RECURSOS LTDA.
2018/24830/003087	18.606.232/0001-53	REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA.
2018/24830/002684	19.182.613/0001-15	PHENON CAPITAL ADM. DE RECURSOS S.A.

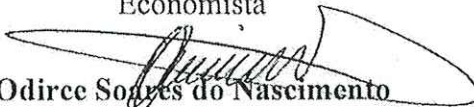
VI. ENCAMINHAMENTO: Submeter o presente documento à Presidência para decisão quanto à homologação dos credenciamentos.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião do Comitê de Investimentos foi encerrada, sendo esta Ata transcrita, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.


Ana Cláudia Pereira da Cunha
Vice Presidente Executiva


Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho
Diretor de Previdência

Milene Martins Ramos
Economista


Odirce Soares do Nascimento
Assistente Administrativo

SGD: 2019/24839/010778

DESPACHO Nº 1366/2019/GABPRES

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2018, de 07 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.108,

CONSIDERANDO o disposto nos **Pareceres Dinvest/Análise de Credenciamento** constantes nos processo abaixo referidos, que atesta a regularidade da documentação apresentada pelos interessados em se tornar aptos ao credenciamento;

CONSIDERANDO o disposto na **Ata da 2ª Reunião do Comitê de Investimentos**, de 08 de maio de 2019, que lista as Instituições aptas ao credenciamento e que estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2018 do Instituto;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento das instituições a seguir, para atuarem na Administração e Gestão de recursos do RPPS-TO pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data.

PROCESSO	PADECER DINVEST Nº	CNPJ	INSTITUIÇÃO	TIPO
2018/24830/002962	015/2018	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	Administrador
2018/24830/003022	016/2018	10.231.177/0001-52	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	Gestor
2018/24830/002934	013/2018	06.947.853/0001-11	J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA	Administrador
2018/24830/002935	014/2018	62.180.047/0001-31	J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	Gestor
2018/24830/002656	002/2018	60.701.190/0001-04	BANCO ITAU UNIBANCO S.A	Administrador
2018/24830/003441	017/2018	62.418.140/0001-31	ITAÚ DTVM S.A	Gestor
2018/24830/002963	020/2018	07.397.614/0001-06	BANCOOB DTVM LTDA	Administrador /Gestor
2018/24830/002667	003/2018	30.822.936/0001-69	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A	Administrador /Gestor
2018/24830/002711	004/2018	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador/Gestor
2018/24830/003019	025/2018	13.421.810/0001-63	VINCI GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA.	Administrador

2018/24830/003018	024/2018	10.917.835/0001-64	VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA.	Gestor
2018/24830/002964	002/2019	33.850.686/0001-69	BRB DTVM S.A	Gestor
2018/24830/002900	023/2018	59.281.253/0001-23	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM	Administrador
2018/24830/003976	022/2018	29.650.082/0001-00	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM	Gestor
2018/24830/003975	001/2019	04.506.394/0001-05	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.	Gestor
2018/24839/003978	021/2018	68.622.174/0001-20	ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	Gestor

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

(assinado eletronicamente)
SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

UNIDADE: DIRETORIA DE INVESTIMENTOS
PROCESSO Nº: 2018/24830/002934

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019 neste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, procedemos ao encerramento do Processo nº. 2018/24830/002934 contendo 126 folhas no total, incluindo este Termo, em observância ao disposto na Portaria nº 63/2009, de 29 de julho de 2009.

Para constar, eu, Meire Gomes da Luz, subscrevo e assino.



Meire Gomes da Luz
Operador de Microcomputador
Matrícula nº 992814-1